

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	8
2.3 - Outras Informações Relevantes	11

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	12
3.2 - Medições Não Contábeis	13
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	14
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	15
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	18
3.7 - Nível de Endividamento	19
3.8 - Obrigações	20
3.9 - Outras Informações Relevantes	21

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	22
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	46
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	49
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	53
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	54
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	55
4.7 - Outras Contingências Relevantes	57
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	60

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	61
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	62
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	63
5.4 - Programa de Integridade	64
5.5 - Alterações significativas	82
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	83

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	84
6.3 - Breve Histórico	85
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	87
6.6 - Outras Informações Relevantes	88

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	89
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	97
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	98
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	99
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	100
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	101
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	102
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	103
7.8 - Políticas Socioambientais	104
7.9 - Outras Informações Relevantes	105

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	110
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	111
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	112

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	113
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	114
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	115
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	116
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	117
9.2 - Outras Informações Relevantes	118
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	119
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	141
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	142
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	143
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	146
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	147
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	148
10.8 - Plano de Negócios	150
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	152
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	153
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	154
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	155
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	158
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	159
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	160
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	161
12.7/8 - Composição Dos Comitês	164

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	165
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	166
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	167
12.12 - Outras informações relevantes	168

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	170
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	171
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	175
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	176
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	177
13.6 - Opções em Aberto	178
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	179
13.8 - Precificação Das Ações/opções	180
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	181
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	182
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	183
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	184
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	185
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	186
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	187
13.16 - Outras Informações Relevantes	189

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	191
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	192
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	193

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	198
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	199
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	200
15.3 - Distribuição de Capital	274
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	275
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	280
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	281
15.7 - Principais Operações Societárias	282
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	283
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	284
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	285
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	293
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	294
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	295
17.2 - Aumentos do Capital Social	296
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	297
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	298
17.5 - Outras Informações Relevantes	299
18. Valores Mobiliários	
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	300
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	301
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	302

Índice

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	304
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	305
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	306
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	307
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	308
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	310
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	311
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	312
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	324
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	325
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	326
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	327
20.2 - Outras Informações Relevantes	328
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	329
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	330
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	331
21.4 - Outras Informações Relevantes	332

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Fausto Camilotti

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Fausto Camilotti

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

O diretor acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial aos artigos 15 a 20;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

FAUSTO CAMIOTTI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.719.637 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 298.542.608-10, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da **Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro do Retiro, CEP 13209-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 02.451.848/0001-62 (“**Companhia**”), vem, nos termos do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 80**”), declarar que: **(i)** reviu o formulário de referência; **(ii)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos arts. 15 a 20; e **(iii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

DocuSigned by:
FAUSTO CAMIOTTI
Assinado por: FAUSTO CAMIOTTI:29854260810
CPF: 29854260810
Papel: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 24/08/2022 | 13:48:10 PDT
ICP
Brasil
4E64DC209520496894392FE46A0FC478

FAUSTO CAMIOTTI

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 42CA66CEF7AD43DFBCE6A3F6635E4E9D

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: FRE AutoBAN - Item 1.3 rev Fausto.pdf

Unidade proprietária do documento: AutoBAN

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Flavia Marcolino Da Silva Lima

Av. Professora Maria do Carmo Guimarães

Pellegrini, 200 - Retiro

Jundiá, SP 13209-500

flavia.marcolino@grupoccr.com.br

Endereço IP: 177.130.114.57

Rastreamento de registros

Status: Original

22/08/2022 05:36:33

Portador: Flavia Marcolino Da Silva Lima

flavia.marcolino@grupoccr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Flavia Marcolino Da Silva Lima

Concluído

Enviado: 22/08/2022 05:43:20

flavia.marcolino@grupoccr.com.br

Visualizado: 22/08/2022 05:44:04

AutoBAN

Usando endereço IP: 177.130.114.57

Assinado: 22/08/2022 05:44:10

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

FAUSTO CAMILOTTI

DocuSigned by:



Enviado: 22/08/2022 05:44:11

fausto.camilotti@grupoccr.com.br

Visualizado: 24/08/2022 13:47:27

ViaSul

Assinado: 24/08/2022 13:48:14

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.130.114.57

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/08/2022 13:47:27

ID: d9cea70b-9f1a-401f-bf3f-b40c46ed8d23

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/08/2022 05:43:20
Entrega certificada	Segurança verificada	24/08/2022 13:47:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/08/2022 13:48:14
Concluído	Segurança verificada	24/08/2022 13:48:14

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	385-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11		
Data Início	01/01/2012		
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia, com a finalidade de emissão de um relatório dos auditores independentes contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014, 2013 e 2012 e revisão para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016, 2015, 2014, 2013 e 2012, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil. Adicionalmente, foram prestados serviços correlatos à auditoria externa, como, por exemplo, emissão de carta conforto relacionada a determinados procedimentos acordados em conexão com a oferta pública de dívida.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2016, os auditores independentes receberam da Companhia honorários que totalizaram o valor de R\$668.302,41, compostos por: (i) R\$213.491,91, referentes a serviços de auditoria; e (ii) R\$454,810,50, referentes a serviços relacionados à oferta pública de dívida.		
Justificativa da substituição	A substituição do auditor foi dada em função da rotatividade dos auditores previstas no artigo 31 da Instrução CVM 308/99.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	O auditor concordou com a substituição dos auditores.		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Alexandre Cassini Decourt	01/10/2015	257.953.648-51	Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1240, Chacara Sto. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (011) 51861000, Fax (11) 51832911, e-mail: vipereira@deloitte.com
João Rafael Belo de Araujo Filho	01/04/2014	026.617.894-48	Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1240, Chacara Sto. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (011) 51861000, Fax (11) 51862911, e-mail: vipereira@deloitte.com
José Roberto Pinto Carneiro	01/01/2012	760.705.308-53	Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, Chácara Sto Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (011) 51861000, Fax (011) 51861000, e-mail: vipereira@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	01/01/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("Companhia" ou "Autoban"), com a finalidade de emissão de um relatório dos auditores independentes contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado e notas explicativas dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e revisão especial das Informações Trimestrais dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2020, os auditores independentes receberam da Companhia honorários que totalizaram o valor de R\$ 435.441,17, referentes a serviços de auditoria.
Justificativa da substituição	A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos e contou com a anuência da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditor independente da Companhia entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2016.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Wagner Botino	01/01/2017	136.032.508-50	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401500, e-mail: wbottino@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	01/01/2022
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("Companhia" ou "AutoBAN"), com a finalidade de emissão do relatório dos auditores independentes, sobre dos exercício sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 a 2026, com a finalidade de emissão de um relatório dos auditores independentes, contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado e a sua adequação com as posições patrimonial e financeira e pontualmente, serviços correlatos à auditoria externa, como por exemplo, emissão de carta conforto para emissão de dívidas. Adicionalmente, os auditores independentes foram contratados para as revisões das informações trimestrais de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022 a 2026.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários contratados para a auditoria do exercício de 2022 são de R\$ 499.103,00.
Justificativa da substituição	A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Marcelo Gavioli	01/01/2022	151.205.568-92	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401500, e-mail: mgavioli@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

Em 10 de maio de 2022, o Conselho de Administração da Controladora CCR S.A. aprovou para si e suas investidas a contratação da KPMG Auditores Independentes para a prestação de serviços de auditoria independente de suas demonstrações financeiras e de suas controladas a partir de 2022 até 2026. A prestação de serviços se iniciará a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2022. A contratação teve a finalidade de atender ao disposto na Resolução CVM 23.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)

Exercício social (31/12/2021)

Exercício social (31/12/2020)

Exercício social (31/12/2019)

3.2 - Medições Não Contábeis

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
a) Regras sobre retenção de lucros	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), se existente, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído ao pagamento de dividendo obrigatório.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por assembleia geral de acionistas da Companhia ("<u>Assembleia Geral</u>"), observado o disposto no contrato de concessão CR/005/1998 celebrado em 01 de maio de 1998 entre a Companhia e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("<u>ARTESP</u>" ou "<u>Poder Concedente</u>"), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP ("<u>DER</u>", "<u>Contrato de Concessão</u>" e "<u>Concessão</u>", respectivamente) e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no artigo 20 do estatuto social da Companhia ("<u>Estatuto Social</u>").</p> <p>Neste exercício social, foi efetivamente retido o valor de R\$ 197.344 mil, de acordo com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, para fazer face a orçamento de capital.</p> <p>Adicionalmente, cumpre salientar que o Estatuto Social não prevê a constituição de quaisquer outras reservas.</p>	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), se existente, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído ao pagamento de dividendo obrigatório.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por assembleia geral de acionistas da Companhia ("<u>Assembleia Geral</u>"), observado o disposto no contrato de concessão CR/005/1998 celebrado em 01 de maio de 1998 entre a Companhia e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("<u>ARTESP</u>" ou "<u>Poder Concedente</u>"), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP ("<u>DER</u>", "<u>Contrato de Concessão</u>" e "<u>Concessão</u>", respectivamente) e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no artigo 20 do estatuto social da Companhia ("<u>Estatuto Social</u>").</p> <p>Neste exercício social, foi efetivamente retido o valor de R\$ 2.721 mil, de acordo com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, para fazer face a orçamento de capital.</p> <p>Adicionalmente, cumpre salientar que o Estatuto Social não prevê a constituição de quaisquer outras reservas.</p>	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), se existente, 25% (vinte e cinco por cento) será atribuído ao pagamento de dividendo obrigatório.</p> <p>O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída por assembleia geral de acionistas da Companhia ("<u>Assembleia Geral</u>"), observado o disposto no contrato de concessão CR/005/1998 celebrado em 01 de maio de 1998 entre a Companhia e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("<u>ARTESP</u>" ou "<u>Poder Concedente</u>"), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP ("<u>DER</u>", "<u>Contrato de Concessão</u>" e "<u>Concessão</u>", respectivamente) e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no artigo 20 do estatuto social da Companhia ("<u>Estatuto Social</u>").</p> <p>Neste exercício social, não houve retenção de lucros pela Companhia em acordo com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, para fazer face a orçamento de capital.</p> <p>Adicionalmente, cumpre salientar que o Estatuto Social não prevê a constituição de quaisquer outras reservas.</p>
i) Valores das retenções de lucros	Em 2021, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo de reserva legal, no montante de R\$ 49.350 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$ 246.750 mil	Em 2020, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo de reserva legal, no montante de R\$ 49.350 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$ 246.750 mil	Em 2019, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo de reserva legal, no montante de R\$ 49.350 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$ 246.750 mil
ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.	O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.	O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	<p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social, os pagamentos e/ou proposta de dividendos, foi no valor de R\$ 511.996 mil.</p>	<p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social, os pagamentos e/ou proposta de dividendos, foi no valor de R\$ 727.127 mil.</p>	<p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social, os pagamentos e/ou proposta de dividendos, foi no valor de R\$ 765.599 mil.</p>
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social:</p> <p>(i) Dividendo obrigatório: anualmente; e</p> <p>(ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração.</p> <p>Periodicidade das distribuições de Dividendos e Juros sobre o Capital, efetivamente realizadas neste exercício: três vezes no ano (24/11, 15/12 e 23/12).</p>	<p>Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social:</p> <p>(i) Dividendo obrigatório: anualmente; e</p> <p>(ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração.</p> <p>Periodicidade das distribuições de Dividendos e Juros sobre o Capital, efetivamente realizadas neste exercício: duas vezes no ano (23/11 de 22/12).</p>	<p>Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social:</p> <p>(i) Dividendo obrigatório: anualmente; e</p> <p>(ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração.</p> <p>Periodicidade das distribuições de Dividendos e Juros sobre o Capital, efetivamente realizadas neste exercício: duas vezes no ano (29/10 de 20/12).</p>
d) Restrições à distribuição de dividendos	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.</p>	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.</p>	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.	A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.	A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.
e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	Não há.	Não há.	Não há.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	2.335.646,00	Índice de Endividamento	4,71996427	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		143.828.000,00	1.020.852.000,00	813.469.000,00	0,00	1.978.149.000,00
Total			143.828.000,00	1.020.852.000,00	813.469.000,00	0,00	1.978.149.000,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

A Companhia possui contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas. Os referidos contratos possuem *covenants* financeiros e não financeiros que estão detalhados nos itens 18.9 e 18.12 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que conhecemos e que acreditamos em poder afetar a Companhia adversamente de forma relevante.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere atualmente irrelevantes também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos seus valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

a. À Companhia

Notícias veiculadas na imprensa decorrentes dos desdobramentos de Investigações no âmbito da chamada “Operação Lava Jato” envolvendo a CCR, suas controladas e coligadas, podem afetar negativamente os seus negócios, reputação bem como representar risco operacional e financeiro

Em 23 de fevereiro de 2018, foram veiculadas na imprensa notícias envolvendo a CCR, relacionadas ao depoimento divulgado na mídia, que integra a documentação da 48ª fase da Operação Lava Jato, na qual cita-se que teriam sido firmados contratos no valor de cerca de R\$ 46 milhões com empresas do Grupo CCR, no período de 2009 e 2012, que seriam fictícios.

No dia 28 de fevereiro de 2018, diante das informações mencionadas acima, publicadas em reportagens na imprensa, o Conselho de Administração da CCR se reuniu em caráter extraordinário e deliberou a criação de um Comitê Independente para conduzir um processo de investigação interna com o objetivo de apurar os eventos citados no depoimento de Adir Assad e conexos, conforme Fato Relevante divulgado naquela data.

O Comitê Independente foi composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros independentes da CCR e os outros 2 (dois) membros, pessoas de renome e de ilibada reputação no meio jurídico e institucional, que foram selecionados pelos referidos membros independentes e por eles convidados, além de serem assessorados, na condução das investigações, por assessores legais externos e uma empresa internacional de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa.

Em 29 de novembro de 2018, conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, a CCR celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019.

Em 07 de dezembro de 2018, a CCR divulgou Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados, e sem prejuízo das medidas já tomadas até então visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e estrutura de Governança Corporativa da CCR, deliberou, por unanimidade, que fossem tomadas imediatamente medidas relacionadas: (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da CCR, inclusive no que se refere às políticas internas da CCR e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da CCR e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da CCR e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no Fato Relevante, a CCR informou que: (i) não há pessoas envolvidas nas ilicitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da CCR ou de companhias integrantes e controladas do Grupo CCR; e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados.

Em 28 de janeiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Público Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A CCR informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A CCR reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro de 2018, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Em 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a: (i) pagar o valor de R\$ 35.000 mil a título de multa prevista na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) arcar com R\$ 350.000 mil, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000 mil; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali acordados. Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo este específico para a empresa), conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a CCR e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada RodoNorte e de seus acionistas à época.

No dia 11 de abril de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi divulgada a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná pela Quinta Câmara Superior do Ministério Público Federal. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019.

No dia 22 de abril de 2019, os acionistas da CCR, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a CCR e antigos administradores no contexto do Programa de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Incentivo à Colaboração aprovado pelo Conselho de Administração e, conseqüentemente, a não propositura de ação de responsabilidade civil contra os antigos administradores participantes do Programa de Incentivo à Colaboração.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à CCR por força do Termo de Autocomposição reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de 1ª Instância em 04 de fevereiro de 2020. Em face dessa decisão, o Estado de São Paulo interpôs recursos aos Tribunais Superiores exclusivamente com o objetivo de rever a destinação dos recursos doados em virtude do acordo. O Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. A CCR S.A. pagou a quantia de R\$ 81.530.000,00, sendo que a primeira parcela foi paga em 01 de março de 2019 e a segunda parcela em 01 de março de 2020. A totalidade dos valores já foi quitada.

Em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, e no âmbito de Processo Administrativo de Responsabilização (“PAR”), a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná. No mesmo Fato Relevante, a CCR informou que adotaria, como, de fato, adotou, as medidas judiciais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, a referida determinação violaria a legislação aplicável.

Em 17 de dezembro de 2020, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a publicação da Resolução CGE nº 78, editada pela CGE/PR (“Resolução CGE/PR 78”), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná, sendo certo que as apurações por parte das autoridades ainda não se concluíram, podendo haver novas revelações no futuro.

No dia 28 de outubro de 2021, a CCR S.A. informou conhecimento da decisão cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (“TCE/PR”), que decretou a inidoneidade das atuais concessionárias no Estado do Paraná, entre as quais a sua controlada direta RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. (“RodoNorte”), e conseqüente proibição desta contratar com o Poder Público Estadual até a apreciação do mérito de denúncia formulada no âmbito do TCE/PR. Apesar da decisão cautelar se restringir à RodoNorte e se limitar ao Estado do Paraná, a Companhia informou que a RodoNorte adotará todas as medidas legais e cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, tal determinação fere a legislação aplicável.

Em 03 de novembro de 2021, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a decisão proferida pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) no âmbito do processo administrativo de responsabilização (PAR) que decretou a aplicação de multa em face da Rodonorte no valor de R\$ 75.582.430,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), permitindo a opção, pela RodoNorte, de pena alternativa consistente na prestação gratuita de serviços de manutenção e atendimento ao usuário pelo prazo de um ano. A referida decisão também impôs a suspensão da participação da RodoNorte em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Estado do Paraná pelo prazo de 2 (dois) anos. A decisão aplicou de forma solidária à CCR tanto a multa pecuniária como a suspensão de seu direito de contratar com a Administração Pública no Estado do Paraná.

Todos os fatos e evidências que são do conhecimento da CCR e de seus executivos já foram revelados ao Ministério Público e/ou demais autoridades investigativas, e não é de seu conhecimento que existam investigações em curso perante tais autoridades que tenham o potencial de representar obrigação presente em vista de evento passado sobre estes assuntos. No entanto, a CCR não pode garantir que a CCR, suas controladas e coligadas não sofrerão danos reputacionais ou outros danos em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos poderão nos afetar de forma adversa.

A CCR e suas controladas são partes em diversos processos nas esferas judicial e administrativa, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias. Além de potenciais repercussões de índole regulatória e/ou que possam afetar a continuidade do negócio, decisões adversas podem afetar financeiramente a CCR e suas controladas. Existem processos classificados com chance de perda provável e outros cuja expectativa de desfecho adverso é possível. As seções 4.3 a 4.6.1 deste Formulário de Referência fazem alusão a processos considerados relevantes individualmente, ou em seu conjunto. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da Companhia e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Alguns dos atuais e ex-administradores das companhias do Grupo CCR, de suas controladas e a CCR são e/ou foram parte em processos judiciais, inclusive relativos à improbidade administrativa e, da mesma forma, um ou mais administradores da Companhia, ou a própria Companhia podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na Companhia, ou, até mesmo, afetando a capacidade da Companhia de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da Companhia e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

O endividamento da Companhia pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha aproximadamente R\$1.978.149 mil em financiamentos e debêntures, o que contribui para um índice de endividamento de 4,719964272.

Este nível de endividamento pode afetar significativamente as operações futuras da Companhia, incluindo o seguinte:

- (i) prejudicar a capacidade de a Companhia realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas;
- (ii) ocasionar o vencimento antecipado caso a Companhia distribua dividendos enquanto estiver em descumprimento com os *covenants* financeiros e outras obrigações restritivas previstas nos contratos financeiros, sendo obrigada ao pagamento adiantado do valor devido;
- (iii) ocasionar a redução da disponibilidade do fluxo de caixa da Companhia para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para estes fins;
- (iv) ocasionar (a) uma limitação na flexibilidade de planejamento ou na capacidade de reação, bem como (b) um aumento na vulnerabilidade, em relação a mudanças nos negócios, no setor em que a Companhia atua e na economia em geral; e
- (v) colocar a Companhia em situação de desvantagem frente a seus concorrentes que estejam em situação de menor endividamento ou menor alavancagem.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

A capacidade da Companhia de cumprir com as obrigações de pagamento e outras relativas aos contratos financeiros por ela celebrados depende da capacidade de gerar um fluxo de caixa relevante no futuro. Tal fato é, de certa maneira, sujeito a fatores econômicos, financeiros, concorrenciais, legislativos e regulatórios em geral, bem como outros fatores que vão além do controle da Companhia. A Companhia não pode garantir que seus negócios gerarão fluxo de caixa por meio de suas operações, ou que financiamentos adicionais estarão disponíveis no âmbito das linhas de crédito existentes ou a serem contratadas, em valores que sejam suficientes para a Companhia cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou e para arcar com outras necessidades de capital. Caso a Companhia não seja capaz de gerar fluxo de caixa suficiente, poderá ser obrigada a refinanciar ou reestruturar seu endividamento, alienar ativos, reduzir ou postergar investimentos, ou, ainda, buscar outras formas de obter o recurso necessário. Caso a Companhia não consiga implementar uma ou mais destas alternativas, poderá não conseguir cumprir com suas obrigações financeiras.

Nos termos dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, ela está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A Companhia é parte em contratos financeiros que exigem o cumprimento de certos índices financeiros (*covenants*) e/ou de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Caso seja declarado o vencimento antecipado dos referidos contratos financeiros, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los.

Adicionalmente, alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que poderia limitar a readequação de seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da Companhia, ver item 10.1, “f” deste Formulário de Referência.

Não obstante os atuais níveis de endividamento da Companhia, um endividamento substancialmente maior poderá ainda ser contratado. Tal hipótese pode aumentar os riscos relacionados à sua substancial alavancagem.

A Companhia pode, no futuro, incorrer em um substancial endividamento adicional, incluindo dívidas com garantia. Caso haja um aumento no nível de endividamento ou outras obrigações sejam assumidas pela Companhia, os riscos por ela já assumidos podem ser intensificados.

Valores de CAPEX acima dos planejados podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de: (i) concluir adequadamente as construções inacabadas e/ou os futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão; e (ii) assumir novos projetos acessórios na Concessão existente, está sujeita a flutuações decorrentes de mudanças no cenário macroeconômico (inflação e câmbio), alterações mercadológicas resultantes do aquecimento do mercado de construção, falta de insumo, pressão dos custos de mão de obra e de insumos relevantes para o nosso negócio (ex.: asfalto, aço, cimento, etc.), condições de crédito e negociais, a capacidade de cumprimento dos prazos e da qualidade pelos nossos contratados, riscos e oportunidades dos novos negócios, demora na aprovação dos projetos pelo Poder Concedente e/ou na obtenção de licenciamentos ambientais. Esses eventos podem impactar os valores do CAPEX dos planos de negócios, afetar resultados operacionais da Companhia.

Existem riscos para os quais a cobertura de seguro contratada pode não ser suficiente para cobrir os eventuais danos que podemos incorrer em nossas operações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os negócios da Companhia estão sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que podem resultar em danos, ou destruição dos ativos (rodovias, pontes e demais obras de arte), equipamentos e veículos assim como danos às pessoas ou ao meio ambiente.

A Companhia possui apólices de seguro vigentes de acordo com as práticas usuais de mercado as quais tem cobertura contratada em concordância com os limites estipulados no Contrato de Concessão, incluindo seguro garantia, responsabilidade civil geral, riscos nomeados, *All Risks*, riscos de engenharia e responsabilidade civil de obras, dentre outros.

No entanto, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices contratadas. Os seguros contra riscos, incluindo responsabilidade por poluição ambiental súbita, podem não estar disponíveis a um custo razoável e absoluto.

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos e despesas adicionais, o que poderá afetar os resultados operacionais.

Além disso, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por uma das apólices de seguro contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora seja suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro.

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 98,04% (R\$ 2.404.436 mil) das receitas da Companhia foram oriundas da cobrança de tarifas de pedágios, desconsiderando: o valor de receita de construção (ICPC R1), os juros capitalizados e a provisão para perda esperada - contas a receber. As receitas podem ser afetadas principalmente por mudanças no volume de tráfego, aumento das tarifas dos pedágios e diminuição dos usuários de suas rodovias em razão disto. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas que não tenham sido concedidas à Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais (incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar), a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais e climáticos. Outro fator que pode potencializar o volume de tráfego e, conseqüentemente, a receita, são as possíveis restrições impostas pelas autoridades como medidas preventivas de contágio e contenção da pandemia da COVID-19 e suas variantes. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 51,55% em 2019, 59,16% em 2020 e 57,66% em 2021 do total de eixos, também pode ser afetado por mudanças na economia e infraestrutura logística do país, destacando que em relação aos dados citados, somente até 2020 que foram considerados os valores de evasão. Picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e as condições do mercado turístico. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da Companhia.

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para sucessão pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala da capacidade de gestão da sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela Companhia. Nenhuma dessas pessoas está vinculada por um contrato de trabalho de longo prazo ou obrigação de não concorrência.

A Companhia pode ter dificuldades em atrair e manter pessoal qualificado para sucessão em sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para sucessão pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que toma diversos financiamentos e que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (TJLP, TR e CDI, nos empréstimos denominados em Reais). Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos que a Companhia paga em suas dívidas aumentarão, afetando adversamente sua condição financeira. Ademais, o endividamento da Companhia é reajustado pelo IPCA.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear no aumento da inflação e levar a políticas anti-inflacionárias que poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da Companhia, podendo impactar diretamente o custo de captação de recursos e financiamento da Companhia, de modo a elevar os custos de serviço de dívidas da Companhia expressas em Reais, acarretando, deste modo, em um lucro líquido menor.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência das flutuações dos índices financeiros poderá afetar substancialmente a capacidade de pagamento da sua dívida, assim como o seu lucro líquido.

Término antecipado da Concessão. O Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual.

Em caso de descumprimento do contrato de concessão PG/137/95-00 celebrado em 31 de outubro de 1995 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT" ou "Poder Concedente"), na qualidade de sucessora do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens DNER, ou da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à caducidade da concessão conforme Seção XI do mesmo, podendo a ANTT na qualidade de Agência Reguladora, aplicar sanções administrativas conforme previsto na Seção XXXIX, a Concessão poderá ser extinta por decretos do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

O parágrafo 6º do Artigo 38 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), dispõe que, declarada a caducidade da Concessão, não resultará para ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os debenturistas receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

Além disso, o Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual. Cabe única e exclusivamente ao Poder Concedente a prerrogativa de optar pelo aumento do prazo da concessão como forma de reequilibrar os desequilíbrios econômico-financeiros decorrentes da inclusão de novas obrigações não previstas originariamente no Contrato de Concessão, não sendo a extensão de prazo a única forma de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão (i.e., o aumento do valor das tarifas de pedágio ou o pagamento direto pelo erário público). Especificamente para as parcerias público-privadas regidas pela Lei nº 11.079, de 2004, o prazo máximo dos respectivos contratos de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, incluídas eventuais prorrogações.

Portanto, na hipótese de término do Contrato de Concessão, no prazo contratualmente previsto, os bens da concessão, que constituem grande parte dos ativos utilizados nas operações da Companhia, serão revertidos ao Poder Concedente, que ainda terá a obrigação de indenizar a Companhia pelos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, dentro de determinadas condições contratuais.

Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão, os quais não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos da legislação atualmente em vigor. Essa limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela Companhia para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da Companhia.

Os controles internos da Companhia poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou das suas políticas internas e poderá ser afetada substancialmente inclusive por violações ao seu Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

Os controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, por parte de seus colaboradores e membros da sua administração, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”).

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da Companhia, bem como por demais companhias do Grupo CCR, do Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a Companhia a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de *Compliance* da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, membro de sua administração, ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, sua condição financeira e os seus objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante ao *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

Ainda, a Companhia pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus acionistas controladores e seus vinculados, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a Administração da Companhia, funcionários ou terceiros atuando em nosso nome podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda dos benefícios ilicitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão de nossas atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de nossas ações.

Caso os colaboradores ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no passado, no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos: 7,30% em 2019, 23,14% em 2020 e 17,78% em 2021. O índice anual de preços, por sua vez, conforme medida pelo IPCA no final de 2019, 2020 e 2021 foram de 4,31%, 4,52% e 10,06% ao ano, respectivamente. Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas da Companhia e conseqüentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo.

Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da Companhia com base na inflação, previsto em seus respectivos contratos de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas SELIC, CDI e dos índices IPC-A e IGP-M.

A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode resultar em mudanças significativas nos resultados da Companhia aumentando os custos de captação de recursos.

Não podemos assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para nossos negócios.

Em 2019, o Dólar fechou com alta de 4,02%, valendo R\$4,0307 ao final do ano. Já em 2020, com o efeito da pandemia e cenário político do País, o Real se desvalorizou 28,93% frente ao Dólar, fechando exercício em 5,1967. Por fim, em 2021 o Dólar apresentou nova alta, e finalizou o ano com o valor de R\$5,5799, o que representou uma valorização de 7,37%.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços, inclusive de combustíveis (via importações), sendo necessária, então, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos.

A percepção de risco quanto às economias emergentes pode impedir nosso acesso aos mercados de capitais internacionais e prejudicar a nossa capacidade de financiar operações.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e países desenvolvidos. A reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. Eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, ocasionando a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País. Uma crise ou deterioração econômica em outros mercados emergentes ou em economias maduras (desenvolvidas) poderá ter um efeito adverso na capacidade de captação de recursos da Companhia, seja via empréstimos junto a instituições financeiras, seja via mercado de capitais.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Seu Estatuto Social permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de (i) balanço patrimonial semestral ou balanço intermediário; ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei, dos contratos financeiros e do Contrato de Concessão. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo, ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.

Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços poderão ter efeito adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A nossa operação requer o uso intensivo de complexas tecnologias, sistemas de informatização e recursos de operação, os quais estão sujeitos a fatores de riscos endógenos e exógenos, que poderão acarretar dificuldades operacionais e interrupções não previstas nas nossas operações. Estes eventos incluem acidentes, quebra ou falha de equipamentos ou processos, desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares, podendo afetar as receitas que a Companhia auferir em decorrência da operação e manutenção de suas instalações relacionadas aos serviços, ou ainda reduzir a demanda dos usuários.

A Companhia pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da Companhia. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a Companhia contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da Companhia, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A Companhia armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da Companhia ou de terceiros nos quais os dados da Companhia eventualmente possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da Companhia poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da Companhia, seja por si ou por terceiros, pode: (i) sujeitar a Companhia à penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da Companhia; e/ou (iii) expor a Companhia à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “**LGPD**”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A reincidência poderá acarretar, ainda, sanções mais severas à Companhia, como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

No contexto da pandemia da COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020 que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Cumpre apontar que o fato de as sanções administrativas da LGPD se tornarem aplicáveis pela ANPD apenas em agosto de 2021 não impede a aplicação de sanções administrativas estabelecidas em outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor. A Companhia também está sujeita à responsabilização na esfera cível por violação a essas leis.

Desta forma, a Companhia está em processo de adaptação de suas práticas comerciais às disposições da LGPD, as quais podem ser eventualmente entendidas como insuficiente à luz da LGPD, uma vez que falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, divulgação

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver suas atividades regularmente e/ou afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

b. Ao controlador da Companhia, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia é controlada pelos Acionistas Controladores, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de sua emissão.

Nós somos controlados pelas empresas Andrade Gutierrez Participações S.A. (“AG Participações”, incorporadora da Andrade Gutierrez Concessões S.A., que por sua vez incorporou a AGC Participações Ltda., sociedade integrante do Grupo Andrade Gutierrez), SUCEA Participações S.A. e SINCRO Participações S.A., sociedades integrantes do Grupo Mover (Grupo Camargo Corrêa), Soares Penido Concessões S.A. e Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., sociedades integrantes do Grupo Soares Penido (em conjunto, os “Acionistas Controladores”), cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas.

Enquanto nossos Acionistas Controladores votarem como um único bloco, nos termos acordados em acordo de acionistas celebrado entre eles, arquivado na sede da Companhia, com base no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações (“Acordo de Acionistas”), eles possuirão poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas. O interesse de nossos Acionistas Controladores, ou de seus eventuais sucessores, poderá diferir dos interesses de nossos demais acionistas, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Determinados Acionistas Controladores da Companhia foram investigados na chamada “Operação Lava Jato” e celebraram acordos de leniência com autoridades brasileiras.

A Companhia é controlada conjuntamente pelos Acionistas Controladores, nos termos acordados em Acordo de Acionistas celebrado entre eles, com base no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, em razão de que os Acionistas Controladores não possuem poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia isoladamente.

De acordo com informação pública, determinadas sociedades integrantes dos grupos Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa são alvo de investigações conduzidas pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e por outras autoridades, sob alegações de corrupção na chamada “Operação Lava Jato” e celebraram acordos de leniência com referidas autoridades. A Companhia não pode garantir que não sofreu danos reputacionais ou outros danos, caso sua imagem seja vinculada àquela dos Acionistas Controladores que tenham sido ou estejam sendo investigados, notadamente em virtude do regime de solidariedade determinado pela Lei Anticorrupção.

Mudanças no nosso grupo de controle podem nos afetar.

Considerando que nenhum dos Acionistas Controladores possui isoladamente ações suficientes para controlar individualmente a Companhia, esses o fazem por meio do Acordo de Acionistas (conforme descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência), com base no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, para continuar elegendo a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas da Companhia. Neste sentido, caso haja a rescisão ou o cancelamento do Acordo de Acionistas, os Acionistas Controladores deixarão de ter poderes para continuar exercendo em conjunto o controle da Companhia, ficando a Companhia sujeita a novos arranjos entre acionistas, novos integrantes no grupo de controle, eventuais mudanças da estratégia da companhia, conflitos entre acionistas e incertezas relacionadas a tais questões e a outros assuntos relacionados, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Para mais informações sobre nossos Acionistas Controladores, ver item 15 deste Formulário de Referência e o fator de risco imediatamente acima mencionado.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Determinadas ações de emissão da Companhia e de titularidade da AG Participações (sucessora por incorporação da AG Concessões e da AGC Participações) foram dadas em garantia em financiamentos celebrados pela AG Participações. Caso qualquer das garantias sejam excutidas, poderá haver modificação da composição do bloco de controle da Companhia.

Nos termos do: (i) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 30 de dezembro de 2016, conforme aditado de tempos em tempos, entre a AG Concessões e AGC Participações (sucidadas pela AG Participações por incorporação), na qualidade de acionistas alienantes, e, de outro lado, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 9 de dezembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, entre a AG Participações, na qualidade de acionista alienante, e, de outro lado, pela TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (Agente de Garantia Local); e (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 4 de dezembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, entre a AG Participações, na qualidade de acionista alienante, e, de outro lado, pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foram alienadas fiduciariamente 300.149.836 ações de emissão da Companhia de sua titularidade.

Caso se verifique o descumprimento dos contratos de garantia referidos acima que resulte na excussão das referidas garantias, mediante os requisitos legais e aprovação prévia e expressa da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), poderá haver modificação ou diminuição do bloco de controle da Companhia, o que poderá nos afetar adversamente, bem como o preço das ações da Companhia, tendo em vista, inclusive, que os interesses do novos acionistas da Companhia poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores de valores mobiliários da Companhia, podendo haver, ainda, eventuais questionamentos de credores da Companhia e/ou de suas controladas.

Invasão da Rússia na Ucrânia pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, impactando o mercado de capitais e a economia brasileira.

Em 24 de fevereiro de 2022, forças russas invadiram a Ucrânia por terra, mar e ar, concretizando o maior ataque de um Estado contra outro na Europa desde a Segunda Guerra Mundial.

Após o ataque militar russo, o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, decretou lei marcial no país, cuja medida derruba leis civis e as substitui por regras militares em todo o território nacional.

Houve uma queda global na bolsa de valores e uma série de sanções foram aplicadas à Rússia, como o 4º pacote de sanções da Comissão Europeia aplicada em 15 de março de 2022, que impôs a proibição total de quaisquer transações com empresas estatais russas em diferentes setores; restrições comerciais; vedações a novos investimentos no setor energético russo; proibição da classificação russa e de empresas do país pelas agências de classificação de crédito da União Europeia; e ampliação da lista de pessoas e entidade sancionadas, entre outras.

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco maior pressão inflacionária e a disrupção de determinadas cadeias produtivas, o que poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Por fim, diante da invasão afloram-se as animosidades em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, o que poderá prejudicar o mercado de capitais e a economia brasileira.

c. Aos acionistas da Companhia

Considerando que a Companhia é controlada pela CCR S.A., os riscos relacionados ao controlador da Companhia, conforme descritos no item 4.1.b acima, são aplicáveis também neste item.

d. As controladas e coligadas da Companhia

A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas e/ou coligadas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Diante disso, não possui fatores de risco relacionados a controladas e coligadas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

e. Aos fornecedores da Companhia

A Companhia terceiriza uma parcela considerável de suas atividades

Atualmente, a Companhia terceiriza uma parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados nestas atividades.

Adicionalmente, a Companhia não tem controle sobre os processos internos das empresas prestadoras de serviços terceirizados, a eventual queda na qualidade ou descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado e a imagem da Companhia poderão ser impactados adversamente.

Com relação aos fornecedores nas construções, a Companhia pode incorrer em custos de construção maiores do que o esperado e que podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais, considerando a capacidade: (i) de concluir adequadamente as construções inacabadas e futuros projetos exigidos pelos contratos de concessão; (ii) de assumir projetos acessórios nas concessões existentes; e (iii) de adquirir novas concessões, que estão sujeitas a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições de crédito, a inadimplência ou adimplência insatisfatória dos contratados e subcontratados e interrupções resultantes de problemas de engenharia não previstos.

A Companhia está exposta a possíveis riscos na medida em que seus Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros, possuem ou venham a possuir problemas relacionados aos crimes de corrupção ou fraude junto ao setor público sem que a Companhia possua conhecimento.

Os Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros que apresentarem risco alto e médio (classificação baseada nos tipos de serviço prestados), antes de firmarem relação comercial com a Companhia, são objeto de avaliação de risco relacionado à corrupção.

A prática de gestão de riscos da Companhia não é isenta de eventuais falhas, o que pode acarretar prejuízos operacionais, financeiros ou reputacionais.

f. Aos clientes da Companhia

A Companhia é uma concessionária de serviços públicos e, neste sentido, não tem clientes e sim usuários de rodovias. Diante disto, apresentamos os fatores de risco em relação aos usuários da Companhia.

A Companhia está exposta aos riscos relacionados ao volume de tráfego.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Os negócios da Companhia dependem do número de veículos de carga e de passeio que trafegam em suas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis, ou outros fatores.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O público pode reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos reajustes periódicos de tarifas.

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil. A cobrança das tarifas tem sido ampliada em todo território nacional a partir da formalização de novos contratos de concessão, mas, mesmo assim, há reações negativas dos usuários, inclusive com protestos organizados, bloqueio de acesso para os usuários às instalações e às estradas na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar a sua cobrança. Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio, consequentemente, reduzir a receita da Companhia, comprometendo os seus resultados operacionais]

g. Aos setores da economia nos quais a Companhia atue

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A alta volatilidade do Real em relação ao Dólar pode resultar em mudanças significativas em nossos resultados, em razão das nossas obrigações denominadas em Dólar e aumentar o nosso custo de captação de recursos.

A Companhia não pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para seus negócios.

Em 2019, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 4,02%, fechando o exercício em R\$4,0307. Já em 2020, com o efeito da pandemia e cenário político do País, o Real se desvalorizou 28,93% frente ao Dólar, fechando exercício em 5,1967. Já em 2021 o dólar fechou com alta de 7,46% contra o real, cotado a 5,58.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços, inclusive de combustíveis (via importações), sendo necessária, então, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos. Em particular, tendo em vista que uma parcela do endividamento da CCR (aproximadamente 5,8% está denominado em moeda estrangeira no período findo em 31 de dezembro de 2021), a CCR está exposta aos riscos que possam advir de uma desvalorização do Real em relação a outras moedas, o que aumentaria o valor de suas despesas financeiras e pode afetar adversamente a situação financeira da CCR.

Instabilidade política, incluindo as dúvidas sobre a gestão governamental da pandemia, tem afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e os resultados de suas operações, bem como o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. Crises políticas têm afetado e continuam afetando a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade política e os conflitos institucionais e federativo têm afetado diretamente a gestão governamental do enfrentamento da pandemia e seus efeitos econômicos em todas as esferas. Os reflexos no setor de infraestrutura são resultado direto da diminuição da atividade econômica e, principalmente, das restrições de mobilidade, causadas pelo isolamento e lockdown. Os setores de transportes urbanos e de aeroportos foram os mais afetados pela segunda onda do COVID, antes de uma retomada plena. O setor de rodovias chegou próxima a plena recuperação, mas voltou a ter queda no tráfego de veículos leves e cresceu nos pesados por causa da safra. A ampliação da capacidade de vacinação da população poderá surtir efeitos em curto e médio prazos na retomada da atividade econômica e, especificamente, na demanda no setor de concessões de transportes.

Os mercados brasileiros registraram em passado recente um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes da investigação denominada “Operação Lava Jato”, conduzida pela Polícia Federal Brasileira e Ministério Público Federal Brasileiro, bem como seus desdobramentos e seu impacto sobre a economia do país e ambiente político.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, e sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. A percepção é que há uma recuperação gradual da imagem dessas empresas pela resposta à crise com o aprimoramento da governança e pelo posicionamento no mercado de infraestrutura.

A Companhia não pode prever se as alegações irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro, considerando que grande parte dos seus conteúdos se encontram em sigilo. Além disso, não é possível prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira.

O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação de suas ações. Contudo, a Companhia fortaleceu seus controles, diretrizes, normas e políticas internas com o objetivo de afastar-se de eventuais ilícitos ou práticas antiéticas.

A Companhia não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os nossos negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossas operações, até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, estavam localizadas no Brasil e no exterior, portanto, sujeitas às flutuações das condições econômicas e políticas monetárias de outros países e que podem afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

A economia brasileira sofreu intervenções por parte do Governo Federal, que por vezes efetuou drásticas mudanças nas políticas monetárias, fiscal e cambial. Não temos controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco podemos prevê-las. Nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como:

- Aumento nas taxas de inflação como IPC-A, relativa a emissões de Debêntures; TJLP ou TLP (para contratos firmados a partir de 01/01/2018), relativa a financiamentos na modalidade FINAME e empréstimos de longo prazo do BNDES; aumento do CDI, relativo a empréstimos locais em Reais e a emissão de Debêntures; e Libor, taxa americana relativa a financiamentos no exterior;
- Políticas e variações cambiais;
- Efeitos da pandemia de COVID-19 na economia Global;
- Intervencionismo governamental (insegurança jurídica resultante da falta de marco regulatório e indicações políticas às agências reguladoras);
- Ausência de crescimento econômico interno;
- Diminuição de liquidez dos mercados domésticos e internacionais de capital e de empréstimo;
- Política monetária;
- Instabilidade de preços, especialmente preço de combustíveis;
- Efeitos diretos e indiretos de guerras (exemplo: guerra entre Rússia e Ucrânia) entre países fornecedores de insumos relevantes para a economia brasileira, como fertilizantes, que podem impactar a safra e as operações de empresas que utilizam nossas estradas para transportar produtos importados e escoar a produção, assim como outros itens importados necessários para consumo ou ainda itens exportados pelo Brasil a estes países, de maneira que a guerra pode provocar interrupção ou redução abrupta de fornecimento de materiais, o que pode reduzir o tráfego de caminhões em rodovias onde atuamos;
- Política fiscal e alterações na legislação tributária; e
- Outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil e nos países onde possuímos atividades.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no passado, no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos passando 7,30% em 2019 para 23,14% em 2020 e 17,78 em 2021. O índice anual de preços, por sua vez, conforme medida pelo IPCA no final de 2019, 2020 e 2021 foram de 4,31%, 4,52% e 10,06% ao ano, respectivamente. Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas da Companhia e conseqüentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo.

Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da Companhia e de suas controladas com base na inflação, previsto em seus respectivos contratos de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

SELIC, CDI e dos índices IPC-A e IGP-M. Por outro lado, uma redução representativa da CDI ou da inflação pode afetar negativamente a receita gerada dos investimentos financeiros da Companhia e correção do saldo relativo aos ativos financeiros a receber dos Poderes Concedentes por algumas concessionárias do Grupo, tais como o Metrô Bahia e o VLT Carioca.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Isso porque uma das condições essenciais para um mercado financeiro eficiente é a sua capacidade de formar preços adequados para seus ativos, com uma melhor capacidade de negociação e impacto direto na liquidez dos mercados.

As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, considerando o efeito potencial e a disposição do Brasil honrar suas obrigações financeiras comerciais. A análise de crédito soberano, entre outros fatores menores, tem como fundamentos a avaliação institucional e econômica, bem como o perfil de flexibilidade e desempenho do país, considerando cenário externo ("liquidez externa do país" e posição), avaliações fiscal e monetária.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings.

A Standard & Poor's inicialmente reduziu o rating de crédito brasileiro de BBB- para BB+ e, posteriormente, reduziu-o novamente de BB+ para BB e, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável. Na sequência, em abril de 2020, o rating foi reafirmado em BB- sendo que a perspectiva foi de positiva para estável. Em novembro de 2021, a agência reafirmou sua avaliação de crédito soberano do Brasil em moeda local e estrangeira de longo e curto prazo em BB-/B, mantendo perspectiva estável. O cenário-base da instituição assumiu que o governo brasileiro irá estabilizar gradualmente o crescimento recente de sua dívida, apesar do crescimento econômico moderado nos próximos dois anos.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings de emissão e de títulos Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e, posteriormente, rebaixou os ratings de emissão e de títulos para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileira, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras. Em abril de 2019, reafirmou o rating Ba2, mas com alteração da perspectiva negativa para estável e em maio de 2020 reafirmou o rating em Ba2 com perspectiva estável. Manteve o rating do Brasil em Ba2, com perspectiva estável em abril de 2022. A manutenção do rating do Brasil é explicada por três grandes fatores, de acordo com a agência: i) mudanças estruturais nas políticas fiscal e monetária adotadas nos últimos anos; ii) melhora do desempenho fiscal deve mitigar o impacto do aumento da taxa de juros na dívida do país; iii) forte posição externa do país, com reservas em moeda estrangeira.

A Fitch, em dezembro de 2015, rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB+ com uma perspectiva negativa. Posteriormente reduziu para BB-, com uma perspectiva negativa e, reafirmou pela última vez esta classificação em novembro de 2020 citando como obstáculos fraqueza estrutural das finanças públicas e alto endividamento do governo, em meio à necessidade de avançar com as reformas fiscais e econômicas. Em dezembro de 2021, a Fitch manteve o rating de crédito soberano do Brasil em "BB-", três degraus atrás do grau de investimento. A perspectiva seguiu negativa. Foi destacado o peso das incertezas fiscais, além da alta da inflação e volatilidade do Real, que pesam sobre a economia brasileira em 2022.

Qualquer rebaixamento de *ratings* de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de ações da Companhia.

A percepção de risco quanto às economias emergentes pode impedir nosso acesso aos mercados de capitais internacionais e prejudicar a nossa capacidade de financiar operações.

Nota concessionária: item pertinente, valor manter.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e países desenvolvidos. A reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. Eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, podem afetar adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, podendo ocasionar a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no país.

Uma crise ou deterioração econômica em outros mercados emergentes ou em economias maduras (desenvolvidas) poderá ter um efeito adverso na nossa capacidade de captação de recursos, seja via empréstimos junto a instituições financeiras, seja via mercado de capitais, prejudicando o preço de mercado das ações ordinárias da Companhia.

h. À regulação dos setores em que a Companhia atue

Nosso crescimento por meio de licitações ou de aquisições de concessionárias pode ser afetado de forma adversa por medidas regulatórias futuras ou por políticas de governo relacionadas ao programa brasileiro, federal, estaduais ou municipais, de concessões.

As Licitações Públicas esperadas no âmbito do programa nacional de desestatizações podem atrasar significativamente – ou mesmo não ocorrer - em função do contexto de gestão da crise da pandemia.

Houve postergações de alguns leilões federais de aeroportos e rodovias, mas o recente pregão da sexta rodada de aeroportos foi considerado um sucesso, pelos resultados alcançados. A expectativa é que os leilões continuem no ciclo 2021/22 com interesse do mercado.

Além disso, os Poderes Concedentes, em seus editais, impõem certos requisitos que devem ser atingidos por todos os participantes de licitações, incluindo indicadores de estabilidade financeira do participante ou de seus acionistas. A Companhia pode não ser capaz de atender a todos os requisitos exigidos pelos futuros processos licitatórios. Adicionalmente, qualquer aquisição que envolva a transferência de controle de uma concessionária já existente para nós deve ser submetida à aprovação prévia do Poder Concedente.

As decisões sobre concessão de serviços públicos, como é o caso das rodovias, aeroportos, transporte aquaviário e metrô, negócios nos quais o Grupo CCR atualmente atua, são impactados a partir de políticas públicas. Além disso, a União, os Estados e os Municípios também podem implementar alterações nos aspectos técnicos e econômico-financeiros das licitações de concessão que serão realizadas. Processos licitatórios nos âmbitos federal e estadual estão previstos para os próximos anos, mas não podemos assegurar que tais processos licitatórios não venham a ocorrer ou que efetivamente ocorram, ou sejam insignificantes, economicamente inviáveis ou não atrativos para a Companhia, casos em que a expansão e a diversificação de nosso negócio poderão sofrer um impacto adverso.

Aquisições futuras podem ser contestadas pelas autoridades concorrenciais brasileiras, especialmente quando se tratar de aquisições no mercado secundário.

A Lei nº 12.529/12, lei de defesa da concorrência, instituiu o regime de análise prévia dos atos de concentração, pelo qual os mesmos não poderão ser consumados antes de aprovados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, sob pena de nulidade e multa. Deverão, portanto, ser preservadas as condições de concorrência entre as empresas envolvidas até que o ato seja decidido.

O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), ao avaliar uma determinada operação, avalia seus efeitos concorrenciais no mercado em que a empresa atua. No caso das futuras aquisições pela Companhia no mercado secundário, caso os aspectos concorrenciais não sejam observados, tais como restrições na forma que operamos os nossos serviços, o CADE pode contestar futuras aquisições, bem como impor condições para a conclusão das operações, e assim os resultados operacionais e financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados.

A Companhia atua num ambiente altamente regulado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente por medidas governamentais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A principal atividade comercial da Companhia, que é composta pela operação, exploração, manutenção e melhoria de rodovias e pontes, infraestrutura metroviária e aeroportuária, é serviço público delegado à iniciativa privada e, portanto, sujeito a um ambiente altamente regulado. Além disso, aos Poderes Concedentes é conferida ampla discricionariedade, com a qual podem determinar, inclusive, que as tarifas por nós cobradas sejam reduzidas ou os investimentos que a Companhia deve fazer sejam incrementados.

Adicionalmente, a podemos ser afetados pelas decisões dos governos federal, estaduais e municipais com relação ao desenvolvimento do sistema brasileiro de infraestrutura, especialmente no que concerne à outorga de novas concessões, ou com relação à decisão de não prosseguir com o programa de concessão de rodovias. Quadro semelhante pode ocorrer em relação ao sistema de metrô e à infraestrutura aeroportuária.

A adoção de medidas governamentais que imponham ônus excessivos aos concessionários, a alteração de normas que gerem insegurança jurídica ou o estabelecimento de normas que aloquem riscos desproporcionais aos concessionários poderão afastar o interesse do Grupo CCR em futuras licitações, o que poderá afetar negativamente os nossos resultados operacionais e financeiros.

Os Poderes Concedentes possuem discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às nossas concessões. Assim, é possível que tenhamos que nos sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas, sem que seja assegurada a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Nossa receita provém, em grande parte, da cobrança de tarifa de pedágio, de metrô e de aeroportos, advindos de contratos de concessão celebrados com governos municipais, estaduais e federal. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem aos Poderes Concedentes discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às nossas concessões e as tarifas que podemos cobrar. Se nossos custos aumentarem ou nossas receitas diminuirmos significativamente ou tivermos que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais podem ser afetados adversamente— ainda que possa caber pleitos de recomposição do equilíbrio contratual no âmbito administrativo, judicial e/ou arbitral.

Nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, (como por exemplo em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas), não gerem tempestivamente um aumento do nosso fluxo de caixa.

Nossos contratos de concessão especificam as tarifas de pedágio, metrô e aeroportuárias, que podemos cobrar e preveem um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas normalmente estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente, sendo que este poderá não agir tal como estabelecido no Contrato de Concessão.

Os contratos de concessão também preveem mecanismos de recomposição do equilíbrio, para compensar incrementos de custos, ou perdas de arrecadação não previstas – dentro da matriz de risco associada a cada Contrato de Concessão.

Na ocorrência dos diversos eventos de desequilíbrios possíveis de serem verificados nos contratos de concessão, existe a previsão de uma metodologia legal e contratualmente prevista, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Essa metodologia permite que tanto as Concessionárias quanto o Poder Concedente possam buscar ajustes para acomodar as alterações subsequentes à assinatura do contrato de concessão, que afetaram os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos de cada contrato e com base na regra legal geral, na recomposição do equilíbrio econômico e financeiro contratual por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação.

Não obstante, o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade dos respectivos Poderes Concedentes e em última instância ao juízo arbitral ou Poder Judiciário. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não seja verificado, por qualquer motivo, ou, não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, os nossos negócios, a condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A rescisão unilateral antecipada dos nossos contratos de concessão pelos poderes concedentes poderá impedir a amortização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

Nossas concessões estão sujeitas à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo contrato de concessão. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos serão revertidos ao Poder Concedente. Em caso de extinção antecipada o valor referente à indenização do valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos dos contratos de concessão poderá não ser suficiente para compensar a indenização devida. Se o Poder Concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor pode teoricamente ser reduzido até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades. Para mais informações sobre os contratos de concessão, ver item 7.9 deste Formulário de Referência.

Estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

Estamos sujeitos a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, embargos, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas por nós. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem nos forçar a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderão ter efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira e sobre nossos resultados.

Além disso, se não observarmos a legislação relativa à proteção do meio ambiente poderemos sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal (cível e criminal) podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis (todos envolvidos, principalmente os administradores), bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, exclusão de carteiras na bolsa e desvalorização do valor de suas ações, assim como a proibição de contratar com o Poder Público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro, comprometendo a imagem e reputação empresarial.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental, obrigações contratuais ou das obrigações que assumimos por meio de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais da Companhia.

Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade de aumentarmos as tarifas adequadamente pode afetar nossos resultados operacionais.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou periodicamente altas taxas de inflação, de forma que as tarifas estão sujeitas a reajustes para compensar os efeitos da inflação. Tais reajustes, em geral, somente podem ser feitos periodicamente, em conformidade com a Lei nº 9.069/95, a Lei do Plano Real. Atualmente são permitidos reajustes anuais em decorrência da taxa de inflação e revisões em decorrência do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo possui ineficiências que podem atrasar seus resultados e está relativamente sujeito à discricionariedade dos Poderes Concedentes. Portanto, se a inflação for bastante elevada e não formos capazes de reajustar a tarifa ou de fazer uso de algum outro mecanismo apropriado, nossos resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa podem ser afetados adversamente.

Incertezas em decorrência de futuras alterações nas leis tributárias ou em sua interpretação pelas autoridades administrativas ou pelo Poder Judiciário pode afetar nossas operações

Estamos sujeitos a um complexo regime tributário e alterações nas leis tributárias ou nas interpretações adotadas por parte das autoridades tributárias brasileiras, inclusive pelo Poder Judiciário, os quais podem afetar nossas operações e nossa capacidade de adquirir novos ativos no mercado primário ou secundário. Nos contratos de concessão celebrados por nossas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Controladas, de uma forma geral as variações, para mais ou menos, nos tributos sobre custos ou receitas das Concessionárias são riscos assumidos pelos Poderes Concedentes, à exceção dos tributos sobre a renda. Todavia, tais recomposições de equilíbrio econômico-financeiros podem vir a não ser implementadas de forma concomitante à implementação das referidas alterações fiscais e seus impactos nos resultados das Controladas. Alterações fiscais também podem afetar o fluxo de dividendos, bem como o custo de financiamento e de realização de nossos investimentos.

O aumento da concorrência poderia reduzir nossas receitas.

O nosso principal negócio é a concessão de serviços relacionados aos segmentos de rodovias, aeroportos e de mobilidade urbana.

Nossas principais concorrentes no segmento rodoviário são as rodovias sob administração direta dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, que não cobram pedágios e, dessa maneira, podem desviar o tráfego das rodovias que operamos, reduzindo nossas receitas, principalmente quando ocorrem melhorias nestas rodovias públicas. Também concorremos em algumas de nossas áreas de operação, como o Estado de São Paulo, com outras rodovias concedidas, parcialmente paralelas e com menores tarifas. À medida que seja dado andamento ao processo de concessões, estaremos sujeitos a um aumento na concorrência. Também estamos sujeitos à competição com outros modais de transporte de carga, cujo desenvolvimento pode afetar a demanda pelo transporte rodoviário. Além disso, com a melhoria do sistema de transporte público dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, estaremos sujeitos à competição de outras formas de transporte público, como ônibus e trens.

Da mesma forma, também concorrerão com nossa operação do Metrô de São Paulo, Metrô da Bahia e do VLT do Rio de Janeiro as demais formas de transporte coletivo das cidades de São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro, respectivamente, cuja melhoria poderá ensejar impacto nas receitas da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., Companhia do Metrô da Bahia, Concessionária do VLT Carioca S.A. e Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A., respectivamente. O aumento da competitividade ou melhorias no sistema de transporte público podem reduzir o volume de passageiros nas nossas linhas de metrô e, assim, reduzir nossas receitas.

A concorrência no segmento de aeroportos se dá em diversos níveis, especialmente no que diz respeito à capacidade de atrair companhias aéreas nacionais e internacionais para o serviço regular de transporte aéreo. A criação de novos aeroportos, a reabertura de aeroportos desativados para determinados tipos de aeronaves, bem como a concessão de outros aeroportos brasileiros para a iniciativa privada e os investimentos associados às privatizações de outros aeroportos, inclusive dos localizados na América Latina, poderão acarretar maior concorrência para as investidas da Companhia atuantes neste setor, ocasionando risco de perda significativa de receita.

Caso novos aeroportos sejam construídos e esses obtenham a certificação do órgão regulador competente para operá-los, a receita das nossas controladas poderá ser impactada negativamente e, conseqüentemente, poderá impactar a receita da Companhia.

Adicionalmente, em determinadas rotas, o aeroporto também sofre concorrência das rodovias existentes e de empresas que prestam serviço de transporte rodoviário de carga e passageiros. A ocorrência de quaisquer das hipóteses acima mencionadas pode afetar de forma adversa e relevante os negócios e resultados financeiro e operacional das nossas concessionárias de aeroportos.

Ademais, competimos com novos e atuais players atuantes nas licitações que participamos para levarmos adiante nossos planos de expansão. Esses competidores podem ser mais capazes que nós ou possuir melhor acesso a capital e financiamentos. Dessa forma, podemos não conseguir oferecer os melhores preços e condições nessas licitações, em razão da participação de ditos novos players no mercado ou companhias visando obter concessões com menores lucros. Portanto, não há garantia de que obteremos sucesso nessas licitações e em consequência nossos competidores podem aumentar sua participação de mercado.

Da mesma forma, estamos sujeitos a mudanças de comportamento dos usuários que usam os ativos operados pela Companhia, como por exemplo o aumento do trabalho remoto em home office, das conferências virtuais, etc., como exposto pelo advento da pandemia gerada pela COVID-19.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas, do aumento do preço dos combustíveis ou de mudanças de hábitos da população, afetaria adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nosso principal negócio depende do número de veículos de carga e de passeio que viajam em nossas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis ou outros fatores.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia, pelo aumento de preços dos combustíveis ou ainda por mudança de hábitos da população, afetaria adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil e em outros países onde atuamos pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária das Concessionárias e, por consequência, dificultar o cumprimento de suas obrigações contratuais, com ênfase para a prestações de serviços operacionais.

O anúncio de uma pandemia ou epidemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS), tais como o COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), pode levar à adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo **(i)** de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como **(ii)** de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global.

Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar ao longo de 2020 os efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando, consequentemente, menores níveis de tráfego de veículos na maior parte das rodovias operadas pela Companhia (-3,3%) e a redução da demanda dos usuários em nossos negócios de mobilidade (-46,5%) e aeroportos (-62,2%), resultando em perda de receita no período. Não é possível estimar por quanto tempo a pandemia do COVID-19 continuará impactando negativamente os níveis de tráfego de veículos na maior parte das rodovias operadas pela Companhia e a demanda dos usuários em nossos negócios de mobilidade e aeroportos,

Apesar de, 2 anos depois da declaração da pandemia, ter havido a diminuição das taxas de infecção, o aumento do ritmo das campanhas de vacinação e do fornecimento de vacinas, e a redução do número de hospitalizações e mortes em muitos países e estados brasileiros, o alastramento da pandemia de COVID-19 continua sendo uma preocupação para a economia global. Assim como os demais países, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas cepas da COVID-19, fato que pode prolongar a pandemia e as medidas para contê-la no Brasil e no mundo. Nesse sentido, já enfrentamos a cepa Delta, que é mais contagiosa e potencialmente mais letal do que as demais, bem como a cepa Omicron, menos letal mas com um potencial de contaminação significativamente maior. Não podemos garantir que outros surtos regionais ou globais não acontecerão. E, caso aconteçam, não temos como garantir que seremos capazes de impedir um impacto negativo em nossos negócios.

Assim, a Companhia pode continuar a ser afetada, bem como poderá ser afetada no futuro, por medidas governamentais de contenção de contaminações epidemiológicas, tais como:

- Isolamento Social: por meio das recomendações e/ou imposições de isolamento social, que reduzem o deslocamento e fluxo de pessoas entre as cidades e dentro dos centros urbanos. Para os negócios da Companhia, tal situação significa redução do fluxo de usuários nas rodovias (veículos comuns e veículos comerciais), nos transportes coletivos, como metrô e trens, barcas e VLT, bem como em aeroportos.
- Quarentena mandatória e restrições em regiões com grandes números de infectados (Ex.: bloqueio de fronteiras e proibição de entrada em países): reduzem viagens nacionais e internacionais e podem levar ao cancelamento de voos de companhias aéreas. A diminuição da oferta de voos tem por consequência a redução de receitas arrecadadas pelos aeroportos operados pela Companhia. Além disso, a restrição de deslocamento integral das pessoas também acarreta a redução do fluxo de usuários tanto nas rodovias (veículos comuns e veículos comerciais) quanto nos transportes coletivos, como metrô e trens, barcas e VLT.

A combinação de fundamentos macroeconômicos enfraquecidos e contração do mercado resultante da pandemia de COVID-19 teve, e poderá ter no futuro, um impacto negativo sobre o desempenho da Companhia. A desaceleração

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

econômica e volatilidade nos mercados de capitais brasileiros e internacionais decorrentes do coronavírus tiveram, e podem continuar a ter no futuro, um efeito adverso relevante sobre nossa situação financeira e nossa liquidez, resultados de nossas operações, como já mencionados além de impacto nas ações de sua emissão.

É razoável acreditar que, quanto maior a duração das medidas de isolamento, menor a velocidade da recuperação, uma vez que as consequências sobre a situação financeira das empresas e das famílias tendem a ser mais intensas, retardando a normalização. Ainda assim, mesmo após a diminuição do surto da COVID-19 e a expansão do Plano de Vacinação para a 3ª dose da vacina, a Companhia e suas controladas poderão continuar a sofrer impactos materialmente adversos em seus negócios como resultado do impacto econômico nacional e global, incluindo qualquer recessão ou desaceleração econômica, que já ocorreram ou possam vir a ocorrer.

i. Aos países estrangeiros onde a Companhia atue

A Companhia não possui fatores de risco relacionados a este assunto, pois sua atuação é restrita ao Brasil.

j Questões socioambientais

Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias, resultando em custos adicionais para as nossas controladas e redução das nossas receitas

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo vendaval, inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pelas nossas controladas e impactos socioambientais nas regiões de atuação.

Caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos das regiões em que nossas controladas atuam, há riscos de deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras provocando a interdição da operação e risco de acidentes com os nossos colaboradores, terceiros e clientes. A ocorrência de tais fatos resultaria em investimentos adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios de nossas controladas e, conseqüentemente, da Companhia.

Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos projetos e de investimentos de nossas controladas, impactando negativamente a distribuição de recursos para o Grupo CCR. Nossas controladas podem não ser capazes de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, que resultem em condições naturais diferentes das existentes quando do início das respectivas concessões, não sendo capazes de manter o nível de qualidade, segurança e conforto das rodovias, aeroportos e metrô e dos respectivos serviços prestados, o que poderá afetar adversamente o resultado operacional e condição financeira das nossas controladas e, conseqüentemente, da Companhia. Além, dos potenciais impactos socioambientais nas regiões de atuação, como poluição e contaminação de cursos d'água, solo.

Operações localizadas em regiões sujeitas a acidentes geológicos

Algumas Unidades possuem trechos inseridos em regiões de maior complexidade geológica, em alguns casos devido ao relevo montanhoso, existência de regiões de várzea com subsolo de má qualidade, ocorrência de chuvas mais intensas, taludes com geometrias desfavoráveis (altura e inclinação), proximidade de regiões urbanizadas, dentre outros fatores, o que pode aumentar os riscos da ocorrência de fenômenos como: escorregamentos, queda de blocos, deslizamentos, etc., com possibilidade de causar danos à vida, ambientais, materiais, acarretar a interdição da via e perda de receita. A ocorrência de tais fatos poderá resultar em aumento de custos para as controladas e diminuição de suas receitas, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais de nossas controladas e, conseqüentemente, da Companhia.

Movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de caixa, com a diminuição da receita e aumento dos custos

O Brasil vem passando por movimentos sociais de grande impacto, como a greve dos caminhoneiros ocorrida em 2018, que podem representar ameaças à rotina operacional de nossas rodovias, empresas de mobilidade e aeroportos, assim como ameaças a nossos funcionários, usuários e comunidades vizinhas. Não podemos assegurar que nossos ativos não estarão

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

sujeitos a bloqueios, invasões ou ocupações por estes grupos. Nestes casos, nossas ações e esforços de mitigação buscam preservar nossa operação, a segurança dos clientes e funcionários e das comunidades vizinhas, com apoio das autoridades pertinentes, responsável pelo reestabelecimento da ordem pública.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Gerenciamento de riscos financeiros

Visão Geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de taxas de juros e inflação;
- c) Risco de taxa de câmbio;
- d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez.

A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras.

a) Risco de crédito

Risco de crédito Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de rating.

b) Risco de taxas de juros e inflação

Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou aumento das perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relativo às debêntures; e (2) IGP-M e IPCA relativo ao ônus da concessão. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nº 6, 10, 14, 20 e 21.

As tarifas das concessões da Companhia são reajustadas por índices de inflação.

c) Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a liquidação de passivos financeiros, com a finalidade de se proteger dos valores a pagar em moedas estrangeiras. A Companhia avalia permanentemente a contratação de operações de hedge para mitigar esses riscos.

d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de debêntures. A Administração avalia que a Companhia goza de capacidade para manter a continuidade operacional dos negócios, em condições de normalidade. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas.

O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores incluem pagamento de juros contratuais.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Acima de 4 anos
Valores em R\$ mil					
Debêntures (a)	308.638	293.257	282.871	972.014	895.804
Fornecedores – Partes relacionadas	5.447	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	29.081	8.335	2.763	804	39

(a) Valores brutos sem os custos de transação

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Operação	Risco	Vencimentos até	Exposição em R\$ (6) e (7)	Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário	Cenário A	Cenário B
				provável	25%	50%
Debêntures - 10ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2026 Novembro de	564.048	(58.752)	(71.752)	(84.751)
Debêntures - 12ª Emissão	CDI ⁽²⁾	2026	1.419.168	(149.366)	(182.106)	(214.844)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁴⁾		719	(66)	(82)	(99)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁵⁾	CDI ⁽²⁾		128.114	11.532	14.412	17.292
Total do efeito de ganho ou (perda)				<u>(196.652)</u>	<u>(239.528)</u>	<u>(282.402)</u>
Efeito sobre as debêntures				(208.118)	(253.858)	(299.595)
Efeito sobre as aplicações financeiras				11.532	14.412	17.292
Efeito sobre obrigações parceladas				(66)	(82)	(99)
Total do efeito de ganho ou (perda)				<u>(196.652)</u>	<u>(239.528)</u>	<u>(282.402)</u>

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

As taxas de juros consideradas foram

(1):	CDI ⁽²⁾	9,15%	11,43%	13,72%
	IPC-A ⁽³⁾	10,06%	12,58%	15,09%
	Selic over ⁽⁴⁾	9,15%	11,43%	13,72%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (4) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 31/12/2021, divulgada pela B3;
- (3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Refere-se à taxa de 31/12/2021, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (5) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas;
- (6) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2021, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e
- (7) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, IPCA e Selic).

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte passiva em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e tributária. O total das contingências com provisão constituída nas demonstrações financeiras somavam R\$32.051 mil, dos quais: (i) R\$5.781 mil de contingências cíveis e administrativas; (ii) R\$3.352 mil de contingências trabalhistas e previdenciárias; e (iii) R\$22.918 mil de contingências tributárias.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e administrativas, trabalhistas e previdenciárias, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes de R\$23.779 mil, R\$2.807 mil e R\$2.965 mil, respectivamente, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

Abaixo a descrição da ação judicial cível relevante da Companhia. O critério de relevância adotado pela Companhia para descrição dos processos considera o valor envolvido, prognóstico de perda e o objeto das ações.

a) Processos de Natureza Cível

Processo: 10269568620148260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	8ª Vara da Fazenda Pública
Instância	Transitado em Julgado
Tipo de Ação	Ação de Procedimento Ordinário.
Data de instauração	03/07/2014
Polo Ativo	Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes-S/A (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Obrigar o Estado de São Paulo e a Artesp a, relativamente ao reajuste tarifário de 2014, aplicar o índice de correção monetária previsto no contrato de concessão às tarifas de pedágio.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O direito de aplicar o índice de correção monetária contratualmente prevista às tarifas de pedágio, relativamente ao reajuste tarifário de 2014.
Principais fatos	<p>Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2014, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 30 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária.</p> <p>Em face do acordo, a AutoBAN requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação.</p> <p>Em 19 de agosto de 2021, foi deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 6 meses, com término em 19 de fevereiro de 2022.</p> <p>Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a AutoBAN requereu no dia 08 de abril de 2022, que seja reconhecida a perda de objeto da ação por perda superveniente de interesse processual.</p>
Chance de perda	Prejudicada em razão do acordo celebrado entre as partes.
	Prejudicado.

Processo: 10184796920178260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	16ª Vara da Fazenda Pública
Instância	1ª Instância
Tipo de Ação	Ação Ordinária
Data de instauração	08/05/2017

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo: 10184796920178260053 – Processo Judicial Cível	
Polo Ativo	Concessionária Do Sistema Anhanguera – Bandeirantes - S.A. (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que a AutoBAN suportou pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013. Por essa razão, a AutoBAN, propôs a presente ação, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração do desequilíbrio do contrato de concessão pelo não reajuste da tarifa de pedágio prevista no contrato.
Principais fatos	<p>Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 30 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária.</p> <p>Em face do acordo, a AutoBAN requereu, em 20 de julho de 2021, a suspensão da ação. Em 16 de março de 2022, foi deferido o pedido de suspensão da ação pelo prazo de 06 (seis) meses.</p> <p>Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a AutoBAN requereu no dia 08 de abril de 2022, que seja reconhecida a perda de objeto da ação por perda superveniente de interesse processual.</p>
Chance de perda	Prejudicada em razão do acordo celebrado entre as partes.
Análise de impacto em caso de perda do processo	Prejudicado.

Processo: 1014628220178.260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	16ª Vara da Fazenda Pública
Instância	1ª instância
Tipo de Ação	Ação Ordinária
Data de instauração	11/04/2017
Polo Ativo	Concessionária Do Sistema Anhanguera – Bandeirantes - S.A. (AutoBAN)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Reequilíbrio do contrato de concessão ante a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio, decorrente da utilização do IPCA, tendo em vista o inadimplemento contratual da ARTESP quanto à sua obrigação de apurar e formalizar o desequilíbrio havido no contrato de concessão, bem como de proceder ao seu correspondente reequilíbrio.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, ante utilização de índice menor inicialmente previsto no contrato e não apurado pela Artesp.
Principais fatos	Em face da alteração dos índices de reajuste das tarifas de pedágio implementadas em 29 de junho de 2015, no qual foi (i) adotado como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo: 1014628220178.260053 – Processo Judicial Cível	
	<p>IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecido procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração, caracterizou-se a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M.</p> <p>Ante a demora da ARTESP na instauração do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a concessionária ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.</p> <p>Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 30 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária. Em face do acordo, a AutoBAN requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação. Em 17 de julho de 2021, foi deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 6 meses, com término em 13 de janeiro de 2022.</p> <p>Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a AutoBAN requereu no dia 08 de abril de 2022 a desistência da ação.</p> <p>Em 12 de abril de 2022, o Estado de SP e a ARTESP peticionaram para manifestar concordância com o pedido de desistência.</p>
Chance de perda	Prejudicada em razão do acordo celebrado entre as partes.
Análise de impacto em caso de perda do processo	Prejudicado.

Processo: 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0) – Judicial Cível	
Juízo	10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo
Instância	1ª Instância
Tipo de Ação	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa
Data de instauração	29/08/2002
Polo Ativo	Ministério Público do Estado de São Paulo
Polo Passivo	Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construções e Comércio Camargo Correa S/A, Companhia Brasileira de Projetos e Obras S/A, Serveng Civilsan S/A – Empresas Associadas, Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A e Michael Paul Zeitlin. A AutoBAN foi posteriormente inserida no polo passivo da ação pelo fato de seu contrato ser o efetivo objeto da ação.
Objeto	Visa a declaração de nulidade da Concorrência 007/CIC/97 e do correspondente Contrato de Concessão.
Valores, bens ou direitos envolvidos	A validade do Contrato de Concessão.
Principais fatos	Após citações e procedimentos na 1ª instância, em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação. Em 20 de março de 2018, o Ministério Público interpôs o recurso de apelação que aguarda julgamento. Em 12 de junho de 2019, foi proferido acórdão dando provimento ao recurso do Ministério Público para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à instância ordinária, para que fosse apreciada eventual necessidade

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>de produção de provas e, conseqüentemente, apreciar o mérito da ação. Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, em acórdão transitado em julgado em 04 de fevereiro de 2020. Os autos foram remetidos ao juízo de origem e estão em posse do Ministério Público desde 25 de setembro de 2020.</p> <p>Em 2 de agosto de 2021, foi aberto prazo às empresas réis para se manifestarem acerca de petições do Ministério Público do Estado de São Paulo o qual, em síntese, apresentou seu interesse na produção de prova pericial e testemunhal bem como entendeu necessário que as partes se manifestassem sobre a abertura de procedimento de resolução consensual do processo, ao que as empresas réis se manifestaram no sentido de inexistir interesse em tal resolução consensual do processo.</p> <p>Em 5 de novembro de 2021, o Juiz da causa proferiu despacho abrindo prazo para o Ministério Público se manifestar acerca da aplicabilidade de recente alteração promovida na Lei de Improbidade Administrativa, especificamente acerca da eventual aplicabilidade da prescrição intercorrente para o caso, ocorrida em 07 de abril de 2022. Aguarda-se a intimação da AutoBAN para apresentar resposta à referida manifestação do Ministério Público.</p>
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Decretação da nulidade do Contrato de Concessão o que será passível de causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da AutoBAN.

b) Processos de Natureza Trabalhista

Não há processos trabalhistas que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

c) Processos de Natureza Administrativo-Regulatória

Não há processos de natureza administrativo-regulatória que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

d) Processos de Natureza Tributária

Não há processos de natureza tributária que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

4.3.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Não há valores provisionados em relação aos processos descritos no item 4.3 acima.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores*a) juízo*

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) instância

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) data de instauração

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

d) partes no processo

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

e) valores, bens ou direitos envolvidos

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

f) principais fatos

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

g) se a chance de perda é:

- i. provável*
- ii. possível*
- iii. remota*

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

h) análise do impacto em caso de perda do processo

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não aplicável, uma vez que, na data deste Formulário, não há processos sigilosos relevantes que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

A Companhia ou suas controladas possuem processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos ou causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes.

Processos Judiciais Cíveis – regulatório	
Número de Processos	8
Valores, bens ou direitos envolvidos	Os processos se referem ao reconhecimento, ou não, do direito de cobrança pelo uso de faixa de domínio bem como a concessão de determinadas isenções sobre a cobrança de pedágio.
Valor provisionado	Não se aplica.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Os processos versam sobre controvérsias relativas à cobrança pelo uso da faixa de domínio no contrato de concessão junto às concessionárias de energia, gás, água e telefonia em pagar pela referida ocupação e/ou em razão da necessidade de formalização do acordo de ocupação da faixa de domínio, bem como sobre determinadas hipóteses de isenção na cobrança de pedágio para determinadas categorias ou pessoas sem previsão específica em lei.
Processos Judiciais Cíveis – geral	
Número de Processos	356
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 66.758
Valor provisionado	R\$ 5.772
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ações judiciais cíveis movidas pelos usuários que utilizam os serviços prestados pelas empresas do Grupo CCR em razão de eventos decorrentes da prestação do serviço concedido, tais como indenizações por danos pessoais, materiais ou morais em razão de animais ou objetos presentes na pista, indenizações em razão de alegada falha no serviço, bem como ações possessórias ajuizadas por terceiros.
Processos Judiciais Trabalhistas	
Número de Processos	290
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.549
Valor provisionado	R\$ 3.350
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas movidas por ex-colaboradores diretos e indiretos, pleiteando verbas trabalhistas diversas, como: horas extras, adicionais de insalubridade, intervalo intrajornada, e outras envolvendo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos Administrativos ou Judiciais Tributários	
Número de Processos	38
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 60.043
Valor provisionado	R\$ 22.919
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Os processos versam sobre controvérsias tributárias diversas, tais como: (i) dedutibilidade de determinadas despesas relativas à amortização de ágio e despesas financeiras incorridas com a emissão de debêntures vinculadas à operação de aquisição de participação societária, para fins IRPJ e CSLL (processo referido no item 4.3 deste Formulário de Referência); (ii) critérios de cálculo, rateio ou responsabilidade aplicável ao ISSQN referente a serviços diversos contratados com prestadores de serviços terceirizados (iii) incidência do IPTU sobre bens da concessão; (iv) legalidade da Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA no Município de São Paulo; (v) critérios de cálculo das Contribuições ao Fust e Funttel, especificamente sobre a inclusão de serviços de cessão de infraestrutura e dedução de ICMS, PIS e Cofins sobre o cálculo das referidas contribuições; (vi) valor de créditos de origem diversa objeto de pedidos de restituição ou declarações de compensação; entre outros.

Processos Administrativos de natureza regulatória	
Número de Processos	122
Valores, bens ou direitos envolvidos	Os processos serão liquidados quando do encerramento dos respectivos processos administrativos, oportunidade em que eventuais multas serão quantificadas, considerando-se os limites estabelecidos pela legislação de regência.
Valor provisionado	R\$ 0,00
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Os processos abrangem sobretudo controvérsias junto aos Poderes Concedentes relativos ao cumprimento, ou não, de determinadas obrigações previstas nos contratos de concessão, tais como cronograma de investimentos, qualidade e nível de serviços das Concessionárias.

Valores em R\$ mil

4.7 - Outras Contingências Relevantes

No âmbito do inquérito civil em trâmite junto à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital reportado em versões anteriores do presente Formulário de Referência houve a celebração de acordo de autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo na data de 29 de novembro de 2018. Os dados do referido inquérito são os que seguem:

Inquérito Civil PJPPP-CAP nº14.0695.0000295/2018-10ºPJ	
Juízo	Ministério Público do Estado de São Paulo
Instância	Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
Tipo de Ação	Inquérito Civil
Data da instauração	12/04/2018
Pólo Ativo	Ministério Público do Estado de São Paulo
Pólo Passivo	Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S/A, CCR S.A e Adir Assad
Objeto	O Inquérito Civil teve por objeto a obtenção de informações a respeito dos fatos contidos em reportagem publicada no jornal “O Estado de São Paulo” do dia 24/02/2018, sob o título “CCR pagou a ex-diretor da Dersa, diz Assad”
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	<p>Por meio da Portaria de Inquérito Civil nº 89/2018, a Promotoria do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, determinou-se a instauração do Inquérito Civil PJPPP-CAP nº14.0695.0000295/2018-10ºPJ, com o intuito de apurar os fatos contidos em reportagem publicada no jornal “O Estado de São Paulo” do dia 24/02/2018, sob o título “CCR pagou a ex-diretor da DERSA, diz Assad”. O processo tramitou sob sigilo.</p> <p>Em 29 de novembro de 2018, a controladora CCR S.A celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público de São Paulo, o qual foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019, por meio do qual se comprometeu a pagar a quantia de R\$ 81.530, dos quais R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000 a título de doação para Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados pela Companhia no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, tendo a primeira sido paga em 11 de março de 2019. O saldo remanescente será pago em 1º de março de 2020. Tais valores são corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.</p> <p>Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo.</p> <p>Em 04 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Inquérito Civil PJPPP-CAP nº14.0695.0000295/2018-10ºPJ	
	interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância. Em 04 de junho de 2020 o Estado de São Paulo interpôs recursos aos tribunais superiores questionando unicamente a destinação de valores a título de doação à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com o objetivo de destinar para os cofres do Estado tais quantias, sendo este o único tema pendente de definição nos recursos que aguardam julgamento definitivo pelo STJ e STF. Aguardam-se processamento e julgamento dos referidos recursos.
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não aplicável.

Por sua vez, o inquérito criminal em tramite perante a Procuradoria da República do Paraná reportado em versões anteriores do presente Formulário de Referência resultou na celebração de Acordo de Leniência entre a Procuradoria da República do Paraná e a RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. A homologação do referido Acordo foi noticiada ao mercado por meio de Fato Relevante de 11 de abril de 2019. Os dados do referido inquérito são os que seguem:

Inquérito Criminal nº PIC 1.25.000.003687/2017 - 67 (desdobrado no PA nº 1.25.000.004899/2018 - 42, específico para a empresa	
Juízo	Ministério Público Federal
Instância	Procuradoria da República do Paraná
Tipo de Ação	Inquérito Criminal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
Principais fatos	<p>No dia 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Estado do Paraná, o qual será posteriormente encaminhado para homologação judicial. O referido Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do presente Inquérito Criminal, processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo o qual tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a Companhia e algumas de suas controladas.</p> <p>Em virtude do acordo de leniência, a controlada RodoNorte se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35 milhões a título de multa prevista na lei de improbidade, (ii) arcar com R\$ 350 milhões, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses, (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365 milhões, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R\$ 750 milhões foi integralmente provisionado no exercício de 2018.</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Inquérito Criminal nº PIC 1.25.000.003687/2017 - 67 (desdobrado no PA nº 1.25.000.004899/2018 - 42, específico para a empresa	
	Em 28 de março de 2019, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o desconto tarifário foi praticado entre 27 de abril de 2019 e 13 de outubro de 2020.
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não aplicável.

Além disso, em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná por meio da Resolução CGE nº 67, de 2019, editada no curso de processo administrativo de responsabilização (PAR). Apesar de a referida determinação se restringir à RodoNorte e se limitar ao Estado do Paraná, por violar a legislação aplicável, a RodoNorte impetrou Mandado de Segurança que é descrito no item 4.3 do presente Formulário de Referência. A Resolução CGE nº 67, de 20 de dezembro de 2019 foi revogada pela Resolução CGE nº 78, de 10 de dezembro de 2020. O PAR não está encerrado.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações por parte do Ministério Público correm em segredo de justiça, não tendo a Companhia, conseqüentemente, acesso à documentação e informações correlatas. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável.

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à Companhia, uma vez que esta é constituída no Brasil.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) As estruturas organizacionais envolvidas.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

Os auditores independentes, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre medidas corretivas adotadas.

A administração da Companhia avaliou as deficiências não significativas reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação sobre os controles internos, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e definiu planos de ação para a implementação das recomendações que julgou pertinentes. A implementação dos planos de ação é acompanhada pela área de Controles Internos. De acordo com a avaliação da administração, nenhuma das melhorias reportadas pelos auditores apresentam probabilidade ou magnitude com relação as distorções materiais que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
- Se, e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema
- As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
- Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
- Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé
- Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A CCR e suas controladas são signatárias do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção, e estão comprometidos com a adoção da Cartilha Integridade no Setor da Construção. O sucesso do Grupo CCR é pautado nos princípios de integridade e respeito, valores descritos no Código de Conduta Ética e Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção, alinhados com as diretrizes definidas pelo Regulamento do Novo Mercado da B3.

O Grupo reforça constantemente, com o apoio da Alta Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de *Compliance*, criado em 2015 com a instituição de um Código de Ética e uma Política de Empresa Limpa (baseados na Lei Anticorrupção brasileira), onde orienta a todos os colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de negócios sustentáveis e em conformidade com as políticas e normas internas, bem como em cumprimento à legislação dos países que atuam. A busca por melhores práticas de mercado pelo Grupo CCR é constante, combatendo a corrupção, suborno, propina ou pagamentos facilitadores.

Neste sentido, o Programa de *Compliance* contém diversas políticas e normas que tratam da avaliação de riscos de terceiros, doações e patrocínios, brindes e presentes, interação com agentes públicos e conflitos de interesses.

5.4 - Programa de Integridade

Constantemente são realizados treinamentos e campanhas de comunicação, com o objetivo de engajar a todos na cultura de *Compliance*.

Acompanhando o cumprimento dos procedimentos, a CCR e suas controladas performam o Monitoramento do Programa, mapeando eventuais não conformidades, que serão alvo de aplicação de medidas disciplinares, se for o caso.

No ano de 2018, o Conselho de Administração da CCR decidiu atualizar e melhorar os mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da CCR por meio das seguintes medidas:

- Ampliação da Diretoria Executiva para a criação da nova Vice-Presidência de Governança, Compliance e Auditoria Interna, em linha direta de reporte ao Conselho de Administração;
- Criação e preenchimento do cargo de Vice-presidente de Gestão Corporativa (cargo o qual, após o cumprimento do seu papel organizacional, foi extinto em 2020);
- Contratação de consultorias de gestão de primeira linha para revisar a estrutura de governança da CCR, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, especialmente quanto ao processo decisório;
- Escolha de uma empresa de auditoria selecionada entre as quatro maiores para realizar o mapeamento de riscos e a estruturação da área de gestão de riscos do Grupo CCR; e
- Revisão de políticas e normas internas, bem como dos respectivos processos de Governança, Compliance e de Auditoria Interna, incluindo o Código de Conduta Ética.

Tais movimentos consistem no desdobramento natural de iniciativas pioneiras já adotadas pelo Grupo CCR, a exemplo do ingresso no Novo Mercado da B3 e a criação de um Comitê de Governança em 2002.

Em continuidade a isso, destaca-se a incorporação de temas relacionados à área de Sustentabilidade, com caráter social e ambiental no escopo do Comitê de Estratégia, passando então a ser denominado Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.

No ano de 2019, passos importantes foram dados, no avanço e implementação de melhores práticas, dentre eles:

- Revisão dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CCR, reduzidos de 6 para 5, com adequação de composições, escopo e respectivos nomes. São eles o Comitê de Auditoria e Compliance, Comitê de Resultados e Finanças, Comitê de Riscos e Reputação, Comitê de Gente e Governança;
- Mapeamento dos principais processos decisórios do Grupo;
- Implementação de portal de governança para os diversos fóruns de gestão da holding, Divisões de Negócio e/ou de suas controladas, com melhoria na formalização de deliberações e respectivo rastreamento dos processos decisórios;
- Desenvolvimento de ferramenta interna para acompanhamento de processos que dependam de aprovação de diferentes alçadas, que também estão em revisão.

Treinamentos periódicos e oficinas de atualização são parte deste programa de melhorias. Para o Grupo CCR, todo empenho em governança representa criação de capital intelectual e um diferencial importante para a cooperação em consórcios e na gestão compartilhada em diferentes operações.

O Grupo CCR atende, na elaboração, implementação e monitoramento deste Programa de *Compliance* as mais rígidas regras e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial:

- Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

5.4 - Programa de Integridade

- Decreto 8.420/2015: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- FCPA (EUA): Foreign Corrupt Practices Act.

O Grupo reforça constantemente, com o apoio da Alta Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de *Compliance*, criado em 2015 com a instituição de um Código de Ética e uma Política de Empresa Limpa (baseados na Lei Anticorrupção brasileira). O Programa de *Compliance* do Grupo CCR visa implementar mecanismos e procedimentos de integridade de acordo com as práticas e políticas internas repassadas pelo Grupo CCR, conforme descrito abaixo:

COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A criação da Vice-presidência de Governança, *Compliance* e Auditoria Interna em 2018, com reporte direto ao Conselho de Administração aponta, ainda, uma melhoria importante do Programa, demonstrando que o Grupo CCR se preocupa em investir e dedicar espaço ao *Compliance*.

Desde o seu relançamento no ano de 2019, o Programa de *Compliance* é pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, iniciativas e implementação a todo o Grupo CCR. De forma evolutiva, em 2020, considerando a sinergia e alinhamentos das atividades, as áreas de Controles Internos e Gestão de Riscos passaram a serem integrantes da mesma Vice-Presidência e criando a Vice-Presidência de Governança Riscos, *Compliance*, Controles e Auditoria (GRC+A). Com a finalidade de engajar todas as lideranças do Grupo CCR, foram incluídas como metas individuais, temas relacionados ao *Compliance*, cabendo aos líderes executar ações como:

- Compartilhar comunicados de *Compliance* que reforcem a necessidade de realização de treinamentos, preenchimento de declarações, reportes de interação com agentes públicos, entre outros assuntos que visem disseminar a cultura de integridade;
- Tratar de um tema de *Compliance* e Governança em todas as reuniões com equipe (Divisão e Unidades);
- Participar de todos os treinamentos de Governança e *Compliance* em sua área e garantir que seus colaboradores executem os treinamentos online tempestivamente;
- Garantir que seus colaboradores entreguem as declarações de conflitos de interesse tempestivamente;
- Certificar-se que as medidas disciplinares decididas pelo comitê tempestivamente são aplicadas nos termos e tempos acordados;
- Incluir temas de *Compliance* em todos os materiais destinados ao público externo e potenciais clientes/ contratantes (novos negócios) e trabalhar para a ampla divulgação do canal confidencial (linha ética), garantindo a não retaliação;
- Desdobrar em suas respectivas Divisões e Unidades as orientações (políticas, diretrizes e comunicados) de Governança e *Compliance*, orientando seus diretos e colaboradores na execução adequada de procedimentos;
- Assegurar o cumprimento dos planos de mitigação aprovados pela Auditoria Interna da CCR
- Registrar todas as interações com poder público na plataforma de *Compliance*;
- Notificar e informar eventual necessidade de distribuição e/ou recebimento de brindes, presentes e/ou entretenimentos em suas unidades.

Ademais, comunicados do Presidente, pautas em reuniões de Diretoria e de gestão das Unidades, no CAC – Comitê de Auditoria e *Compliance* e, quando necessário, no CRR – Comitê de Riscos e Reputação, apontam com clareza aos colaboradores a importância do Programa de *Compliance* para o crescimento sustentável e perenidade da CCR.

Desde que instituída a Área de *Compliance*, o Grupo CCR, por meio do Conselho de Administração e da Presidência, demonstra, constantemente, o comprometimento da alta liderança da CCR, com apoio visível e inequívoco ao Programa.

5.4 - Programa de Integridade

Para mensurar o Compromisso da Alta Administração, durante o mês de novembro de 2020, por meio da Auditoria Interna, a CCR performou uma Pesquisa de Avaliação da Cultura GRC+A, com foco no "Tone At The Top" da CCR, a qual apresentou resultados acima da média de mercado em relação ao conhecimento, engajamento, disseminação e reporte de temas Compliance, o que demonstra a independência da estrutura na aplicação do Programa de Compliance, bem como seu engajamento e disseminação.

No ano de 2021, ainda sofrendo com a pandemia do COVID-19, o Grupo CCR aprovou seu planejamento estratégico até 2025 com ênfase aos pilares ESG – Environmental, Social And Governance. Além dos esforços e iniciativas existentes, foram definidos planos adicionais para o alcance dos objetivos planejados, que resultará na criação de um Plano Diretor de ESG. O plano envolve iniciativas em diversas esferas, incluindo temas relacionados a mudanças climáticas, ambiente de trabalho, uso do solo e biodiversidade, segurança, qualidade dos serviços, relações com a comunidade e governança. Adicionalmente, a área passou para a estrutura da Vice-presidência de Governança, Riscos, Compliance Controles e Auditoria Interna (VP GRCC+A e ESG), com reportes periódicos ao Conselho de Administração, sendo o tema ESG amparado e discutido no Comitê de Gente e ESG.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

O Grupo CCR, desde a criação do Programa de *Compliance* em 2015, divulga padrões de conduta, políticas e procedimentos claros dedicados à conduta ética e integridade, que deverão ser observados por todos os colaboradores e administradores no âmbito de suas atividades, independentemente de cargo ou função exercidos, bem como por todos os demais envolvidos na condução dos negócios, sócios, administradores, representantes, prestadores de serviços e empregados da CCR e/ou de suas subsidiárias, no relacionamento interpessoal e profissional, no contato com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviços e órgãos reguladores.

Elaborados, lançados e divulgados na intranet e site desde o ano de 2015, o Código de Conduta Ética e a Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção do Grupo CCR trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus colaboradores nas mais diversas situações.

Após a vigência destes instrumentos por quatro anos, em 2019, o Programa de *Compliance* foi revisitado e um total de 38 políticas e procedimentos existentes foram revisadas e atualizadas:

- 1) Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 2) Código de Conduta Ética do Fornecedor;
- 3) Regimento da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares;
- 4) POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção;
- 5) POL 002 - Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 6) POL 003 - Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins;
- 7) POL 004 - Política de Divulgação e Negociação de Ações;
- 8) POL 005 - Política de Remuneração da Diretoria Estatutária/Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 9) POL 006 - Política de Remuneração de Colaboradores;
- 10) POL 007 - Política de Indicação de Administradores;
- 11) POL 008 - Política de Alçadas;
- 12) POL 009 - Política de Doações e Patrocínios;
- 13) POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação;
- 14) POL 011 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.4 - Programa de Integridade

- 15) POL 012 - Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs);
- 16) POL 013 - Políticas de Compras e Contratações;
- 17) POL 014 - Política Financeira;
- 18) NOR 000 - Norma de Regulação dos Documentos Normativos;
- 19) NOR 002 - Norma de Classificação e Controle de Informações;
- 20) NOR 003 - Norma de Brindes, Presentes, Refeições e Entretenimento;
- 21) NOR 004 - Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence);
- 22) NOR 005 - Norma de Pagamento de Fornecedores
- 23) NOR 006 - Norma de Interação com Agentes Públicos;
- 24) NOR 007 - Norma de Reembolso e Despesas de Viagens;
- 25) NOR 008 - Norma de Segurança da Informação;
- 26) NOR 009 - Norma de Ambiente de Trabalho Positivo;
- 27) NOR 010 - Norma de Comunicação Institucional;
- 28) NOR 011 - Norma de Tratamento dos Relatos do Canal Confidencial;
- 29) NOR 012 - Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais;
- 30) NOR 013 - Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa;
- 31) NOR 014 - Norma de Gestão de Pessoas;
- 32) NOR 015 - Norma de Utilização Adequada de Ativos e Serviços;
- 33) NOR 016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento;
- 34) NOR 017 - Norma de Procedimentos de Auditoria Interna;
- 35) NOR 018 - Norma de Conflitos de Interesses;
- 36) NOR 019 - Norma de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR;
- 37) NOR 020 - Programa de Gratificação de Longo Prazo – PGLP;
- 38) NOR 021 - Norma De Utilização De Mídias Sociais Por Colaboradores;

Todas as novas políticas e normas do Grupo CCR foram relançadas no dia 05 de fevereiro de 2020 e em 28 de janeiro de 2021, e aquelas de caráter público já podem ser acessadas pelo site da CVM e da Controladora da Companhia, a CCR, na área de Relações com Investidores, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ccr.com.br/ri>.

Dentre os instrumentos revisitados, está o Código de Conduta Ética do Grupo CCR que traz em seu conteúdo o endereçamento dos temas relacionados a conflito de interesse, direitos humanos e ambiente de trabalho, concorrência leal, lavagem de dinheiro, confidencialidade das informações, registro das operações em seus livros contábeis, dentre outros. Alinhar as condutas dos colaboradores e administradores no melhor interesse da Companhia, obedecendo as leis e regras internas, é uma das premissas do Código.

Os Propósitos Institucionais do Grupo CCR foram revisitados e transformados em 2020. Dentre os COMOs do Propósito 'Viva seu Caminho' e a maneira de fazer negócios divulgadas pela área de Comunicação está o NÃO NEGOCIAMOS COM A ÉTICA. O Grupo está ciente e engajado de que a reputação é o maior ativo da Companhia e não é objeto de negociação em nenhuma circunstância para nenhum público. Todos os colaboradores são engajados a proteger este maior bem, sem colocar os negócios em risco, pois 'Pelo caminho certo, vamos mais longe'.

O Grupo CCR também destaca a Política de Doações e Patrocínios que traz regras claras para que as empresas executem estes processos, vedando doações para candidatos e/ou partidos políticos, bem como a norma própria para Interação com

5.4 - Programa de Integridade

Agentes Públicos, que norteia seus colaboradores na participação de processos licitatórios, execução e administração de contratos e prestação de serviços públicos na qualidade de concessionária.

Por este motivo, a área de Compliance é parte atuante no processo de Doações e Patrocínios e é acionada em 100% dos casos. Todos os pedidos de Doações e Patrocínios devem ser, inicialmente, cadastrados em Portal interno específico mantido pelo Instituto CCR e ser alvo de uma avaliação social, antes de ser submetido a toda a Governança daquele Instituto. Em 2021, foram analisadas pela área de *Compliance* 181 (cento e oitenta e uma) propostas de Doações e/ou Patrocínios tendo sido emitidos 180 (cento e oitenta) pareceres favoráveis.

Por outro lado, como empresa de infraestrutura de papel significativo no mercado em que atua, o Grupo CCR preocupa-se, ainda, em possuir instrumento normativo específico para avaliação, acompanhamento e mapeamento de riscos em temas que norteiam a sociedade. Neste sentido, a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção, também foi revisitada, e deixa claro o seu objetivo de promover o combate à Corrupção, tanto no relacionamento com a Administração Pública, quanto na esfera dos relacionamentos privados, trazendo esclarecimentos sobre atos caracterizados como de corrupção ou fraude, bem como conceitos gerais sobre oferta e recebimento de Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens, Participação em Licitações Públicas, Relacionamento com Terceiros, Joint Ventures, Consórcios, Fusões e Aquisições, Registros das Operações, Comportamento em Períodos Eleitorais, envidando seus melhores esforços na execução de negócios lícitos e sustentáveis, e que garantam a perenidade da empresa.

No ano de 2021, além das Políticas e Normas listadas anteriormente, o Grupo CCR adequou outros vários instrumentos normativos existentes, sendo eles:

- POL 000 - Política de Regulamentação de Instrumentos Normativos
- NOR 010 – Norma de Comunicação Institucional
- NOR 018 – Norma de Conflitos de Interesses
- NOR 023 - Norma de Uso de Recursos de Tecnologia da Informação
- NOR 031 - Norma de Regulação da Área de Compliance
- NOR 032 – Norma de Doações e Patrocínios
- NOR 033 - Norma de Relações Trabalhistas e Sindicais
- NOR 034 - Norma de Provisão de Manutenção
- NOR 037 - Norma de Atos Societários
- NOR 024 - Norma de Procurações
- NOR 026 - Norma de Desapropriação Extrajudicial Amigável
- NOR 027 - Norma de Gestão de Dados Pessoais
- NOR 028 - Norma de Solicitação de Pagamentos i9
- NOR 038 - Norma de Controle Patrimonial de Bens dos Ativos Imobilizados e Intangíveis

O objetivo e foco destas revisões e previsões em novos instrumentos é manter o Programa de Compliance em constante modernização, em apoio à área de Riscos e Controles, bem como atendendo exigências da Auditoria Interna.

AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

5.4 - Programa de Integridade

O Grupo CCR performa a avaliação e gestão de riscos nos seus negócios. Neste cenário, a escolha de Terceiros antes da contratação tem como objetivo selecionar àqueles que não ocasionem à empresa ocorrências jurídicas inesperadas (fiscais, societárias, criminais, cíveis, trabalhistas), descumprimento de premissas de qualidade, sustentabilidade, além de outros impactos diretos ou indiretos, reputacionais e de imagem da empresa.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR avalia, previamente, eventuais riscos aos quais possa estar exposta quando do relacionamento comercial com determinados parceiros de negócios (fusões, aquisições e consórcios) ou fornecedores.

Há, portanto, a preocupação de analisar os nossos Terceiros e Parceiros sob diversos ângulos, não só aqueles da proposta comercial (qualificação documental/técnica, preço/prazo), mas também sua estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

O conjunto de informações obtidas do fornecedor/parceiro de negócio geram uma percepção de grau de risco daquele contrato/parceria, que serve de fundamento para a tomada de decisão, culminando com a escolha daquele que apresente o melhor cenário, garantindo longevidade e segurança à companhia contratante. Esta calibragem no apetite a risco impacta diretamente, além da segurança nas decisões, nos custos que as companhias têm com o monitoramento de fornecedores/parceiros (obrigação de acompanhar e avaliar a forma como esses agem em seu nome).

Com o acultramento do Programa de Compliance do Grupo CCR, a Avaliação de Riscos de Terceiros, se tornou parte do processo de escolha de um Terceiro ou Parceiro de Negócios, passando a considerar diversas informações a ele relacionadas, que não apenas relacionamento, preço e prazo.

Especialmente para Política de Novos Negócios do Grupo CCR, o engajamento do Grupo CCR a outros parceiros de negócios também passou a se pautar pelos seguintes princípios:

- Execução de todas as ações, processos e contratos em concordância com a legislação aplicável em âmbito nacional e internacional;
- Interação com Agentes Públicos e agentes privados pautados pelas práticas e padrões éticos adotado pelo Grupo CCR, incluindo a NOR 006 – Norma de Interação com Agentes Públicos, o Código de Conduta e Ética, a POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e Código de Ética do Fornecedor;
- Preservação dos interesses e imagem do Grupo CCR; e
- Proteção e sigilo das informações pertinentes ao Grupo CCR e; (v) Atuação de forma transparente e pública.

Em agosto de 2020, a área de Compliance deixou de executar as análises de riscos de terceiros por meio de uma empresa terceirizada e internalizou todo o processo, desenvolvendo uma plataforma própria para performar todas as análises. Este novo processo denominado de “Gestão de Contra Partes” permitiu que o Grupo CCR personalizasse e calibrasse suas avaliações aos riscos aos quais está exposto, produzindo pareceres de Compliance mais assertivos e qualitativos, indicando mitigações de riscos àqueles categorizados como risco alto.

Além disso, realizou o relançamento da norma de Avaliação de Riscos de Terceiros (NOR 004 e a Política de Novos Negócios, trazendo como pré-requisito a obrigatoriedade de todas as áreas submeterem os terceiros à pré-avaliação antes

5.4 - Programa de Integridade

de cadastrá-los no banco de fornecedores do Grupo CCR. Desde então, a área de Central de Cadastros do Grupo CCR não admite nenhum novo cadastro sem a conclusão da avaliação de riscos de terceiros (due diligence).

Nossos números globais no ano de 2021 são consideráveis.

A área de *Compliance* recebeu 9.397 (nove mil trezentos e noventa e sete) pedidos de análise de riscos de Terceiros e Parceiros. Desse montante, após as avaliações, os riscos mapeados foram assim categorizados:

- 6.884 terceiros de risco baixo ou médio;
- 2.513 terceiros categorizados como de risco alto

Nos casos de Terceiros de risco alto, as aprovações podem ser: com ou sem ressalvas. Será com ressalvas quando houver mitigadores a serem endereçados nos contratos. E sendo o Terceiro reprovado, a contratação do mesmo não é recomendada. Se o gestor desejar proceder a contratação precisará da aprovação do Conselho de Administração do Grupo CCR, conforme POL 008 - Política de Alçadas. No ano passado, tivemos:

- 1.701 pareceres favoráveis (aprovados);
- 723 pareceres favoráveis com recomendações (aprovados com ressalvas); e
- 89 pareceres desfavoráveis (reprovados).

Após análises da área de *Compliance*, 89 (oitenta e nove) Terceiros foram bloqueados em sistemas do Grupo CCR por força de conflitos de interesses mapeados, reprovação e vencimento da due diligence etc.

CÓDIGO DE ÉTICA DO FORNECEDOR E CLÁUSULA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Entendendo a necessidade de mitigar e administrar os riscos relacionados aos Terceiros (prestador de serviço, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não), o Grupo CCR possui o Código de Ética do Fornecedor, que tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhores práticas que devem pautar as relações com toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado.

Os padrões de conduta ética aplicáveis aos colaboradores são estendidos aos Terceiros com os quais o Grupo CCR se relaciona, garantindo que aqueles que prestem serviços, sejam parceiros ou fornecedores de materiais estejam alinhados com um dos valores da empresa: Integridade.

Como plano de ação na atuação do Grupo CCR contra a corrupção e, a fim de assegurar o compromisso dos seus Terceiros, o Grupo CCR implementa em todos os seus contratos e termos gerais de contratação cláusula padrão antissuborno e anticorrupção; garantindo que eventuais desvios de condutas e/ou prática de atos ilegais podem ocasionar pagamento de multas e até mesmo a rescisão imediata.

No ano de 2021, foram revisitadas cerca de 200 (duzentas) cláusulas Antissuborno e anticorrupção contidas em contratos, dentre eles: Contratos de Prestação de Serviços, Cessão Onerosa de Espaço à Título Gratuito Precário, Acordo de Ocupação de Faixa de Domínio, Contrato de Distribuição de Energia Elétrica, Acordo de Confidencialidade, Aditivos Contratuais, Termo de Compromisso e Permissão de Uso, Contrato de Doação.

A área de *Compliance* também apoiou a área Jurídica do Grupo CCR nas alterações das minutas padrão dos CGCs - Condições Gerais de Contratação, com o objetivo de tornar as cláusulas antissuborno e anticorrupção mais robustos, conforme destacado abaixo:

5.4 - Programa de Integridade

- Aplicabilidade de multa quando da prestação de informações inverídicas nos questionários de due diligence;
- Treinamento de terceiros, sempre que solicitado pela CCR;
- Proibição de interação direta entre o terceiro e os agentes públicos;
- Vedação à subcontratação, cessão ou transferência do contrato sem autorização expressa da CCR;
- Vedação a atuação de seus sócios e colaboradores que sejam funcionários ou ex-funcionários públicos, nos casos em que tais pessoas venham a ter qualquer interação com os departamentos públicos nos quais atuem ou atuaram, em nome da CCR;
- Rescisão, sem qualquer indenização, nas hipóteses de acusação ou condenação do terceiro em processo de corrupção, lavagem de dinheiro, formação de cartel ou quaisquer outros que possam tratar de forma direta ou indireta de atos de corrupção;
- Entrega de evidências da execução do objeto previamente ao pagamento; e
- Rescisão, com aplicação de multa, nos casos de (i) violação à legislação anticorrupção e (ii) informações inverídicas questionário de due diligence.

PROJETO “HANDS ON COMPLIANCE”

O patrocínio institucional “*Hands on Compliance*” entre o Grupo CCR e a Fundação Dom Cabral apoiou, gratuitamente, 102 (cento e dois) executivos que atuam em pequenas e médias empresas dos ramos de engenharia, obras, conservação, metalurgia e meio ambiente por meio de um ambiente virtual de aprendizagem e troca de experiências, que fazem parte do cadastro de fornecedores da CCR.

Com o objetivo de ajudar e desenvolver o conhecimento sobre práticas de Governança e Compliance, o projeto inaugurou sua primeira turma com 75 (setenta e cinco) empresas de pequeno ou médio porte, as quais foram indicadas pelo Grupo CCR a partir da seleção dos fornecedores pela área de Suprimentos.

A partir de março de 2021, o Programa *Hands On Compliance* estará aberto para participação de qualquer pequena ou média empresa do mercado brasileiro, disseminando a oportunidade de se obter conhecimento gratuito por todo o país.

DECLARAÇÕES ANUAIS

Em 2020 a área de Compliance desenvolveu uma plataforma online para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas do Grupo CCR.

Dentre eles, o Grupo CCR destaca:

- Declaração de Aceite ao Código de Conduta Ética;
- Declaração de Aceite à Política da Empresa Limpa;
- Formulário de Conflitos de Interesses.

Conforme previsto nas respectivas políticas e normas, estas declarações de conformidade devem ser preenchidas anualmente, ou quando eventualmente for necessário, como é o caso do Formulário de Conflitos de Interesses.

No ano de 2021, com base nas informações fornecidas pela área de Gestão de Pessoas, 10.377 (dez mil, trezentos e setenta e sete) colaboradores eram elegíveis ao Aceite do Código de Conduta Ética e da Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao preenchimento do Formulário de Conflitos de Interesses.

5.4 - Programa de Integridade

Deste total, o ano foi finalizado com uma aderência recorde, apesar da pandemia, em 80,5% (oitenta vírgula cinco por cento) e alcançando as seguintes marcas:

- 8.266 Aceites no Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 8.635 Aceites na Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção; e
- 8.144 Preenchimento dos Formulários de Conflitos de Interesses preenchidos.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

O Grupo CCR possui plano anual de comunicação e treinamento, aprovados pelo Conselho de Administração e executados para todos os colaboradores e administradores.

PLANO DE TREINAMENTOS

O Plano anual de Treinamento de Compliance do Grupo CCR tem o objetivo de engajar e desenvolver o conhecimento dos colaboradores sobre as Políticas e Procedimentos do Grupo CCR, especialmente questões relacionadas a ética, integridade e riscos.

O Plano conterá versões de treinamentos de Compliance adequados a cada tema, bem como ao seu público-alvo; garantindo a disseminação contínua da cultura do Grupo CCR, bem como a condução dos nossos negócios de forma uníssona e transparente.

Ademais, por força do conteúdo das ocorrências originadas do Canal Confidencial, este Plano poderá sofrer alterações periódicas para endereçar os principais temas sensíveis ali mapeados.

A execução do Plano prescinde da elaboração anual do calendário de treinamentos de Compliance, a ser construído pela respectiva área, com apoio da área de Gestão de Pessoas e da área de Treinamentos do Grupo CCR, e engajado pelas lideranças.

Os treinamentos de Compliance serão realizados de forma contínua, nos mais diversos formatos, atingindo todo o público de colaboradores do Grupo CCR.

O principal foco da construção de parcerias com outras áreas na execução dos treinamentos de Compliance é o desenvolvimento do capital humano, capitalização das habilidades dos colaboradores, suas competências e, em especial, a mudança de comportamentos através de novas atitudes.

O Grupo CCR ressalta que as políticas e instrumentos normativos não guardam relação com a Área de Compliance, terão seus treinamentos executados pelas respectivas áreas responsáveis, cabendo ao Compliance apenas, servir de apoio, bem como efetuar o controle do número de versões e aprovações dessas políticas e instrumentos normativos.

Os treinamentos do Grupo CCR serão realizados periodicamente, de forma presencial ou através de plataforma on-line, seja interna ou externa, sempre com conteúdo especialmente desenvolvido para cada tema e com público-alvo específico.

Em 2021, a área de Compliance desenvolveu treinamentos com diretrizes gerais para cada tipo de público do Grupo CCR, quais sejam:

5.4 - Programa de Integridade

- Público administrativo: direitos humanos e ambiente de trabalho; saúde, segurança do trabalho e meio ambiente; responsabilidade social corporativa; doações e patrocínios; conflitos de interesses; combate à corrupção; interação com agentes públicos; relacionamento com terceiros e usuários; canal confidencial; programa de Compliance; e código de conduta ética, gestão de afiliação a entidade de classes, associação a sindicatos e afins, assédio moral, relacionamento com acionistas e investidores, medidas legais e disciplinares, norma de utilização de mídias sociais, comportamento em períodos eleitorais, livros e registros, cultura Compliance e análise de risco de terceiros.
- Público operacional: direitos humanos e ambiente de trabalho; saúde, segurança do trabalho e meio ambiente; responsabilidade social corporativa; doações e patrocínios; conflitos de interesses; combate à corrupção; interação com agentes públicos; relacionamento com terceiros e usuários; canal confidencial; programa de Compliance; e código de conduta ética, contribuição política brindes, presentes, entretenimentos, refeições e viagens; confidencialidade das informações; relacionamento com terceiros e usuários; medidas legais e disciplinares, norma de utilização de mídias sociais, comportamento em períodos eleitorais.

Em razão da pandemia, os treinamentos foram disponibilizados de forma on-line para todos os colaboradores em duas versões, de acordo com o público e conteúdo acima descrito. Ambos reforçaram as diretrizes do Código de Conduta Ética do Grupo CCR e as principais normas da empresa.

Ao final do ano, do total de 10.460 (dez mil, quatrocentos e sessenta) colaboradores elegíveis aos treinamentos, o Grupo CCR atingiu 70% (setenta por cento) deles com os temas/ conteúdos de Compliance.

Outros treinamentos Específicos foram desenvolvidos à um público mais restrito e direcionado. Estes tratam de temas sensíveis e restritos ao dia a dia de certas atividades. Estes treinamentos abordaram de maneira esmiuçada e direta temas como:

- Interação com Agentes Públicos;
- Novos Negócios;
- Associação e Afiliação a Entidades de Classe, Sindicatos e Afins;
- Doações e Patrocínios;
- Canal Confidencial; e
- Conflito de Interesses.

PAPO COMPLIANCE COM OS CENTROS DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSCs

A área de Compliance realizou 38 (trinta e oito) encontros mensais com as equipes dos Centros de Serviços Compartilhados (CSCs) do Grupo CCR entre setembro e dezembro de 2021, onde apresentou em forma de bate-papo e sanou dúvidas das principais regras das normas vigentes e processos implementados ao decorrer do ano, aproveitando as reuniões mensais de equipe para fomentar o debate e o engajamento dos assuntos de Compliance. Ao total, foram atingidos em média 1.238 (mil duzentos e trinta e oito) colaboradores.

DESCOMPLICANDO O COMPLIANCE – COMUNICAÇÃO DE COMPLIANCE NA RODONORTE

5.4 - Programa de Integridade

O Projeto “Descomplicando o Compliance” foi criado em outubro de 2020 e teve como objetivo aproximar os colaboradores da CCR Rodonorte, por meio de um movimento de junção entre as temáticas relativas ao Compliance e os colaboradores da unidade, dessa forma, fortalecendo os princípios, normas e políticas vigentes, com a intenção de desenvolver a área de Compliance como elemento integrante da operação contínua do negócio, e não como um departamento de apoio da organização, desconectado da atuação de cada integrante.

O projeto, que teve duração de 03 (três) meses (outubro a dezembro), empreendeu esforços de comunicação e treinamento capazes de esclarecer aos colaboradores os procedimentos utilizados para prevenção da fraude, corrupção, qualquer forma de assédio, conflitos de interesses, interação com agentes públicos, doações e patrocínios e na preservação da confidencialidade, conferindo credibilidade e segurança ao uso do Canal Confidencial. Com incursões da Analista de Compliance focada no ativo, os colaboradores foram orientados e tiveram as dúvidas esclarecidas sobre o Programa de Compliance e o Canal Confidencial. Nesta oportunidade, foram distribuídos materiais físicos de consulta para todos os colaboradores, advindos do Plano de Comunicação anual. Ao total, foram alcançados com uma participação efetiva de 275 (duzentos e setenta e cinco) colaboradores e alcance de 63% (sessenta e três por cento). Participaram deste movimento todos os postos de trabalho da CCR Rodonorte e a sede administrativa, através de visitas presenciais de uma Especialista de Compliance, totalizando 07 (sete) praças de pedágio, 07 (sete) bases de atendimento ao usuário e 05 (cinco) postos de pesagem.

TREINAMENTO DE TERCEIROS DO GRUPO CCR

O Grupo CCR entende que a sustentação e o progresso de seus negócios dependem da gestão eficiente das relações com Terceiros de forma transparente e ética, pautando a escolha de seus fornecedores em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR considera diversas informações relacionadas aos terceiros, que não apenas relacionamento, preço e prazo. O grupo avalia, ainda, a estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

Neste sentido, desenvolveu um treinamento obrigatório para os Terceiros que forem considerados elegíveis na Avaliação de Riscos de Terceiros (due diligence) pela área de Compliance, norteado pelo Código de Ética do Fornecedor e a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção. O treinamento é disponibilizado aos Terceiros por meio de uma plataforma online.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano anual de Comunicação de *Compliance* do Grupo CCR tem o objetivo:

- Divulgar e disseminar o conteúdo da Campanha anual de Compliance, desenvolvido em parceria com a área de Comunicação Interna.
- Desenvolvimento dos colaboradores como agentes disseminadores do valor da integridade, embutindo em suas ações do dia a dia a transparência, desenvolvendo habilidades para execução de negócios sustentáveis com o objetivo de alcançar resultados sólidos de longo prazo.
- O engajamento e familiarização de todos os colaboradores com as Políticas e Procedimentos do Grupo CCR.

5.4 - Programa de Integridade

Todo o material é pensado e customizado de acordo com a mensagem primordial que se deseja comunicar naquele ano, sendo encaminhado e endereçado pela Vice-presidência de Governança, Riscos, *Compliance*, Controles e Auditoria Interna, bem como pelo Presidente do Grupo CCR, deixando evidente que o exemplo “vem de cima”.

O plano de comunicação de *Compliance* foi lançado em março de 2020 com seu principal mantra “Pelo Caminho Certo Vamos Mais Longe”. Foi desenvolvida uma vasta campanha digital, contemplando a divulgação de 07 (sete) outros mantras, com ícones e textos que refletem o comprometimento da companhia com temas como:

1. Agir com transparência e obedecendo às leis;
2. Registrar encontros com agentes públicos;
3. Condenar todo tipo de assédio;
4. Ser cordial nas atitudes e palavras;
5. Proteger informações confidenciais;
6. Respeitar o ambiente de trabalho e as pessoas; e
7. Conhecer com quem nos relacionamos.

Não obstante a produção e divulgação acontecer pela Área de *Compliance*, pronunciamentos por parte da Alta Administração dos Negócios aconteceram de forma recorrente, especialmente na inclusão de temas de *Compliance* nas reuniões de negócios e engajamento das suas lideranças e ações de treinamento e disseminação da cultura ética.

Por isso, os mantras foram amplamente divulgados no Grupo CCR por todos os possíveis meios de comunicação, além de mais de 70 e-mails com comunicados da área de *Compliance*, reforçando a cultura de integridade, disseminando as atitudes esperadas pelos colaboradores e divulgando ações sobre o Programa de *Compliance*.

Com base nos principais temas dos relatos do Canal Confidencial, a área de *Compliance* criou o Projeto “O que você faria?” em formato de Quiz com perguntas e respostas para todos os colaboradores e disponibilizou em ferramenta online interna do Grupo. O objetivo do Projeto é auxiliar os colaboradores na identificação de condutas inadequadas praticadas no ambiente de trabalho e encorajamento para a denúncia no Canal Confidencial.

EMBAIXADORES DE COMPLIANCE

Criado em 2019 o projeto Embaixadores de *Compliance* da CCR tem como alvo reforçar a cultura de *Compliance* da Companhia reconhecendo os colaboradores que se destacam dentro de suas unidades por condutas positivas e alinhadas

5.4 - Programa de Integridade

aos valores éticos da CCR. Assim, pulverizamos e aproximamos a área de Compliance do dia a dia dos colaboradores que estão nas unidades e reforçamos os valores éticos que esperamos da atuação deles.

O projeto Embaixadores de Compliance faz parte da estratégia de disseminação dos temas e diretrizes de Compliance, bem como da aproximação da área de Compliance das demais áreas da Companhia, o profissional escolhido como Embaixador defende a integridade e os valores da CCR.

Em 2021 foram eleitos 18 embaixadores na CCR. Cada Embaixador de Compliance atua como um focal point da área de Compliance na unidade apoiando as demandas, dando suporte às estratégias definidas e endereçando as dúvidas dos colaboradores.

CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCO

O Grupo CCR possui uma área específica para a Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme processos descritos nos itens 5.1 e 5.3.

REPORTE: CANAL CONFIDENCIAL

Desde 2015, o Grupo CCR tem instituído um canal de denúncia, aberto a receber relatos de irregularidades.

O Canal Confidencial, é amplamente divulgado em todas as políticas e procedimentos, site e intranet do Grupo CCR, estando ao alcance de colaboradores e administradores, como de Terceiros.

Entendendo a necessidade de dar publicidade aos fluxos de tratamento dos relatos recebidos pelo Canal Confidencial, o Grupo CCR instituiu norma específica para o tema, com o objetivo principal orientar os usuários e divulgar os princípios que o norteiam: a não retaliação aos denunciantes de boa-fé, sigilo, independência, anonimato e imparcialidade.

O Canal Confidencial do Grupo CCR pode ser acessado pelos contatos abaixo:

Área de Compliance	compliance.equipe@grupoccr.com.br
Canal Confidencial CCR	www.canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr Telefone: 0800 721 0759

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, especializada, com funcionamento 7 dias na semana, 24 horas por dia; na qual todos os relatos são registrados e tem-se a garantia de não haver descartes, por qualquer motivo.

A empresa terceirizada recebe o relato e trata o fluxo inicial de encaminhamentos, a depender do denunciado e do conteúdo da ocorrência; inserindo classificação do risco baixo, médio ou alto.

A Área de *Compliance* do Grupo CCR é responsável por tratar e investigar todos os relatos encaminhados pela empresa terceirizada, bem como enviar para deliberação da CEAMD – Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares, a exceção daqueles que sejam registrados em face das áreas de *Compliance*, Governança, Auditoria Interna, Diretoria Executiva e Presidente. Estes relatos, no caso, são encaminhados e tratados pelo Coordenador de um comitê de assessoramento do Conselho de Administração – o CAC: Comitê de Auditoria e *Compliance*.

5.4 - Programa de Integridade

Os colaboradores são encorajados a registrar qualquer fato, ato ou omissão que tenha transgredido ou esteja na iminência de transgredir alguma das normas e/ou políticas do Grupo CCR, bem como quaisquer leis do país, devendo agir sempre de boa-fé.

Em 2021 o Canal Confidencial do Grupo CCR registrou 555 novos relatos, tendo a área de Compliance investigado e encerrado 538 deles. Os demais, continuam em andamento, sendo investigados com a imparcialidade, confidencialidade, sigilo, anonimato e profissionalismo necessários. Em comparação com o ano de 2020, o Grupo teve um aumento de 30% novos relatos, demonstrando o aumento da confiabilidade dos colaboradores no Canal e a efetividade da das campanhas de Comunicação e Treinamento.

MEDIDAS DISCIPLINARES E NÃO RETALIAÇÃO

O Grupo CCR possui a POL010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação, onde endereça os temas relacionados as medidas disciplinares aplicáveis em caso de descumprimentos de quaisquer das políticas e procedimentos internos, bem como das leis do país.

O Grupo CCR tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, mesmo que a ocorrência não seja procedente.

Qualquer colaborador que tentar punir, retaliar ou sujeitar um denunciante de boa-fé a qualquer tipo de tratamento injusto ou de retaliação sofrerá ações disciplinares, dentre elas, a depender do caso, até mesmo o término do seu vínculo empregatício.

O uso inadequado do Canal Confidencial, por outro lado, quando utilizado para fazer acusações falsas ou maliciosas sobre qualquer colaborador, poderá resultar em ação disciplinar adequada contra o denunciante que não agir de boa-fé.

CEAMD – COMISSÃO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares rege-se por Regimento Interno próprio e pela legislação aplicável e tem por finalidade analisar e estudar o conteúdo das denúncias e/ou ocorrências registradas no Canal Confidencial decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de medidas disciplinares aos envolvidos.

A CEAMD instituída pelo Grupo CCR faz parte do conjunto de procedimentos que asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados que chegam ao conhecimento do Canal Confidencial, e é composta por 3 (três) membros efetivos com poder de voto:

- (i) O Vice-Presidente de Governança, Riscos, Controles, Compliance e Auditoria Interna;
- (ii) Superintendente da área de Gestão de Pessoas da Companhia; e
- (iii) Um Diretor indicado pela Diretoria Executiva.

O objetivo da CEAMD é promover uma cultura de *Compliance* e cumprimento do Código de Ética, mitigando de riscos e prevenindo a corrupção e a lavagem de dinheiro.

A CEAMD tem como atribuições:

- Avaliar a ocorrência de situações que configuram ou possam configurar conflito de interesses, reportados ou não pelos colaboradores, e deliberar sobre as respectivas medidas cabíveis;

5.4 - Programa de Integridade

- Monitorar a prevenção e o combate a corrupção e lavagem de dinheiro e adotar medidas relacionadas a estes assuntos;
- Deliberar sobre casos reportados no Canal Confidencial, que tenham sido corroborados após análises e investigações;
- e
- Zelar pela não retaliação contra denunciante do Canal Confidencial.

Durante o ano de 2021, apesar da pandemia do COVID-19, ela reuniu-se 10 (dez) vezes ao longo do ano, para deliberações e avaliações de medidas disciplinares.

MONITORAMENTO DE COMPLIANCE

O Grupo CCR possui uma norma específica que trata dos Procedimentos de Monitoramento de Processos pela Área de *Compliance*, qual seja a NOR 016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento.

O objetivo do Plano de Monitoramento é apresentar as responsabilidades da Área de *Compliance*, dos envolvidos na execução das atividades do Programa de *Compliance*, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos e fraudes deste Programa de *Compliance*. Ademais, garantir a aderência das normas e políticas, bem como a realização das atividades, em conformidade com as melhores práticas de mercado e alinhadas com princípios éticos, de combate a fraudes e corrupção e de acordo com as normas vigentes.

A Área de *Compliance* será responsável por conduzir este Monitoramento focado em testes e verificações realizadas sobre os seguintes processos:

Nº WP	Processo
1	Código de Conduta Ética
2	Política de Compras e Contratações
3	Norma de Conflitos de Interesses
4	Política de Transação com Partes Relacionadas
5	Norma de Interação com Agentes Públicos
6	Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence)
7	Norma de Reembolso e Despesas de Viagens
8	Norma de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Entretenimento e Viagens
9	Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs)
10	Política de Divulgação e Uso de Informações e negociações de Valores Mobiliários
11	Política de Alçadas
12	Política de Doações e Patrocínios

5.4 - Programa de Integridade

Nº WP	Processo
13	Norma de Tratamento de Ocorrência do Canal Confidencial
14	Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação
15	Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins
16	Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais
17	Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa
18	Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção
19	Norma de Segurança da Informação
20	Norma de Pagamentos de Terceiros
21	Norma de Comprovação de Serviços Prestados

Esta é uma lista exemplificativa dos processos que serão monitorados e está passível de alterações caso a Área de *Compliance* identifique oportunidades de melhoria.

Trimestralmente, os resultados do Monitoramento do Programa de Compliance são apresentados ao Comitê de Compliance e Auditoria. O programa é uma pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, implementação e monitoramento em todo o Grupo CCR.

O relatório de Monitoramento classificará os processos, após a análise das amostras, conforme critérios a seguir:

- **Conformidade:** Ocorrem quando os testes realizados apresentaram aderência aos processos estabelecidos ou não demonstraram desvios significativos.
- **Não conformidade:** Para estes casos, foram identificadas fragilidades e/ou oportunidades de melhoria, que deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados em curto/médio prazo.
- **Não conformidade crítica:** Nestas situações, foram identificadas deficiências significativas que podem trazer um impacto relevante e por isso, deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados imediatamente. Em casos raros, em que não haja possibilidade de implementação imediata, deverão ser apresentadas ações mitigatórias que demonstrem controle em relação ao risco apontado.

No ano de 2021, foi possível recomendar 110 (cento e dez) ações de melhoria para as áreas envolvidas, de acordo com os resultados do Monitoramento. Os procedimentos de verificação e monitoramento descritos neste Programa não se confundem com aqueles executados pela Auditoria Interna do Grupo CCR.

5.4 - Programa de Integridade

MONITORAMENTO INDEPENDENTE - CCR RODONORTE – ACORDO DE LENIÊNCIA

Conforme Fato Relevante de 06/03/2019 (o qual está disponível no site CCR RI), a controlada da CCR S.A, Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, que será posteriormente encaminhado para homologação judicial, pelo qual a Rodonorte se comprometeu a (a) pagar o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) a título de multa prevista na Lei de Improbidade, bem como a (i) arcar com R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), a título de redução em 30% (trinta por cento) da tarifa de pedágio em favor dos usuários de todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 (doze) meses ou até que seja alcançado o valor preterido e (ii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais); e (b) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali contratados. O Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42, conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a CCR e algumas de suas controladas.

Em 12 de junho de 2019 o processo de Monitoramento Independente previsto no Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná foi iniciado na Rodonorte. Foram realizadas recomendações pelo Monitor Independente indicado pelo Ministério Público Federal para o Programa de Compliance da Rodonorte. Pelo menos 08 profissionais de um escritório de advocacia e uma Big Four estão compõem o time do Monitor Independente. O relatório final do Monitor está previsto emissão em julho de 2021. Desde a emissão do Relatório do 1º ano da Monitoria Independente em 08 de julho de 2020, onde constaram 68 recomendações extras ao Programa de Compliance da Rodonorte a serem implementadas em 180 dias a contar desta dada.

Em 2020 a área de Compliance implementou 93% das recomendações solicitadas pelo Monitoramento Independente em seu primeiro relatório e apenas 7% dessas recomendações sofreram reprogramações. Nenhuma recomendação constou em atraso ou não foi realizada. O relatório do 2º ano da Monitoria está previsto para ser entregue ao Ministério Público Federal e à Monitorada em julho de 2021.

A área de *Compliance* realizou no exercício de 2021 o Relatório Ano 2, com os desdobramentos das atividades que não haviam sido atendidas no ano de 2020, tendo implementado 20 recomendações (86%), das 23 solicitadas. A Companhia informa que todas as atividades estão em fase de implementação.

5.5 - Alterações significativas

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	05/03/1998
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações de capital aberto
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	31/12/2037
Data de Registro CVM	19/07/2006

6.3 - Breve Histórico

A AutoBAN (“CCR AutoBAN” ou “Companhia” ou “Concessionária”) é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. (“CCR”), a qual detém, direta e indiretamente, 100% do capital social da Companhia.

A Companhia foi constituída em 5 de março de 1998 pelas empresas Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (“Camargo Corrêa”), Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO (“CBPO”), Construtora Andrade Gutierrez S.A. (“Andrade Gutierrez”), SVE Participações S.A. (“SVE”) e Serveng Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia (“Serveng”) com capital social inicial de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Em maio de 1998, a Companhia passou por uma reorganização societária e os seus acionistas passaram a ser Camargo Corrêa Transportes S.A. (“Camargo Corrêa Transportes”), Andrade Gutierrez, Odebrecht Serviços de Infra-Estrutura S.A. (“OSI”), SVE e Serveng.

Em 29 de dezembro de 1999, a CCR passou a ser acionista controladora da Companhia em virtude da transferência de 99,9% das ações da participação detida pela Camargo Corrêa Transportes, Andrade Gutierrez, OSI, SVE e Serveng no capital da Companhia.

Segundo o seu Estatuto Social, a Companhia tem como objeto social exclusivo realizar, sob o regime de concessão, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, o que compreende a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e não delegados, e atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão (conforme definido abaixo) da Companhia (“Concessão”).

A Concessão do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, com sede localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, foi outorgada em 1998. O sistema é composto pelas Rodovias Anhanguera, Bandeirantes, Adalberto Panzan e Dom Gabriel Paulino Bueno e Couto e cobre atualmente um trecho de 316,8 quilômetros. Em 2010 a Companhia passou a administrar as pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção do trecho entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (quando percorrida na direção do rio Pinheiros) e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna). A Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto liga as Rodovias Anhanguera e Bandeirantes na região de Jundiaí e a Rodovia Adalberto Panzan na região de Campinas.

As rodovias da Companhia localizam-se em regiões estratégicas e economicamente desenvolvidas no Estado de São Paulo, onde 28,27% de todos os veículos do país estão concentrados, de acordo com informação publicada pelo Departamento Nacional de Trânsito (“DENATRAN”) referente a novembro de 2021, e onde aproximadamente 21,07% do PIB brasileiro é gerado, calculado de acordo com informações publicadas pelo IBGE (PIB 2018).

Além disso, o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, juntamente com outras rodovias, liga os maiores centros urbanos, bem como outras importantes regiões do Estado de São Paulo ao Porto de Santos, configurando importante rota de escoamento das exportações brasileiras. O Sistema Anhanguera– Bandeirantes é um instrumento importante na economia e na integração dos municípios da região.

A Companhia, em 31 de dezembro de 2021, contava com 1.198 colaboradores diretos, possuindo oito praças de pedágio, quinze bases de atendimento ao usuário, sete estações de pesagem e um CCO (Centro de Controle Operacional). O sistema de monitoramento de tráfego é operado com 103 câmeras de TV interligadas por redes de fibras ópticas ao CCO, cobrindo 99% do sistema rodoviário. No CCO existe uma posição exclusiva para uso da Polícia Militar Rodoviária (PMRv), a qual opera 24 horas, de onde é possível acionar com maior rapidez os recursos externos e bases da PMRv, a CETESB, a Defesa Civil e os Bombeiros, contribuindo de forma ágil ao atendimento das diversas situações registradas diariamente nas rodovias.

Durante os últimos 22 anos a Companhia vem desenvolvendo diversos trabalhos a exemplo dos serviços de engenharia, conservação, atendimento e educação no Sistema Anhanguera-Bandeirantes, o que possibilitou a redução de 44,3% no índice de acidentes e 22,3% no índice de feridos. Nesse mesmo período o índice de mortes foi reduzido em 74,3% considerando-se a extensão da rodovia, o fluxo de veículos que transitaram e o número de dias do período.

O Serviço de Atendimento ao Usuário atua 24 horas por dia, contribuindo para a melhoria contínua da segurança dos usuários e fluidez do tráfego. Em 2021, o Centro de Controle Operacional (CCO) registrou 185.085 atendimentos. Foram realizados 58.965 atendimentos pelos guinchos, 9.121 pelos resgates, 116.999 pelos veículos de inspeção de tráfego e

6.3 - Breve Histórico

44.972 por outros veículos (caminhão munck, caminhão pipa e apreensão de animal).

Atualmente, uma viatura de atendimento pré-hospitalar chega ao local do acidente em média em 8 minutos e 42 segundos, e o guincho, em 13 minutos (em 85% dos casos).

Em atendimento ao contrato de concessão, a concessionária fornece veículos de patrulhamento à polícia rodoviária e demais subsídios necessários à operação dentro da área de atuação da concessão.

O prazo original da concessão de 20 anos, até 30 de abril de 2018, por outorga do Estado de São Paulo, representado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo ("DER/SP"), foi alterado no dia 20 de dezembro de 2006, através de Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão. O Aditivo reequilibrou a equação econômico-financeira da concessão, estendendo-se o prazo de concessão em 104 meses, com nova data de término em primeiro de janeiro de 2027, em razão dos impactos decorrentes de diversos fatores: tributos, escalonamento do reajuste de 2003 e readequações dos cronogramas de investimentos.

Em 2016 houve duas extensões do prazo contratual em razão das seguintes obras: (i) Em 08 de abril, extensão de 3 meses e 15 dias, Complexo Jundiá, acesso do km 84+600, pista sul da SP-330 e acesso do km 110, pista sul da SP-330; (ii) Em 03 de junho, extensão de 2 dias, melhoria do sistema viário de acesso ao Bairro Aparecidinha, junto ao trevo do km 103+860 da SP-330, assim sendo, a nova data de término passou a ser 17 de abril de 2027.

Em 29 de junho de 2021 foi assinado acordo preliminar TAM Preliminar nº 01/2021 junto a ARTESP e ao Governo do Estado de SP, no qual está previsto a prorrogação do prazo de concessão até janeiro de 2037, em função dos fatores a seguir: encerramento da ação judicial de cancelamento do TAM nº 16/2006 e reequilíbrio dos passivos regulatórios oriundos do TAM nº 16/2006; reequilíbrio referente ao TAM nº 25/2011 de substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio IGPM para IPCA; Repasse dos reajustes dos anos de 2013 e 2014 e seus efeitos compensatórios até a edição da Resolução SLT 4/18; eventos de desequilíbrios posteriores à celebração do TAM 16/2006.

No dia 31 de março de 2022, observando-se os termos e condições previstas no Termo Aditivo e Modificativo Preliminar Coletivo nº 01/2021 celebrado no dia 29 de junho de 2021, foi assinado o Acordo Definitivo. Através dele ficou estabelecido os valores finais (apurados a partir dos cálculos realizados pela ARTESP) de cada um dos desequilíbrios econômico-financeiros do contrato de concessão, sendo reconhecido de forma irrevogável e irretroatável as responsabilidades da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. e da ARTESP quanto às medidas necessárias para o encerramento das ações judiciais objeto do Acordo Definitivo. Logo, foi reconhecido o saldo remanescente de desequilíbrio em favor da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A., o que resultou na prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da AutoBAN em 3.911 dias, encerrando-se em 31/12/2037. Com a assinatura do Acordo Definitivo, as Partes outorgaram quitações recíprocas com relação a quaisquer litígios, presentes ou futuros, que tenham por objeto os eventos de desequilíbrio econômico-financeiro efetivamente reequilibrados pelo Acordo Preliminar e pelo Acordo Definitivo.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

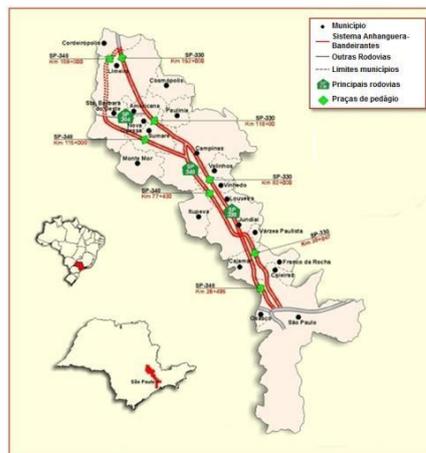
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Panorama geral

A Companhia, com sede localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, possui como objeto social, conforme explicitado no item 6.3 deste Formulário de Referência, realizar, sob o regime de concessão, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, serviços complementares, bem como os de apoio aos serviços complementares e não delegados, e atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão, é a única concessionária autorizada a operar o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, o qual a Companhia acredita ser um dos mais estratégicos complexos de rodovias do Brasil em termos de localização geográfica, volume de tráfego e relevância econômica. A Companhia não possui controladas e/ou coligadas. Em 1998, foi outorgado à Companhia o direito de explorar e operar referido sistema, por meio do Contrato de Concessão, sendo a maior concessão de rodovias do Brasil, em termos de receita, de acordo com os dados da ABCR, de 2014.

O Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes consiste em segmentos de quatro rodovias: Via Anhanguera – SP 330, Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto – SP 300, e Rodovia Adalberto Panzan – SP 102/330, e conta atualmente com 316,8 quilômetros de extensão. Este sistema percorre a região sudeste do país, uma das regiões mais importantes economicamente do Brasil e interliga a cidade de São Paulo com o interior do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de Campinas. Ele, em conjunto com outras rodovias, interliga, portanto, grandes centros urbanos no interior do Estado de São Paulo e áreas adjacentes, assim como outras regiões importantes do Estado com o porto de Santos, facilitando, assim, o fluxo natural de exportações brasileiras. A Companhia acredita que este sistema é um elemento essencial para a economia do Estado de São Paulo, e desempenha um papel fundamental na integração das cidades da região.

O mapa a seguir mostra a localização e principais aspectos do sistema rodoviário administrado pela Companhia:



O Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes

A Concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, atualmente administrado pela Companhia, foi outorgada em 1º de maio de 1998, pelo Governo do Estado de São Paulo, representado pelo então DER. O processo de concorrência pública edital nº 007/CIC/97 para a concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes foi vencido pelo consórcio formado entre as empresas Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, CBPO, Serveng e SVE, e adjudicado à Companhia em 1º de abril de 1998, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) meses, que, conforme aditado pelo 16º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão, passou a ser de 344 (trezentos e quarenta e quatro) meses, utilizando como critério o maior valor de outorga da concessão. A celebração do Contrato de Concessão foi realizada em 1º de maio de 1998. Atualmente a Companhia é parte em ações judiciais que discutem o Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006. Para mais informações sobre as referidas ações judiciais, ver quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência.

O sistema rodoviário é composto pelas rodovias Anhanguera (SP-330), Bandeirantes (SP-348), Dom Gabriel Paulino Bueno

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Couto (SP- 300) e a interligação da Adalberto Panzan (SP 102/330), e cobre atualmente um trecho de 316,8 quilômetros de estradas com duas, três, quatro ou cinco faixas em cada sentido, conforme o trecho. O sistema possui oito praças de pedágio, quinze bases de atendimento ao usuário, sete postos de pesagem e um centro de controle operacional.

A rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto liga as rodovias Anhanguera e Bandeirantes na região de Jundiaí. O Sistema Anhanguera- Bandeirantes localiza-se em uma das regiões mais importantes em termos econômicos, ligando a cidade de São Paulo à região de Campinas. Além disso, o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, juntamente com outras rodovias, liga os maiores centros urbanos, bem como outras importantes regiões do Estado de São Paulo, ao porto de Santos, configurando rota de escoamento natural das exportações brasileiras. O Sistema Anhanguera-Bandeirantes é um instrumento importante na economia e na integração dos municípios da região.

A concessão do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes inclui operação, preservação e expansão dos serviços ligados às rodovias, como a construção do prolongamento da Rodovia Bandeirantes, a prestação de serviços complementares e o custeamento de outros serviços relacionados às atividades necessárias de acordo com o Contrato de Concessão. Ademais, desde 2010, a Companhia administra as pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção do trecho entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (quando percorrida na direção do rio Pinheiros) e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna).

Contrato de Concessão

Os termos e condições da Concessão estão estabelecidos no Contrato de Concessão, incluindo ajustes de tarifas, extinção da concessão, investimentos necessários e outros direitos e obrigações. Ao final do contrato, os ativos da Concessão, que constituem uma grande parte dos ativos utilizados nas operações da Companhia, serão revertidos para o Poder Concedente, que, por sua vez, é obrigado a indenizar os investimentos que não tiverem sido amortizados ou depreciados àquela época.

De acordo com o Contrato de Concessão, é obrigatório o pagamento, por parte da Companhia, de um valor pela outorga da concessão e o cumprimento das seguintes obrigações, dentre outras: (i) manter seguro adequado; (ii) obter financiamento adequado para a execução dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão; e (iii) manter relatórios atualizados dos ativos utilizados e notificar a autoridade concedente de todos os aspectos de gestão dos serviços estabelecidos no Contrato de Concessão.

A Companhia tem o direito de, sujeito a certas condições e procedimentos, rescindir o Contrato de Concessão, caso o Poder Concedente deixe de cumprir com suas obrigações lá previstas. Nesse caso, a Companhia continuaria a prestar serviços de acordo com o Contrato de Concessão até que uma decisão final seja dada em um processo judicial.

Direitos da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

A Companhia possui determinados direitos nos termos do Contrato de Concessão. Os principais são:

- (i) **Uso dos bens vinculados à Concessão:** A Companhia tem o direito de usar os bens pertencentes ao Poder Concedente necessários à prestação dos serviços contemplados no Contrato de Concessão, incluindo as rodovias e servidões. A Companhia é responsável pela manutenção dos bens afetos à Concessão e obrigada a devolvê-los em boa condição operacional ao Poder Concedente ao término da Concessão. A alienação dos referidos bens somente poderá ocorrer caso seja providenciada a sua imediata substituição por outros com condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos bens substituídos. Nos últimos cinco anos da Concessão, a Companhia somente poderá alienar ou adquirir bens mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente.
- (ii) **Cobrança de pedágio:** A principal fonte de receita da Companhia é a cobrança de pedágio. A tarifa de pedágio aplicável é especificada no Contrato de Concessão e está sujeita a um reajuste anual, com base nas fórmulas de reajuste estipuladas. As tarifas de pedágio podem ser revistas, extraordinariamente a qualquer momento, quando houver um desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Concessão.
- (iii) **Outras fontes de receita:** O Contrato de Concessão prevê a possibilidade de cobrança de receitas acessórias de publicidade, fora da faixa de domínio, de acessos às rodovias, de uso de faixa de domínio público, operação de pátios de apreensão de veículos, e de indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Companhia e terceiros.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- (iv) Rescisão: O Contrato de Concessão autoriza a Companhia a rescisão antecipada na hipótese de inadimplemento do Poder Concedente, mediante ação judicial competente.

Obrigações da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

A Companhia também possui diversas obrigações nos termos do Contrato de Concessão. As principais são:

- (i) Obrigações: A Companhia está obrigada a cumprir com todos os termos e condições estipulados no Contrato de Concessão, devendo prestar de modo adequado os serviços contemplados pelo Contrato de Concessão. Deve também assegurar o conforto e a segurança dos usuários e adequada fluidez de tráfego e ainda (a) prestar garantia ao cumprimento integral de suas obrigações nos termos do Contrato de Concessão; (b) manter a contratação de seguro adequado; (c) manter atualizados os registros dos bens da Concessão; (d) divulgar ao Poder Concedente as informações referentes à execução e administração dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão; (e) pagar ao Poder Concedente uma contrapartida pela outorga da Concessão; e (f) captar recursos suficientes à execução do Contrato de Concessão.
- (ii) Servidão: Nos casos em que o Poder Concedente, mediante a solicitação da Companhia, venha determinar que um imóvel seja de utilidade pública, devendo ser instituída uma servidão administrativa pelo Poder Concedente ou pela Companhia, ou serem impostas limitações administrativas relacionadas ao uso da terra ou imóvel adjacente ao Sistema Rodoviário Anhanguera- Bandeirantes, será de responsabilidade da Companhia, mediante fiscalização do Poder Concedente, efetuar a respectiva desapropriação, instituir a servidão administrativa ou propor as limitações administrativas, conforme o caso, assumindo todos os custos relacionados, incluindo o pagamento de indenizações, ônus ou encargos relacionados aos imóveis, despesas com custas processuais e honorários de advogados, dentre outros. A Companhia pode também ocupar a propriedade necessária, temporariamente, para a execução e conservação de obras e serviços referentes à Concessão.
- (iii) Pagamento pela outorga da Concessão: No decorrer no exercício de 2021 foi pago ao Poder Concedente, a título do Ônus Variável, o montante em valores correntes de R\$ 36.359 mil considerando a alíquota de 1,5% sobre a receita bruta mensal conforme autorizado pela Agência desde julho 2013.
- (iv) Garantia de adimplemento e seguro: Além das obrigações mencionadas anteriormente, a Companhia deve providenciar e manter ao longo do prazo da Concessão uma garantia que assegure o cumprimento integral das obrigações, nos termos do Contrato de Concessão. Além disso, a Companhia deve contratar e manter, ao longo do prazo de concessão, seguro abrangendo os riscos relativos ao desempenho de todas as atividades compreendidas pela Concessão, sujeito a quantias mínimas de cobertura especificadas no Contrato de Concessão.
- (v) Atos societários: O Contrato de Concessão exige, e o Poder Concedente verifica anualmente, que a Companhia mantenha um capital social integralizado mínimo não inferior a 10% do montante do investimento realizado e a realizar no ano subsequente. O Contrato de Concessão impede que o acionista controlador realize qualquer operação que implique na transferência da Concessão ou do controle acionário da Companhia, redução do capital integralizado ou criação de ônus sobre as ações sem a aprovação prévia do Poder Concedente. O Contrato de Concessão também proíbe a Companhia de reduzir seu capital social, adquirir ações de sua própria emissão ou alterar seu Estatuto Social, sem a autorização prévia do Poder Concedente.
- (vi) Dividendos: Em virtude do disposto no item 17.8.1 do Edital de Concorrência Internacional nº 007/CIC/97, a Companhia somente poderia distribuir dividendos aos seus acionistas ou pagar participações nos resultados a seus administradores, no exercício seguinte ao da entrada em operação total das ampliações principais, ou seja, o prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348 entre km 95+500m e o entroncamento com a Rodovia Anhanguera, SP-330, km 158+500m desta, incluindo as respectivas faixas de domínio, edificações, instalações e equipamentos previstos ("Ampliações Principais"). As Ampliações Principais já estão em operação e, a Companhia distribuiu dividendos aos seus acionistas em 2019 no valor de R\$740.782 mil, em 2020 no valor de R\$727.061 mil e em 2021 no valor de R\$712.625 mil.
- (vii) Descumprimento – multas e intervenção: Caso a Companhia deixe de cumprir com as suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, o Poder Concedente tem o poder de impor multas, intervir ou até reivindicar a Concessão para si. Nesses casos, o Poder Concedente pode impor multas, de acordo com os

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

critérios especificados no Contrato de Concessão. Caso persista o descumprimento, o Poder Concedente poderá intervir na concessão para garantir a adequada prestação de serviços. Se, após notificação do Poder Concedente, a Companhia não sanar a respectiva irregularidade, a intervenção deverá ser formalizada por meio de um decreto assinado pelo Poder Concedente. No prazo de 30 dias após a data desse decreto, o representante do Poder Concedente deve iniciar um processo administrativo em conformidade com o que tiver sido determinado nesse ato administrativo. A Companhia tem direito à ampla defesa nesse processo. No curso do processo administrativo, será nomeado, por meio de outro decreto, um responsável para a administração da Concessão. Caso o processo administrativo não seja concluído em 180 dias da data do decreto, encerrar-se-á a intervenção e a Companhia volta a ser titular da Concessão. A Companhia também volta a ser titular da Concessão caso, ao final do período de intervenção, o prazo contratual da Concessão não tenha expirado.

Extinção da Concessão

O Poder Concedente tem o poder de extinguir a concessão da Companhia antes do prazo especificado no Contrato de Concessão (i) por encampação; (ii) por caducidade; (iii) anulação; e (iv) em caso de falência ou dissolução da Companhia.

- (i) **Encampação:** A encampação é a extinção antecipada da concessão por interesse público. Para a encampação ser declarada é necessário justificar o interesse público mediante a promulgação e publicação de lei específica. No caso de encampação, a Companhia tem o direito à indenização prévia do Poder Concedente, nos termos da legislação vigente, pelos bens vinculados à Concessão que não tiverem sido amortizados ou depreciados ou cuja aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão, desde que realizada para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela Concessão.
- (ii) **Caducidade:** A caducidade é a extinção antecipada da Concessão pelo Poder Concedente devido à inexecução parcial ou total por parte da Companhia de suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. A caducidade pode ser declarada, dentre outras razões, se a Companhia: (a) deixar de pagar a contrapartida pela outorga da Concessão e outros valores devidos ao Poder Concedente; (b) prestar serviços de maneira inadequada ou deficiente; (c) deixar de cumprir com as obrigações legais e regulatórias com relação à Concessão; (d) alterar o controle social ou onerar suas ações, sem a prévia e expressa aprovação do Poder Concedente; (e) deixar de continuar a operar a Concessão, exceto em caso de ocorrência de um evento de força maior; (f) deixar de possuir capacidade econômica, técnica ou operacional para operar a Concessão de modo satisfatório; (g) deixar de atender a uma solicitação do Poder Concedente para sanar uma falha na prestação dos serviços; (h) deixar de cooperar com o Poder Concedente com relação às suas atividades de monitoramento e de fiscalização; (i) deixar de adimplir as penalidades impostas pelo Poder Concedente; (j) mudar seu objeto social; (k) for condenada, em sentença transitada em julgado, por sonegação tributária; (l) alterar seu controle sem o consentimento prévio do Poder Concedente; ou (m) não renovar as apólices de seguro-garantia. Caso a Companhia não sane a irregularidade pela qual foi notificada pelo representante do Poder Concedente, após ser assegurada sua defesa em processo administrativo próprio, será expedida uma declaração de caducidade, realizada por meio de um decreto. A caducidade somente pode ser declarada após processo administrativo no qual é garantido à Companhia o direito à ampla defesa. Em caso de caducidade, as garantias que a Companhia prestou em favor do Poder Concedente nos termos e âmbito do Contrato de Concessão serão executadas. De acordo com o Contrato de Concessão, no caso de caducidade, a Companhia tem o direito à indenização pelo Poder Concedente pelos investimentos realizados que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, deduzidos por quaisquer multas e outras quantias que a Companhia deva ao Poder Concedente por conta do inadimplemento, apuradas por meio de processo administrativo próprio. Como dito acima, a Companhia tem o direito de rescindir o Contrato de Concessão por via judicial, caso o Poder Concedente deixe de cumprir suas obrigações e deverá continuar a prestar os serviços contemplados no Contrato de Concessão até que haja decisão final transitada em julgado. Tal direito não se confunde com caducidade.
- (iii) **Anulação:** Anulação é o término antecipado do Contrato de Concessão pela identificação, em processo administrativo ou judicial próprio, de vício ocorrido na fase de licitação.
- (iv) **Falência:** A decretação da falência da Concessionária também gera o término antecipado do Contrato de Concessão.

Força Maior

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O descumprimento das obrigações pela Companhia não dá direito ao Poder Concedente de impor multas, intervir ou declarar a caducidade da concessão, se tal descumprimento resultar de uma ação humana, evento da natureza ou ação governamental que, devido à sua natureza imprevista e inevitável, crie um óbice intransponível ao cumprimento das obrigações da Companhia ou de uma ação ou omissão de um órgão governamental que especificamente atrase, imponha um ônus ou prejudique o cumprimento das obrigações da Companhia, de acordo com o Contrato de Concessão. Consideram-se casos de força maior com consequências estabelecidas no Contrato de Concessão os eventos imprevisíveis e irresistíveis alheios às partes, e que tenham um impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da Concessão.

Em caso de um evento de força maior, a Companhia não é responsável por qualquer omissão no cumprimento de suas obrigações de acordo com o Contrato de Concessão. Dependendo da gravidade do evento, a Companhia, juntamente com o Poder Concedente, irá decidir se o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão deve ser restabelecido ou se o Contrato de Concessão deverá ser cancelado. De acordo com o Contrato de Concessão, riscos asseguráveis no Brasil e no exterior por apólice comercialmente aceitável permitem o reajuste da respectiva tarifa apenas com relação aos prejuízos da Companhia que excederem o valor máximo assegurável pela referida apólice, pois não são considerados eventos de força maior.

Reajuste da tarifa de pedágio

As tarifas de pedágio da Companhia são reajustadas em 1º de julho de cada ano. A tarifa-básica de pedágio de cada concessão é reajustada de acordo com a fórmula disposta no Contrato de Concessão. No caso da Companhia, a fórmula de correção corresponde a 100% do IGP-M. No entanto, em 2011, foi formalizada, por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 25, a alteração do índice de reajuste contratual para IPCA. Porém, em 2012 o reajuste das tarifas de pedágio ainda foi feito pelo IGP-M de acordo com determinação da ARTESP.

Em 05 de janeiro de 2013, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado que foi celebrado, em 15 de dezembro de 2011, o TAM nº 25/2011 ao Contrato de Concessão. concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAN - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011. Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC- A); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPC-A).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termo de Rerratificação ao TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPC-A, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração. Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor das Concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pela Concessionária, e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no Anexo 4 do Edital de Licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio será realizado a cada dois anos (bienal), considerando-se os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano. Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a AutoBAN, em 6 de abril de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias, o que foi deferido, permanecendo o processo suspenso até 08 de outubro de 2020. Como as partes não apresentarão novo pedido de suspensão do processo, o processo deverá retomar o trâmite normal. A ação encontra-se em fase de instrução, na fase pericial.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária. Em face do acordo, a AutoBAN requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação. Em 17 de julho de 2021, foi deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 6 meses, com término em 13 de janeiro de 2022.

Em razão da formalização do acordo definitivo com o Estado de São Paulo ocorrida em 31 de março de 2022, a AutoBAN requereu no dia 08 de abril de 2022 a desistência da ação. Em 12 de abril de 2022, o Estado de SP e a ARTESP peticionaram para manifestar concordância com o pedido de desistência.

A Companhia é responsável pelo cálculo das tarifas, as quais devem ser submetidas ao Poder Concedente para verificação. Pelo Contrato de Concessão, o Poder Concedente deve ratificar ou opor-se ao reajuste e a Companhia não poderá cobrar a tarifa reajustada antes da ratificação pelo Poder Concedente. Além do mecanismo de reajuste periódico, a Companhia pode buscar uma revisão da tarifa caso ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

No Contrato de Concessão, a Companhia e o Poder Concedente estabeleceram um equilíbrio entre os encargos da Companhia e a retribuição que lhe assistiria durante o prazo da Concessão. Nos termos do Contrato de Concessão e da Lei de Licitações, se ocorrerem determinados eventos que alterem esse equilíbrio, as partes devem tomar medidas para restabelecê-lo.

Na hipótese de desequilíbrio, tanto o Poder Concedente quanto a Companhia têm o direito de buscar a revisão das receitas a serem cobradas dos encargos a serem assumidos. O restabelecimento do equilíbrio pode ocorrer por meio de uma alteração no valor da tarifa, no cronograma de investimentos ou no prazo da Concessão, de uma compensação monetária ou, ainda, de uma combinação desses mecanismos. A Companhia é responsável pelos riscos inerentes às atividades de Concessão, inclusive aqueles relacionados aos níveis de demanda de tráfego.

De uma maneira geral, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será possível se: (i) for criado, alterado ou extinto tributo que tenha impacto direto sobre os custos da Companhia, incluindo os decorrentes de novas leis fiscais, excluindo o imposto de renda; (ii) for feita uma alteração em legislação específica, tendo impacto direto sobre custos ou receitas da Companhia; (iii) ocorrer um evento de força maior tendo impacto direto sobre os custos ou receitas da Companhia; (iv) o Contrato de Concessão for alterado unilateralmente pelo Poder Concedente, tendo um impacto direto sobre custos ou receitas da Companhia; ou (v) for constatada modificação estrutural nos preços relativos dos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes de custos considerados na formação da proposta comercial da Companhia, a menos que tal modificação já tenha sido incorporada na tarifa.

O Contrato de Concessão permite uma revisão da tarifa caso ocorra um evento extraordinário que cause alterações substanciais nos mercados financeiro e de câmbio, que impliquem em alterações substanciais nos pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras para mais ou para menos.

Caso a Companhia solicite uma revisão da tarifa, a ARTESP deverá aprovar ou rejeitar a solicitação. Destaca-se que o Contrato de Concessão não estipula nenhum prazo específico de revisão extraordinária. Em certos casos, se não for tomada nenhuma decisão durante esse período, o pedido será submetido a um nível hierarquicamente superior ao da ARTESP, no âmbito do respectivo Poder Concedente, incluindo a Secretaria Estadual de Transportes. Em outros casos, ou quando o pedido for rejeitado nesse nível superior, o pleito será solucionado por meio do mecanismo de solução de divergências previsto no Contrato de Concessão.

Na maioria dos casos, sempre que novos tributos são criados, deixaram de ser incidentes ou tiveram sua alíquota diminuída, o equilíbrio econômico-financeiro é restabelecido. No passado, o equilíbrio econômico-financeiro foi restabelecido nos seguintes casos: (i) novos investimentos em segurança das rodovias, tais como construção de barreiras metálicas e de concreto, construção de passarelas para pedestres, instalação de cabos de fibra ótica para comunicação de emergência, instalação de painéis de informações e câmeras de segurança e construção de postos de pesagem de veículos; e (ii) construção de prolongamentos e de faixas adicionais; e (iii) implantação de novos serviços na Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes.

Processo de Solução de Disputas

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O Contrato de Concessão prevê a solução de divergências técnicas e contratuais por meio de mediação. Para cada caso deverá ser constituída uma comissão que emitirá parecer, de acordo com os critérios e prazos. Caso a decisão da comissão não seja aceita por qualquer das partes, a solução da divergência deverá ocorrer por via judicial, sendo competente o foro da Capital do Estado de São Paulo.

Volume de Tráfego

A Companhia mede o volume de tráfego no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes em termos do número total de eixos- equivalentes pedagiados. A unidade eixo-equivalente é uma unidade de medida de volume de tráfego pedagiado.

Historicamente, o tráfego das rodovias da Companhia apresenta relação com a variação do PIB brasileiro. Observa-se que, quando o PIB brasileiro apresentou crescimento, o tráfego das rodovias da Companhia seguiu a mesma tendência de alta, assim como, quando o PIB apresentou retração, houve queda no tráfego.

O tráfego de eixos-equivalentes nas rodovias da Companhia foi de aproximadamente 257,2 milhões no período encerrado em 31 de dezembro de 2021, 240,1 milhões em 31 de dezembro de 2020 e 262,9 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Em 2021 o volume de tráfego aumentou 7,11% comparado ao ano de 2020, sendo que, em 2020, o volume de tráfego diminuiu 8,67% comparado ao ano de 2019.

Cálculo das Tarifas de Pedágio

As tarifas de pedágio cobradas são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um determinado fator multiplicador da tarifa básica a oito categorias de veículos. A classificação é feita de acordo com o número de eixos do veículo, sendo que um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado. As tarifas cobradas variam de praça a praça. As tarifas cobradas em cada praça de pedágio não variam durante os dias da semana.

Receitas de pedágio

A tabela a seguir mostra as receitas brutas de pedágio da Companhia, referentes aos três últimos anos:

R\$ mil	2021	2020	2019
Receita de pedágio da Companhia	2.404.436	2.099.626	2.258.561

Pontos fortes das atividades da Companhia

Rodovias localizadas em áreas demográficas estratégicas

As rodovias da Companhia localizam-se em regiões estratégicas e economicamente desenvolvidas no Estado de São Paulo, onde 28,27% de todos os veículos do país estão concentrados, de acordo com informação publicada pelo Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN") referente a novembro de 2021, e onde aproximadamente 21,07% do PIB brasileiro é gerado, calculado de acordo com informações publicadas pelo IBGE (PIB 2018). O sistema rodoviário tem uma importância estratégica para a economia brasileira e, particularmente, para o Estado de São Paulo, sendo o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes um elo importante entre os grandes centros urbanos do interior do Estado de São Paulo e a capital São Paulo, e entre São Paulo e o porto de Santos. Há efetivamente alternativas muito limitadas em termos de capacidade e tráfego, distância e qualidade ao longo do corredor de tráfego servido pelo sistema de rodovias da Companhia. Ainda, apesar dos transportes aéreo e ferroviário representarem potenciais alternativas ao uso do sistema de rodovias com pedágio da Companhia, historicamente, o transporte rodoviário é o principal meio de transporte de passageiros e carga nas e para as regiões metropolitanas que são servidas pela Companhia, sendo que acreditamos que quase a totalidade do transporte de passageiros é feita pelo modal rodoviário, e 61,1% do total do transporte de cargas no Brasil em dezembro de 2018 foi realizada desta forma, de acordo com a Confederação Nacional dos Transportes (CNT).

Administração experiente e base de acionistas com histórico comprovado em gestão de concessões rodoviárias

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Companhia acredita que possui profissionais altamente qualificados e comprometidos, possuindo experiência e amplo conhecimento de concessões rodoviárias no Brasil, com habilidade comprovada para implementar e executar seu plano de negócios com disciplina e foco no crescimento e na rentabilidade. Além disso, o grupo controlador da Companhia contribui com sua longa experiência na administração de concessões rodoviárias e, também, em setores de infraestrutura. A Companhia se beneficia dessa excelente combinação da força do grupo controlador e da sua equipe experiente e profissional. Nos últimos 23 (vinte e três) anos, a Companhia adquiriu experiência substancial no ramo de concessões rodoviárias no Brasil e sua equipe de gestão sênior tem demonstrado o conhecimento técnico e comercial necessário para a gestão dos diferentes aspectos do negócio de concessão rodoviária.

Excelência nos serviços

O sistema de rodovias da Companhia é conhecido pela qualidade do pavimento, sinalização e serviço de assistência nas estradas. A Companhia utiliza equipamento de ponta para monitorar seu sistema de pedágio, o que garante a qualidade e segurança de suas estradas e do serviço oferecido aos seus usuários. Desde o início de suas operações, em maio de 1998 até dezembro de 2021, foram investidos R\$ 11.930 bilhões para melhorar a infraestrutura, tecnologia, aparência e segurança do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, representando aproximadamente 80,22% do total do investimento previsto no Contrato de Concessão, incluindo obras de melhorias, revitalização de pavimento, manutenção de estrutura e equipamentos. Em comparação com o último ano antes de a Companhia assumir a concessão, o índice de mortalidade no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes diminuiu em 74,3%. Em 2021, a Companhia recebeu o prêmio Maiores & Melhores do Transporte, oferecido pela OTM Editora com base na análise dos balanços financeiros do ano de 2020. Esta é a sétima vez que a Concessionária CCR AutoBAN é reconhecida pelo Maiores & Melhores do Transporte. Ainda em 2021, a pesquisa CNT elegeu a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348) como segunda melhor rodovia do país e a Rodovia Anhanguera (SP-330), a nona melhor.

Políticas financeiras conservadoras combinadas com rentabilidade sólida e geração de fluxo de caixa estável.

Historicamente, a Companhia teve forte crescimento de receita e melhoria contínua em seus resultados de operações, principalmente devido aos seguintes pontos: (i) as suas receitas não estão sujeitas à sazonalidade; (ii) o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes está localizado em umas das regiões com a maior intensidade de tráfego no Brasil; e (iii) os custos operacionais e administrativos são relativamente baixos, como resultado do sistema de serviços compartilhados pela Companhia com outras concessionárias da CCR. Entre 2011 e 2021, as receitas de pedágio cresceram a uma taxa de crescimento anual composta ("CAGR" - *compound annual growth rate*), de 4,24% comparada com uma taxa média de crescimento de 0,1% do PIB brasileiro para o mesmo período, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"). Durante o mesmo período, o crescimento do tráfego nas estradas da Companhia, conforme medido pelo crescimento em eixos-equivalentes, foi de 3,97% em comparação a um aumento populacional de 7,97% no Estado de São Paulo, de acordo com a Fundação SEADE. Ao longo dos anos, a Companhia manteve margens operacionais robustas, que têm sido suficientes para satisfazer as necessidades de financiamento e investimento da Companhia. A margem EBITDA ajustada da Companhia diminuiu de 82,74% em 2020 para 82,10% em 2021. A dívida líquida (empréstimos, financiamentos, notas promissórias, leasings e debêntures menos caixa e equivalentes de caixa) da Companhia foi de R\$ 1.839.894 mil em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 1.942.241 mil em 31 de dezembro de 2020, equivalente a 1 e 1,2 vezes o EBITDA ajustado, respectivamente.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações veja os itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a) Interesse Público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b) Atuação em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”
- quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos — geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
- estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.8 - Políticas Socioambientais

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.9 - Outras Informações Relevantes

(i) Estratégia da Companhia

Crescimento da Receita

A Companhia busca melhorar continuamente sua base de arrecadação monitorando de perto as mudanças nos padrões do tráfego, minimizando a disponibilidade de rotas alternativas pelo posicionamento estratégico das praças de pedágio e, quando necessário, prestando consultas a prefeituras locais sobre formas de reduzir o tráfego predatório em suas cidades. As relações já estabelecidas com prefeituras locais permitem à Companhia trabalhar com servidores locais na implementação de projetos de engenharia para melhorar o fluxo de veículos e reduzir o uso de vias locais como alternativa para o tráfego comercial. A Companhia também busca atrair e apoiar o desenvolvimento de negócios residenciais e comerciais que possam fortalecer as economias locais e contribuir para o aumento de veículos nas rodovias da Companhia.

Maximização de Eficiência Operacional

A Companhia continua a investir em estudos e projetos relacionados ao posicionamento de praças de pedágio em suas rodovias para maximizar suas receitas e aumentar o uso de sistemas de pagamento automático de pedágio, a fim de minimizar a disponibilidade de rotas de fuga das rodovias e facilitar a velocidade e agilidade de pagamento em suas praças de pedágio. Ademais, o Grupo CCR permite acesso a sistemas de tecnologia da informação que a Companhia julga serem avançados, e que permitem à Companhia assimilar rapidamente as melhores práticas do ramo.

Explorar e Desenvolver Iniciativas Complementares Estratégicas

A Companhia implementou novas iniciativas complementares estratégicas, incluindo: (i) arrendamento de suas redes de dutos de fibra ótica para companhias de telecomunicações; (ii) arrendamento dos direitos de passagem de óleo, gás natural, água e serviços de eletricidade; (iii) parceria com empresas privadas que usam o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes para acessarem propriedades comerciais, industriais ou privadas; (iv) o monitoramento e rastreamento de cargas; e (v) o controle e regulamentação dos outdoors ao longo do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes.

Principais concorrentes da Companhia

A Companhia acredita que suas principais concorrentes são as rodovias sob administração direta do governo estadual e municipais, que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias operadas pela Companhia. A Companhia também concorre em algumas de suas áreas de operação com rodovias administradas por outras concessionárias no Estado de São Paulo, com vias parcialmente paralelas e com menores tarifas.

(ii) Operação das Rodovias e Gestão do Tráfego

Operação e manutenção

A Companhia realiza rotineiramente manutenção para conservação de seu sistema de pedágio, incluindo pavimentação, drenagem, equipamentos de segurança e serviços, marcações nas rodovias, sinalização em geral, pontes e vãos. A Companhia possui uma obrigação geral de manutenção das rodovias com pedágio, às suas próprias custas até o final da concessão, nos termos do Contrato de Concessão.

Posicionamento da praça de pedágio

Ao contrário de rodovias com pedágio de acesso limitado, nas quais a saída da estrada exige o pagamento do pedágio, as rodovias da Companhia são abertas. A localização original das praças de pedágio foi determinada no processo de licitação pela autoridade concedente. Todavia, a Companhia negociou e continua negociando com as autoridades concedentes a divisão ou aumento do número de praças de pedágio ao longo das rodovias concedidas de modo a reduzir o uso de "rotas de escape", através das quais os usuários podem evitar o pagamento do pedágio. Dessa forma, a Companhia acredita que pode aumentar suas receitas de pedágio expandindo o número de usuários que pagam o pedágio e ao mesmo tempo reduzindo o valor das tarifas cobradas nas praças de pedágio e inibindo o uso de rotas alternativas. A Companhia utiliza tanto o sistema de cobrança unidirecional quando o sistema bidirecional em suas praças de pedágio.

Cobrança de pedágio

O pedágio da Companhia pode ser cobrado por intermédio de dois sistemas nas rodovias: (i) o sistema manual; ou (ii) o

7.9 - Outras Informações Relevantes

sistema de pagamento eletrônico. O sistema manual requer que o usuário pare o veículo na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de veículo identificada pelo cobrador do pedágio. As praças de pedágio nas rodovias de concessão da Companhia aceitam dinheiro, cheque ou cupons de pedágio.

O sistema de pagamento eletrônico foi introduzido na Companhia em junho de 2000 e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 81,38% do pagamento de pedágio foi feito por tal sistema.

A tabela abaixo mostra o percentual de pagamento de pedágio feito manualmente e eletronicamente nos períodos indicados:

Referente ao ano terminado em 31 de dezembro de

	2021 (%)	2020 (%)	2019 (%)
Sistema de pagamento manual	18,62	22,19	25,24
Sistema de pagamento eletrônico	81,38	77,81	74,76

Acidentes

A estratégia da Companhia para a prevenção de acidentes prioriza a construção e aquisição de novos equipamentos de segurança, tais como travessias de pedestres, barreiras de concreto, controle de limites de velocidade, melhor sinalização, alargamento das rodovias, maior disponibilidade de médicos, ambulâncias, telefones de emergência, inspeção de tráfego e remoção de animais das rodovias. As rodovias da Companhia são conhecidas pela qualidade do pavimento, sinalização e serviços rodoviários assistenciais ao longo das vias. A Companhia dispõe de equipamentos de qualidade para manter e monitorar suas rodovias, o que possibilita a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços. Desde o começo de suas operações, a Companhia investiu sistematicamente em melhorias de suas rodovias, obtendo resultados positivos em várias áreas. Comparando 2021 ao início da operação sob a concessão, as fatalidades no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes caíram 34%, mesmo com o aumento do fluxo de carros nas rodovias. Apesar de não ser possível medir a relação direta entre as medidas preventivas adotadas e o declínio das fatalidades, a Companhia acredita que a boa condição de suas rodovias contribui de forma positiva para a segurança no trânsito. Ademais, em 2021, a CNT – Confederação Nacional de Transportes considerou a Rodovia dos Bandeirantes como a segunda melhor rodovia do Brasil.

Serviços de Emergência

A Companhia também coordena unidades móveis de resgate ao longo de todo seu sistema rodoviário, as quais são equipadas para prestação de primeiros-socorros e evacuação em caso de emergências médicas. Adicionalmente, mantém uma equipe de assistência a acidentes, que administra erosões, incêndios, derramamentos de cargas e animais abandonados nas rodovias da Companhia e ao longo de seus direitos de passagem. Os veículos e equipamentos da Companhia estão disponíveis para emergências com equipes especializadas 24 horas por dia. Seus serviços de assistência ao usuário são coordenados por uma central de controle operacional, que supervisiona e administra as condições de tráfego e a prestação de serviços aos usuários da Companhia sete dias por semana, 24 horas por dia.

O Contrato de Concessão também exige que a Companhia mantenha sistemas de comunicação nas rodovias para proteção e comodidade dos usuários. Nesse sentido, a Companhia providenciou telefones para chamadas de emergência em cada quilômetro da Concessão. Cada posto de comunicação permite que o usuário contate imediatamente um dos centros de controle operacional da Companhia para solicitar ajuda. Cada centro de controle operacional está conectado com a polícia e com serviços médicos.

A patrulha rodoviária é responsável por assegurar o cumprimento das leis de trânsito e controlar o fluxo de tráfego nas estradas da Companhia. Apesar de não ter um papel formal no controle do tráfego, a Companhia trabalha em estreita cooperação com a patrulha rodoviária e, por vezes, fornece-lhe veículos e combustível.

Informações de Tráfego

A Companhia mantém uma série de sistemas de informações de tráfego para seus usuários. A Companhia mantém um

7.9 - Outras Informações Relevantes

telefone de serviço gratuito de atendimento aos usuários. Além disso, a Companhia ainda mantém um sítio eletrônico com a mesma finalidade, transmitindo também, em tempo real, imagens do tráfego de uma ampla gama de câmeras instaladas ao longo das rodovias.

(iii) Produtos e serviços prestados e participação na receita líquida total

Atualmente, quase toda a receita da Companhia é advinda dos serviços de concessões de rodovias, por meio das tarifas cobradas nos pedágios.

A tabela abaixo ilustra a proporção entre a receita oriunda dos serviços de concessões de rodovias, receita acessória e receita de construção nos períodos indicados, calculadas considerando as deduções da receita bruta.

SERVIÇOS	Exercício social encerrado em 31/12/2021		Exercício social encerrado em 31/12/2020		Exercício social encerrado em 31/12/2019	
	(R\$ mil)	%	(R\$ mil)	%	(R\$ mil)	%
Receita de Pedágio	2.190.145	96,95%	1.917.774	97,62%	2.057.389	97,82%
Receitas Acessórias	44.405	1,96%	38.025	1,94%	34.621	1,65%
Receita de Construção	24.605	1,09%	8.801	0,45%	11.239	0,53%
Receita Líquida Total	2.259.855	100,00%	1.964.600	100,00%	2.103.249	100,00%

(iv) Políticas de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural e Principais Projetos

O Instituto CCR tem o papel de qualificar e estruturar a gestão dos projetos apoiados pelo Grupo CCR, a fim de ampliar a transparência no uso dos recursos aplicados nos projetos diretos e incentivados, além do desafio de fomentar e democratizar o acesso à cultura, promovendo ações sociais relacionadas à: saúde, qualidade de vida, educação, cidadania, cultura, esporte, meio ambiente e segurança viária. Em 2021, apoiado pelo Instituto CCR, a CCR AutoBAN realizou projetos socioculturais por meio digital e atuou em campanhas sociais de doação de cestas básicas, doação de sangue e campanha do agasalho com a doação de cobertores novos. O objetivo foi continuar minimizando os efeitos da Covid-19, beneficiando todos os municípios do trecho de atuação do Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

A CCR AutoBAN, como uma das principais unidades de negócio do Grupo CCR, é parte integrante da construção e desenvolvimento do investimento social da companhia. Entre os projetos sociais proprietários está o programa Caminhos para a Cidadania que em 2021 atingiu cerca de 40 mil alunos do ensino fundamental I e 733 professores em 194 escolas, tendo como objetivo promover a formação continuada e o empoderamento de educadores por meio da oferta de materiais pedagógicos e cursos à distância gratuitos com estratégias pautadas nas 10 Competências Gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), nas Metodologias Ativas com foco em Aprendizagem Baseada em Projetos e em Competências Socioemocionais.

No trecho da CCR AutoBAN, o Programa Caminhos para a Cidadania foi desenvolvido nos municípios de Americana, Caieiras, Cajamar, Cordeirópolis, Francisco Morato, Franco da Rocha, Hortolândia, Limeira, Louveira, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Várzea Paulista, Vinhedo.

Outro programa proprietário do Grupo CCR é ao Caminhos para a Saúde que tem como objetivo atuar na área da saúde, realizando exames, dando apoio à saúde emocional e executando campanhas de ações preventivas e de bem-estar.

Na CCR AutoBAN, o programa Caminhos para a Saúde é destinado ao atendimento dos caminhoneiros e oferece no seu posto fixo serviços variados, como consulta odontológica (tratamento preventivo, limpeza e restauração), exames de

7.9 - Outras Informações Relevantes

glicemia, colesterol e pressão arterial, acuidade visual, cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC) e serviços como corte de cabelo, massagem bioenergética e cuidados com os pés. Em 2021, o programa realizou 5088 atendimentos.

Outro programa de destaque é o Estrada para a Saúde. A Companhia, atenta às dificuldades do caminhoneiro para cuidar de sua saúde e aos riscos de acidentes, lançou o programa em agosto de 2006, que oferece atendimentos gratuitos aos caminhoneiros, que podem realizar exames de glicemia, colesterol e pressão arterial; acuidade visual; cálculo de IMC; cuidar da saúde bucal (tratamento odontológico preventivo, limpeza e restaurações), além de usufruir de outros serviços como corte de cabelo, massagem bioenergética e cuidados com os pés (podologia).

Em 2021, o programa atendeu 5.085 mil caminhoneiros na sede fixa localizada no km 56 da pista sul – sentido Capital – da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348). Ao todo, cerca de 10 mil procedimentos foram realizados, entre corte de cabelo, exames de glicemia, colesterol, entre outros. Possui patrocínio da Mercedes-Benz e parceria com a Rede Graal e Interodonto.

Conheça mais detalhes destes e de outros projetos nos links <http://www.institutoccr.com.br/> e www.grupoccr.com.br/sustentabilidade.

(v) Política ambiental da Companhia

Em 2021, foi estabelecida uma nova governança ESG, o que fortalece nossa estratégia de forma transversal. O Conselho de Administração aprovou o Plano Diretor ESG, contemplando a revisão da Matriz de Materialidade, com engajamento da liderança na construção e definição dos objetivos estratégicos da sustentabilidade, com o estabelecimento das metas. A revisão da Matriz de Materialidade finalizada em 2021, contou com consulta aos *stakeholders* por meio de diversos canais de comunicação e de relacionamento da companhia, além de estudos de entidades da sociedade civil e agentes do mercado financeiro. Dessa forma, foram identificados sete temas materiais ESG conectados aos negócios do Grupo CCR.

Portanto, temos os seguintes temas em cada Pilar:

- Ambiental: Mudanças Climáticas e Biodiversidade e Solo.
- Social: Segurança dos Colaboradores e Clientes, Ambiente de Trabalho, Qualidade dos Serviços e as Relações com a Comunidade.
- Governança: Ética nos Negócios, Comportamento Competitivo, Liderança e Ambiente Legal e Regulatório.

Vale destacar que o Grupo CCR participa voluntariamente de iniciativas externas capitaneadas por instituições reconhecidas pelo esforço para a promoção do desenvolvimento sustentável. Os principais movimentos aos quais a companhia adere são: Pacto Global e Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas - ONU, CDP *Disclosure Insight Action*, Índice de Carbono Eficiente (ICO2) da B3 e Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3.

Além disso, o Grupo CCR possui um sólido conjunto de políticas corporativas, para conhecer as políticas, acesse a seção de Governança através do site da CCR, no item abaixo:

- Políticas, Estatuto, Código de Ética, Acordo de Acionistas e Outros Contratos - CCR.

Para conhecer essas e outras políticas do Grupo CCR, acesse: <http://ri.ccr.com.br/governanca-corporativa/politicas-estatuto-codigo-de-etica-acordo-de-acionistas-e-outros-contratos/>

O Grupo CCR reconhece a importância do capital natural em seu modelo de negócio e busca continuamente minimizar seus impactos ambientais, amparado na conscientização de colaboradores, aplicação de tecnologias mais limpas e projetos de ecoeficiência. Corporativamente, a Política de Meio Ambiente e a Política sobre Mudanças Climáticas norteiam os esforços direcionados ao tema. Como signatário do Pacto Global, o Grupo CCR compromete-se publicamente com os princípios de abordar preventivamente os desafios ambientais, promover iniciativas de responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

A Política de Meio Ambiente apresenta o compromisso do Grupo CCR em viabilizar soluções de investimento e serviços em infraestrutura contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, utilizando adequadamente os recursos naturais, atendendo às necessidades atuais do negócio, sem comprometer as das gerações futuras, e buscando maximizar continuamente os seus processos e alinhar sua cadeia de valor.

Através de sua Política Corporativa sobre Mudanças Climáticas a companhia estabelece compromissos e diretrizes para a

7.9 - Outras Informações Relevantes

gestão dos riscos e impactos das mudanças climáticas nos seus negócios e fornece mecanismos de controle, redução, mitigação e adaptação dos efeitos da concentração dos gases de efeito estufa (GEE). Pelo documento o Grupo CCR se compromete a participar do esforço global para estabilizar a concentração de GEE na atmosfera e reconhece a importância de práticas alinhadas com o equilíbrio ambiental, orientado para o desenvolvimento de uma cultura para mitigação de risco, busca de oportunidades e adaptação a uma economia de baixo carbono.

Anualmente, o Grupo CCR elabora o seu Inventário de Emissões de Gases Efeito Estufa, escopos 1, 2 e 3, seguindo as diretrizes do GHG Protocol. As informações estão disponíveis no Registro Público de Emissões, plataforma para divulgação de forma transparente dos inventários corporativos de emissões de GEE das organizações participantes do Programa Brasileiro GHG Protocol e podem ser acessada através do link <http://www.registropublicodeemissoes.com.br/participantes/1956>. Por meio desse instrumento, o Grupo CCR avalia os dados referentes às emissões atmosféricas e desenvolve ações focadas na redução desse tipo de impacto decorrente de suas atividades.

Para mais informações referente as ações ESG, acesse o Relatório Integrado 2021: <https://www.grupoccr.com.br/ri2021/>.

Em relação ao capital social, o Instituto CCR é o responsável por gerir o investimento social do Grupo CCR, e coordena projetos e programas, com recursos próprios e via leis de incentivo fiscal, nas frentes de Saúde, Educação, Geração de Renda, Cultura e Esporte – sempre com foco em promover a inclusão social e seguindo o propósito de viabilizar que pessoas possam cuidar melhor de seus próprios caminhos.

Em 2021, o Grupo CCR, por meio do Instituto CCR, apoiou 26 projetos que beneficiaram 678.509 pessoas diretamente em 304 municípios por meio de investimento próprio e de incentivos fiscais como a Lei de Incentivo à Cultura, Lei de Incentivo ao Esporte, Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos Municipais do Idoso, Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência e Lei do Idoso.

O Instituto CCR realiza dois programas proprietários: o Caminhos para a Cidadania, um programa socioeducacional que leva ensinamentos e reflexões sobre Cidadania aos professores do Ensino Fundamental I da rede pública de ensino, e o programa Caminhos para a Saúde que oferece acompanhamento contínuo e gratuito a diversos públicos, por meio de exames médicos, tratamento odontológico e outros serviços para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar.

Em 2021, o Instituto CCR ampliou sua atuação no pilar **Geração de Renda**, que tem como objetivo promover a inclusão social por meio de projetos voltados à educação e à diversidade para empreendedores em periferias e formação de pessoas para primeiro acesso ao mercado de trabalho. Foram realizados 5 projetos, beneficiando 2.130 empreendedores, sendo que 88% são mulheres e 58% negros de 239 municípios em 22 estados. Contamos com 114 colaboradores voluntários.

Em 2021, o investimento da companhia nessas ações foi de R\$ 44,6 milhões. A CCR AutoBAn, como uma das principais unidades de negócio dentro do Grupo CCR, é parte integrante desta construção e desenvolvimento do investimento social do Grupo CCR.

Para mais informações, acesse: <https://www.institutoccr.com.br/>

8.1 - Negócios Extraordinários

Não aplicável, visto que não ocorreram operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadrem como operação normal nos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais e até a data deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não aplicável, visto que não ocorreram, ao longo dos últimos três exercícios sociais e até a data deste Formulário de Referência, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

A Companhia não celebrou, nos últimos três exercícios sociais, contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais. A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Propriedade Intelectual

Nomes de Domínio

A Companhia é titular do nome de domínio “www.autoban.com.br”, registrado junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), órgão responsável no Brasil pelo registro de nomes de domínio.

Marcas

A Companhia não possui marcas nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Patentes

A Companhia não possui patentes nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria informa que a Companhia é responsável pela concessão de trechos das rodovias: Anhanguera (SP-330), Bandeirantes (SP-348), Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300) e Adalberto Panzan (SPI- 102/330), em um total de 316,8 quilômetros de extensão.

Informa a Diretoria, ainda, que quase a totalidade da receita da Companhia advém da cobrança de pedágios. Outras fontes de receita, menos relevantes, são provenientes da propaganda na faixa de domínio, implantação e manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e direito do uso de faixa de domínio.

Os fatores que influenciam a receita operacional líquida da Companhia são o volume e classe de veículos pedagiados, bem como as tarifas de pedágio, que são reajustadas anualmente, conforme previsto na cláusula 27 do Contrato de Concessão.

Em 05 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado que foi celebrado, em 15 de dezembro de 2011, o TAM nº 25/2011 ao Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 com a ARTESP. Referido TAM tinha como objeto: (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPC-A).

Em 29 de junho de 2015, foi celebrado Termo de Retirratificação ao TAM celebrado, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPC-A, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor da Concessionária, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pela Concessionária, e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no Anexo 4 do Edital de Licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio será realizado a cada dois anos (bienal), considerando-se os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano. O primeiro de tais processos administrativos dirá respeito ao biênio compreendido entre 1º de julho de 2014 e 30 de junho de 2016 e deveria ser instaurado em 2016.

Em 29 de junho de 2021 foi assinado acordo preliminar TAM Preliminar nº 01/2021 junto a ARTESP e ao Governo do Estado de SP, no qual está previsto a prorrogação do prazo de concessão em função dos fatores a seguir: encerramento da ação judicial de cancelamento do TAM nº 16/2006 e reequilíbrio dos passivos regulatórios oriundos do TAM nº 16/2006; reequilíbrio referente ao TAM nº 25/2011 de substituição do índice de reajuste das tarifas de pedágio IGM para IPCA; Repasse dos reajustes dos anos de 2013 e 214 e seus efeitos compensatórios até a edição da Resolução SLT 4/18; eventos de desequilíbrios posteriores à celebração do TAM nº 16/2006. Ficou definido o prazo de nove meses, contados da data de assinatura do acordo, para a ARTESP confirmar os cálculos de desequilíbrios econômico-financeiros favoráveis tanto ao Poder Concedente quanto à Companhia, observando as premissas, diretrizes e metodologias de cálculo previstas no instrumento e a partir de crédito regulatório que lhe é favorável, ter confirmado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, por meio da extensão de prazo.

Em 31 de março de 2022, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado, noticiando que foi celebrado o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 01/2022 ("Acordo Definitivo") aos Contratos de Concessão da AutoBAN, da SPVias e da ViaOeste. Observando-se os termos e condições previstas no Termo Aditivo e Modificativo Preliminar Coletivo nº 01/2021, que foi celebrado no dia 29 de junho de 2021 - fato relevante divulgado ao mercado na mesma data, no Acordo Definitivo foram estabelecidos os valores finais, apurados a partir dos cálculos realizados pela ARTESP, de cada um dos desequilíbrios econômico-financeiros que foram objeto do Acordo Definitivo, dentre eles o desequilíbrio decorrente da alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, de IGP-M para IPC- A. Conforme formalizado no Acordo Definitivo, foi promovido respectivo reequilíbrio econômico-financeiro mediante prorrogação do prazo de vigência do

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Contrato de Concessão da AutoBAN.

O Acordo Definitivo previu, ainda, o encerramento das ações judiciais que tinham por objeto os desequilíbrios econômico-financeiros que foram reequilibrados por meio da celebração desse instrumento, dentre as quais a ação de procedimento ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, que se encontra em trâmite para arquivamento.

Por fim, ainda com relação ao procedimento de reajuste anual das tarifas, a Companhia é responsável pelo cálculo das tarifas reajustadas, as quais, desde a assinatura do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 01/2022, devem adotar como índice de reajuste o IPC-A, com posterior submissão ao Poder Concedente para verificação. Pelo Contrato de Concessão, o Poder Concedente deve ratificar ou opor-se ao reajuste, sendo que a Companhia não poderá cobrar a tarifa reajustada antes da ratificação pelo Poder Concedente. Além do mecanismo de reajuste periódico, a Companhia pode buscar uma revisão da tarifa caso ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Reajuste tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido a compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a AutoBAN propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026956- 86.2014.8.26.0053, visando a aplicação do índice previsto no respectivo Contrato de Concessão às tarifas de pedágio. Para mais informações acerca da referida ação vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a receita líquida da Companhia foi de R\$2.259.855 mil, R\$1.964.600 mil e R\$2.103.249 mil, respectivamente.

A Diretoria informa que os valores de EBITDA ajustados, apurados conforme item 10.1 "c" abaixo, de 2021, 2020 e 2019 foram de R\$1.835.123 mil, R\$1.618.285 mil e R\$1.718.291 mil, respectivamente. Os resultados financeiros de 2021, 2020 e 2019 foram despesas no valor de (R\$201.246) mil, (R\$135.293) mil e (R\$188.709) mil, respectivamente. Com estes EBITDAs ajustados, a Companhia obteve uma relação EBITDA ajustado sobre resultado financeiro em 2021, 2020 e 2019 de 9,1; 12,0; e 9,1; respectivamente.

A dívida líquida (empréstimos, financiamentos, notas promissórias, *leasings* e debêntures menos caixa e equivalentes de caixa) da Companhia foi de R\$1.839.894 mil em 31 de dezembro de 2021, R\$1.942.241 mil em 31 de dezembro de 2020 e R\$2.312.943 mil em 31 de dezembro de 2019. Portanto, nos anos de 2021, 2020 e 2019, a Diretoria informa que a dívida líquida era de 1,00; 1,20; e 1,35 vezes o EBITDA ajustado, respectivamente.

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, tendo em vista a sua forte geração de caixa e capacidade de se financiar, caso haja necessidade.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

b) Estrutura de capital

A estrutura de financiamento da Companhia é composta pelos itens abaixo discriminados:

Capital Próprio sobre Ativo Total	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
<i>Em milhares de Reais</i>			
Patrimônio Líquido	494.844	500.221	499.485
Ativo Total	2.830.490	3.098.277	3.562.571
Patrimônio Líquido/Ativo Total	17,48%	16,15%	14,02%
Capital de Terceiros sobre Ativo Total	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
<i>Em milhares de Reais</i>			
Passivo Circulante e Não Circulante	2.335.646	2.598.056	3.063.086
Ativo Total	2.830.490	3.098.277	3.562.571
Capital de Terceiros/Ativo Total	82,52%	83,85%	85,98%
Relação entre Capital Próprio e de Terceiros	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Capital Próprio	17,48%	16,15%	14,02%
Capital de Terceiros	82,52%	83,85%	85,98%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida (financiamentos e arrendamento mercantil e debêntures deduzidos de caixa e equivalentes de caixa) sobre patrimônio líquido apresenta hoje níveis adequados de alavancagem.

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$494.844 mil. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o patrimônio líquido era de R\$500.221 mil e R\$499.485mil, respectivamente. Já a dívida líquida era em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de R\$1.839.894 mil, R\$1.942.241 mi e R\$2.312.943 mil, respectivamente.

A relação entre dívida líquida e patrimônio líquido da Companhia era de 3,72; 3,88 e 4,63; respectivamente, em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

O Capital Circulante Líquido Positivo da Companhia era de R\$126.103 mil em 31 de dezembro de 2021, negativo de R\$102.538 mil em 31 de dezembro de 2020 e negativo de R\$445.773 mil em 31 de dezembro de 2019, o qual, pelo processo operacional da Companhia que tem um ciclo de contas a receber muito curto, a Diretoria acredita ser adequada para a condição da Companhia.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, a Diretoria entende que a atual estrutura de endividamento está em um patamar confortável, tendo em vista o caixa líquido usado nas atividades de financiamento, conforme demonstrado no item "h" abaixo.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O perfil atual de endividamento da Companhia é de longo prazo, sendo que o saldo da dívida, composto por financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures, em 31 de dezembro de 2021, foi de R\$1.978.149 mil, em 31 de dezembro de 2020, foi de R\$2.235.387 mil e em 31 de dezembro de 2019, foi de R\$2.695.289 mil.

O vencimento da amortização das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2021 pode ser observado no quadro a seguir (valores em R\$ mil):

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos
Valores em R\$ mil					
Financiamentos e arrendamentos mercantis	1026	248	0	0	0
Debêntures e notas promissórias	308.638	293.527	282.871	972.014	895.804

Valores brutos sem os custos de transação

O vencimento da amortização das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2020 pode ser observado no quadro a seguir (valores em R\$ mil):

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos
Valores em R\$ mil					
Financiamentos e arrendamentos mercantis	1.021	996	276	0	0
Debêntures e notas promissórias	484.638	931.969	497.800	107.800	107.801

Valores brutos sem os custos de transação

O vencimento da amortização das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2019 pode ser observado no quadro a seguir (valores em R\$ mil):

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos
Valores em R\$ mil					
Financiamentos e arrendamentos mercantis	0	0	0	0	0
Debêntures e notas promissórias	927.727	442.829	896.584	107.800	107.800

Valores brutos sem os custos de transação

Considerando o perfil do endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, os diretores acreditam que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora a Diretoria não possa garantir que tal situação permanecerá igual. Entretanto, caso haja necessidade da contratação de novos empréstimos, a Diretoria acredita que a Companhia tem condições para contratá-los. A evolução do EBITDA da Companhia é apresentada abaixo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Reconciliação EBITDA (R\$ mil)	Exercício encerrado em 31/12/2021	Exercício encerrado em 31/12/2020	Var.%	Exercício encerrado em 31/12/2019	Var.%
Lucro Líquido	709.340	729.848	-2,8%	765.599	-4,7%
(+) IR/CS	346.005	361.360	-4,2%	383.362	-5,7%
(+) Resultado Financeiro	201.246	135.293	48,7%	188.709	-28,3%
(+) Depreciação e Amortização	368.667	231.925	58,9%	220.762	5,1%
EBITDA (1)	1.625.258	1.458.426	11,4%	1.558.432	-6,4%
Margem EBITDA (2)	71,9%	74,2%	-2,3%	74,1%	0,1%
(+) Provisão para Manutenção e Apropriação de Pagamentos Antecipados Relacionados ao Direito de Outorga (3)	159.859	159.859	0,0%	159.859	0,0%
EBITDA ajustado (4)	1.835.123	1.618.285	13,4%	1.718.291	-5,8%
Margem EBITDA ajustada (5)	82,1%	82,7%	-0,6%	82,1%	0,7%

(1) Nos termos da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM nº 527/12"), o EBITDA equivale ao lucro líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, em razão de não serem consideradas para o seu cálculo despesas e receitas com juros (financeiras), imposto sobre a renda e contribuição social, depreciação e amortização. Cabe ressaltar que tal indicador tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou da receita operacional, como um indicador do desempenho operacional, ou alternativo aos fluxos de caixa operacionais, como medida de liquidez ou capacidade de pagamento da dívida da Companhia.

O EBITDA não deve ser considerado como recursos disponíveis para dividendos. Assim, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia. O EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes, que eventualmente não utilizem a forma de cálculo de EBITDA nos termos da Instrução CVM nº 527/12. Entretanto, a Companhia acredita que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

(2) A Margem EBITDA é o resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida.

(3) A provisão de manutenção se refere à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras. Apropriação de Pagamentos Antecipados Relacionados ao Direito de Outorga refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.

(4) O EBITDA Ajustado é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição da provisão para manutenção e da apropriação de pagamentos antecipados relacionados ao direito de outorga. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e a definição da Companhia de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades. A Companhia acredita que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA Ajustado não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

(5) Resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida, excluída a receita de construção.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Fontes de Financiamento Para Capital de Giro e Para Investimentos em Ativos Não-circulantes Utilizadas						Valor em R\$ mil		
Modalidade	Início	Vencimento	Moeda	Indexador	Spread a.a.	2021	2020	2019
Debêntures	21/out/19	21/out/26	Real	CDI	CDI + 1,20%	-	-	770.000
Debêntures	04/nov/21	04/nov/26	Real	CDI	CDI + 1,30%	1.400.000	-	-

A Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a própria geração do fluxo de caixa operacional. Quando houve necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia utilizou-se de instrumentos usualmente utilizados pelo mercado, como cédulas de crédito bancário e notas promissórias, contratados junto a bancos comerciais de seu relacionamento.

Desde sua constituição, para financiar os investimentos em ativo não circulante, a Diretoria informa que a Companhia se utilizou de empréstimos de longo prazo contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e de emissão de debêntures no mercado local.

Para mais informações sobre as fontes de financiamento para capital de giro utilizadas, vide item 10.1 “f” abaixo.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Como mencionado no item 10.1 “d” acima, a Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a geração operacional de caixa. A Diretoria acredita que esta geração de caixa será suficiente para arcar com as obrigações de capital de giro. Se necessário, em caso de eventual deficiência de liquidez, a Companhia pretende utilizar as mesmas fontes que utiliza atualmente para: (i) suprir a necessidade de capital de giro, ou seja, financiamentos de curto prazo, seja de crédito bancário, contratados junto a bancos comerciais, ou títulos de dívida distribuídos em mercado de capitais (notas promissórias comerciais); e (ii) realizar financiamento de ativos não circulantes, ou seja, financiamentos de médio e longo prazo contratados e estruturados junto a diferentes fontes, quais sejam: emissões de debêntures distribuídas no mercado de capitais, financiamentos contratados junto a bancos de fomento ou instituições multilaterais e financiamentos contratados junto a bancos comerciais.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas

A Diretoria demonstra, por meio do quadro abaixo, a evolução do endividamento proveniente de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis, notas promissórias e debêntures da Companhia:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Endividamento (R\$ mil)	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
Circulante			
<i>Debêntures</i>	143.828	479.913	923.193
<i>Financiamentos e Arrendamento Mercantil</i>	1.026	1.021	-
Não-circulante			
<i>Debêntures</i>	1.834.321	1.755.474	1.772.096
<i>Financiamentos e Arrendamento Mercantil</i>	248	1.272	-
(-) Caixas e Equivalentes Caixa	-139.529	-295.439	-382.346
Dívida Líquida	1.839.894	1.942.241	2.312.943
EBITDA ajustado*	1.835.123	1.618.285	1.718.291
Dívida Líquida / EBITDA ajustado	1,00	1,20	1,35

* EBITDA ajustado dos últimos doze meses.

A Diretoria entende que estes índices são adequados e atendem às exigências dos contratos financeiros que a Companhia mantém atualmente.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo seguem as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculadas aos contratos de empréstimos e financiamentos, seguindo as indexações da primeira coluna do quadro. A Diretoria informa que as condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

A Companhia possui a 10^a e 12^a emissões de debêntures ativas com as seguintes restrições:

Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,0 (quatro) vezes ("Índice Financeiro"), exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data pretendida para distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada e devidamente registrada(s) nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Debêntures e Notas Promissórias

Comparação dos valores referentes a Debêntures e Notas Promissórias nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Série	Taxas contratuais	Vencimento Final	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	
5ª Emissão – (Notas Promissórias)	106,75% do CDI	10/2020	-	-	797.703	(c)
6ª Emissão – Série única (a)	IPCA + 5,428% a.a.	10/2019	-	-	-	(c)
6ª Emissão – Série única	IPCA + 5,428% a.a.	10/2019	-	-	-	(c)
8ª Emissão – Série única	IPCA + 5,4705% a.a.	07/2022	-	832.758	794.391	(c)
9ª Emissão – Série única	109,5% do CDI	08/2021	-	337.182	327.131	(c)
10ª Emissão – Série única	CDI + 1,20% a.a.	10/2026	562.657	671.932	776.064	(c)
11ª Emissão - Série única	CDI + 2,62% a.a.	07/2023	-	393.515	-	
12ª Emissão - Série única	CDI + 1,30% a.a.	11/2026	1.415.492	393.515	-	(c)
Total Geral			1.978.149	2.235.387	2.695.289	

Consolidado

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
<i>Em milhares de R\$</i>			
Circulante			
Debêntures e notas promissórias	144.316	484.638	927.727
Custos de transação	(488)	(4.725)	(4.534)
	143.828	479.913	923.193
Não Circulante			
Debêntures e notas promissórias	1.838.900	1.760.870	1.778.313
Custos de transação	(4.579)	(5.396)	(6.217)
	1.834.321	1.755.474	1.772.096

- a) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 20 das Demonstrações Financeiras.
- b) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado (*fair value option*).

Garantias:

- c) Não existem garantias

Cronograma de desembolsos - não circulante (valores em R\$ mil):

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2021
2022	107.800
2023	107.800
2024	807.800
2025 em diante	815.500
(-) Custo de transação	(4.579)
Total	1.834.321

A seguir especificamos as principais condições, garantias e restrições vinculadas às emissões de debêntures, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro de debêntures. A Diretoria informa que as condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

6ª Emissão de Debêntures: Em 27 de outubro de 2014, foi realizada a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, no valor nominal de R\$ 545.000 mil, não podendo ser facultativamente resgatadas.

Os juros foram pagos semestralmente, desde 15 de abril de 2015, e o principal foi liquidado em 15 de outubro de 2019.

As debêntures têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios de 5,428% a.a., incidentes sobre o valor nominal atualizado.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Companhia, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definição expressa na Escritura de Emissão.

Em 27 de outubro de 2014, foi contratada operação de *swap* para R\$ 250.000 mil, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,428% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelo percentual de aproximadamente 98% do CDI.

8ª Emissão de Debêntures: Em 15 de julho de 2017, foi realizada a 8ª emissão de debêntures, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real, enquadrada sob a Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 03 do Ministério dos Transportes, de 04 de janeiro de 2017, no valor nominal total de R\$ 716.514 mil, integralizadas em 28 de julho de 2017 e com vencimento em 15 de julho de 2022.

As debêntures são atualizadas pelo IPCA e tem juros remuneratórios de 5,4705% a.a., os quais estão sendo pagos semestralmente desde 15 de julho de 2018. O principal será pago no vencimento.

Entre as principais cláusulas de restrição a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA, apurado em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano seja maior que 4.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.431/2011, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

Há previsão de garantia fidejussória adicional a ser prestada pela controladora CCR e acréscimos dos juros em 0,20% a.a. se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia.

Em 22 de novembro de 2021, esta emissão foi liquidada antecipadamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

5ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais: Em 02 de outubro de 2017, foi realizada a 5ª emissão de notas promissórias, no valor de R\$ 690.000 mil, em série única, com remuneração de 106,75% do CDI e com vencimento em 1º de outubro de 2020, que já foi liquidado nesta data. Entre as principais cláusulas de restrição a Companhia obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das notas a qualquer momento, considerando um prêmio de 0,3% ao ano, de forma *pro-rata*, pelo prazo a decorrer, incidente sobre o saldo remanescente atualizado.

Há previsão de garantia fidejussória adicional a ser prestada pela controladora CCR, se ocorrer o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão em data anterior à data de vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia, proferida no âmbito das ações especificadas na escritura, que foram movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia.

9ª Emissão de Debêntures: Em 17 de agosto de 2018, foi realizada a 9ª emissão de debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos, no valor nominal de R\$ 300.000 mil. A remuneração é de 109,50% do CDI, sendo que o pagamento dos juros e do principal será efetuado em parcela única na data do vencimento, em 20 de agosto de 2021.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a qualquer momento, considerando um prêmio de 0,3% ao ano, aplicado de forma *pro-rata*, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

Em 20 de agosto de 2021, está emissão foi liquidada.

10ª Emissão de Debêntures: Em 22 de outubro de 2019, foi realizada a 10ª emissão de debêntures, no valor nominal de R\$ 770.000 mil, em série única, com remuneração de CDI + 1,20% a.a. A emissão terá prazo de 7 anos, com amortizações conforme tabela a seguir:

% Amortização	
1º ano	13,00%
2º ano	15,00%
3º ano	15,00%
4º ano	14,00%
5º ano	14,00%
6º ano	14,00%
7º ano	15,00%

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a partir do 36º mês da data de emissão, considerando um prêmio de 0,4% ao ano, aplicado de forma *pro-rata*, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

11ª Emissão de Debêntures: Em 22 de julho de 2020, ocorreu a 11ª emissão de debêntures simples, no valor nominal de R\$ 390.000 mil, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$390.000, com remuneração de CDI + 2,62% a.a. O principal será amortizado no vencimento em 22 de julho de 2023, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas anuais e consecutivas a partir de 22 de julho de 2021.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR em condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925- 66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, sem acréscimo de prêmio ao valor de resgate.

Em 19 de novembro de 2021, esta emissão foi liquidada antecipadamente.

12ª Emissão de Debêntures: Em 04 de novembro de 2021, ocorreu a 12ª emissão de debêntures simples, no valor nominal de R\$1.400.000 mil, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$1.400.000 mil, com remuneração de CDI + 1,30% a.a. O principal será amortizado em duas parcelas anuais consecutivas, a partir de 4 de novembro de 2025 até 4 de novembro de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas a partir de 04 de maio de 2022.

Esta emissão não conta com garantia.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,5, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 4 de novembro de 2023 e deverá ser acrescido prêmio correspondente 0,30% a.a., calculado de acordo com fórmula descrita na escritura.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos descritos no item 10.1 “f” “i” acima, a Companhia não mantém atualmente outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii grau de subordinação entre as dívidas

Em 31/12/2021 (Em milhares de reais)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de Dívida	Quirografárias	143.828	1.020.852	813.469	-	1.978.149
Total		143.828	1.020.852	813.469	-	1.978.149
Observação						
Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.						
Critérios utilizados pela Companhia: (i) os Empréstimos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida sem uma destinação específica para utilização dos recursos; (ii) os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos; e (iii) os Títulos de Dívida contraídos pela Companhia consistem em instrumentos de mercados de capitais.						

Em 31/12/2020 (Em milhares de reais)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Debêntures e Notas Promissórias	Quirografárias	479.913	1.424.894	215.147	115.433	2.235.387
Total		479.913	1.424.894	215.147	115.433	2.235.387
Observação						
Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.						
Critérios utilizados pela Companhia: (i) os Empréstimos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida sem uma destinação específica para utilização dos recursos; (ii) os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos; e (iii) os Títulos de Dívida contraídos pela Companhia consistem em instrumentos de mercados de capitais.						

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31/12/2019 (Em milhares de reais)						
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Debêntures e Notas Promissórias	Quirografárias	923.193	1.334.099	214.939	223.058	2.695.289
Total		923.193	1.334.099	214.939	223.058	2.695.289

Observação

Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.

Critérios utilizados pela Companhia: (i) os Empréstimos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida sem uma destinação específica para utilização dos recursos; (ii) os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos; e (iii) os Títulos de Dívida contraídos pela Companhia consistem em instrumentos de mercados de capitais.

Não há grau de subordinação entre as dívidas existentes em 31 de dezembro de 2021. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

10ª Emissão de Debêntures: A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao contrato de concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

12ª Emissão de Debêntures: A emissão não conta com garantia real ou fidejussória.

A Companhia, também nos termos das escrituras referidas acima, depende de prévio consentimento de, no mínimo, 2/3 dos debenturistas de cada uma destas emissões para qualquer alteração na composição societária da Companhia, ou para qualquer alienação, cessão ou transferência direta de ações do capital social da Companhia, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resulte na perda, pela CCR, do controle direto e indireto da Companhia.

A Companhia informa que segue cumprindo os *covenants* previstos nos seus contratos de financiamento.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2021, bem como em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía limites nos financiamentos já contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre as demonstrações de resultado relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

	2021	AV	2020	AV	AH 2021 / 2020
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Receita Operacional Líquida	2.259.855	100,0%	1.964.600	100,0%	15,0%
Custos dos Serviços Prestados	-882.741	-39,1%	-630.924	-32,1%	39,9%
Lucro bruto	1.377.114	60,9%	1.333.676	67,9%	3,3%
Despesas gerais e administrativas	-120.966	-5,4%	-112.559	-5,7%	7,5%
Outras despesas/receitas operacionais	443	0,0%	5.384	0,3%	-91,8%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	1.256.591	55,6%	1.226.501	62,4%	2,5%
Despesas financeiras	-216.985	-11,6%	-160.646	-8,2%	35,1%
Receitas financeiras	15.739	0,7%	25.353	1,3%	-37,9%
Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	1.055.345	46,7%	1.091.208	55,5%	-3,3%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-373.812	-16,5%	-374.133	-19,0%	-0,1%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	27.807	1,2%	12.773	0,7%	117,7%
Lucro líquido do exercício	709.340	31,4%	729.848	37,1%	-2,8%

Receita bruta de vendas e/ou serviços

A receita bruta em 2021 da Companhia aumentou 15,2% quando comparada ao ano de 2020, passando de R\$2.149.935 mil para R\$2.477.182 mil, conforme demonstrado na tabela abaixo (valores em R\$ mil),

Receitas	2021	2020	AH 2021 / 2020
	valores em R\$ mil		
Receitas de pedágio	2.404.436	2.099.626	14,5%
Receitas de construção (ICPC 01)	24.605	8.801	179,6%
Receitas acessórias	48.141	41.508	16,0%
Receita bruta	2.477.182	2.149.935	15,2%
Impostos sobre receitas	(217.160)	(185.301)	17,2%
Devoluções e abatimentos	(167)	(34)	391,2%
Deduções da receita bruta	(217.327)	(185.335)	17,3%
Receita líquida	2.259.855	1.964.600	15,0%

Receita de Pedágio

A receita de pedágio da Companhia teve um aumento de 14,5% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 quando comparada ao mesmo período de 2020, passando de R\$ 2.099.626 mil para R\$ 2.404.436 mil. Esse aumento pode ser explicado especialmente pela recuperação do tráfego dos veículos de passeio nas rodovias, que foi maior que o aumento do tráfego de veículos pesados além do reajuste da tarifa de pedágio em julho de 2021. Além disso, o ano de 2020 foi um

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

período com maiores restrições de circulação em decorrência da pandemia, quando comparado com o ano de 2021, afetando negativamente o tráfego.

(x1000)	2021	2020	Var.%
Veículos Equivalentes	258.205	240.142	7,5%
Veículos Leves	109.274	98.073	11,4%
Veículos Pesados	148.931	142.069	4,8%

Deduções da Receita

As deduções da receita da Companhia consistem em tributos pagos e aplicados na receita da Companhia. Referidas deduções aumentaram 17,2% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 quando comparada ao mesmo período em 2020, passando de R\$185.335 mil para R\$217.327 mil. O aumento nos impostos sobre a receita refere-se ao aumento da receita bruta.

Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos

O Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos em 31 de dezembro de 2020, que representava 32,1% sobre a Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços, aumentou seu percentual para 39,1% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021, passando de R\$ R\$630.924 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$882.741 mil em 31 de dezembro de 2021. A recuperação do tráfego nas rodovias e o conseqüente aumento do custo nos serviços prestados, o aumento no custo de construção decorrente da realização de investimentos postergados em 2020, a constituição de provisão de manutenção (exigência contratual devido a assinatura de acordo preliminar com Poder Concedente), além dos efeitos da inflação sobre materiais e combustíveis explicam essa variação.

Lucro Bruto

Como resultado do acima exposto, o lucro bruto da Companhia cresceu 3,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 quando comparado ao período encerrado em 2020, passando de R\$1.333.676 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.377.114 mil em 31 de dezembro de 2021.

Resultado Antes do Resultado Financeiro

Como consequência do explicado acima, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras da Companhia apresentou um aumento de 2,5% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021, passando de um lucro de R\$ R\$1.226.501 mil em 31 de dezembro de 2020 para um lucro de R\$1.256.591 mil em 31 de dezembro de 2021.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia aumentaram 35,1% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021, passando de R\$ R\$160.646 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$216.985 mil em 31 de dezembro de 2021. O principal motivo do aumento das despesas foi a variação do indexador CDI, aumentando de 2,71% em 2020 para 4,71% em 2021, além dos custos de captação da 12ª Emissão de Debêntures.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia reduziram 37,9% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021, passando de R\$ R\$25.353 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$15.739 mil em 31 de dezembro de 2021, principalmente por não ter havido receita com variação monetária sobre debêntures em 2021. Maiores detalhes podem ser vistos na nota explicativa nº 19 – Resultado financeiro das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Como resultado do acima exposto, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia caiu 3,2% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021, passando de R\$1.091.208 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.055.345 mil em 31 de dezembro de 2021.

Lucro Líquido do Período

Como resultado dos fatores explicados acima, o lucro líquido da Companhia caiu 2,8% no período encerrado em 31 de dezembro de 2021, passando de R\$729.848 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$709.340 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre as demonstrações de resultado relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019:

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	AV	2019	AV	AH 2020 / 2019
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Receita Operacional Líquida	1.964.600	100,0%	2.103.249	100,0%	-6,6%
Custos dos Serviços Prestados	-630.924	-32,1%	-648.391	-30,8%	-2,7%
Lucro bruto	1.333.676	67,9%	1.454.858	69,2%	-8,3%
Despesas gerais e administrativas	-112.559	-5,7%	-121.111	-5,8%	-7,1%
Outras despesas/receitas operacionais	5.384	0,3%	3.923	0,2%	37,2%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	1.226.501	62,4%	1.337.670	63,6%	-8,3%
Despesas financeiras	-160.646	-8,2%	-241.582	-11,5%	-33,5%
Receitas financeiras	25.353	1,3%	52.873	2,5%	-52,0%
Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	1.091.208	55,5%	1.148.961	54,6%	-5,0%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-374.133	-19,0%	-427.827	-20,3%	-12,6%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	12.773	0,7%	44.465	2,1%	-71,3%
Lucro líquido do exercício	729.848	37,1%	765.599	36,4%	-4,7%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita bruta de vendas e/ou serviços

A receita bruta em 2020 da Companhia retraiu 6,8% quando comparada ao ano de 2019, passando de R\$2.307.620 mil para R\$2.149.935 mil, conforme demonstrado na tabela abaixo (valores em R\$ mil):

Receitas	2020	2019	AH 2020 / 2019
	valores em R\$ mil		
Receitas de pedágio	2.099.626	2.258.561	-7,0%
Receitas de construção (ICPC 01)	8.801	11.239	-21,7%
Receitas acessórias	41.508	37.820	9,8%
Receita bruta	2.149.935	2.307.620	-6,8%
Impostos sobre receitas	(185.301)	(204.361)	-9,3%
Devoluções e abatimentos	(34)	(10)	240,0%
Deduções da receita bruta	(185.335)	(204.371)	-9,3%
Receita líquida	1.964.600	2.103.249	-6,6%

Receita de Pedágio

A receita de pedágio da Companhia teve uma queda de 7,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparada ao mesmo período de 2019, passando de R\$2.258.561 mil para R\$ 2.099.626 mil. Esse decaimento pode ser explicado principalmente pela queda do volume de tráfego dos veículos de passeio nas rodovias, devido ao cenário de pandemia, e ao reajuste tardio da tarifa de pedágio, que ao invés de acontecer habitualmente em julho, foi feito em dezembro de 2020.

(x1000)	2020	2019	Var.%
Veículos Equivalentes	240.142	262.872	-8,6%
Veículos Leves	98.073	127.553	-23,1%
Veículos Pesados	142.069	135.519	4,8%

Deduções da Receita

As deduções da receita da Companhia consistem em tributos pagos e aplicados na receita da Companhia. Referidas deduções caíram 9,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparada ao mesmo período em 2019, passando de R\$204.371 mil para R\$185.335 mil. A redução nos impostos sobre a receita refere-se à queda da receita bruta.

Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos

O Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos em 31 de dezembro de 2019, que representava 30,8% sobre a Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços, aumentou seu percentual para 32,1% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$648.391 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$630.924 mil em 31 de dezembro de 2020. Devido ao menor volume de tráfego dos veículos, foi possível reduzir o custo operacional dos serviços prestados.

Lucro Bruto

Como resultado do acima exposto, o lucro bruto da Companhia decresceu 8,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparado ao período encerrado em 2019, passando de R\$1.484.858 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.333.676 mil em 31 de dezembro de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Resultado Antes do Resultado Financeiro

Como consequência do explicado acima, o resultado antes das receitas (despesas) financeiras da Companhia apresentou uma redução de 8,3% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de um lucro de R\$1.337.670 mil em 31 de dezembro de 2019 para um lucro de R\$1.226.501 mil em 31 de dezembro de 2020.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia reduziram 33,5% no período encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$241.582 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$160.646 mil em 31 de dezembro de 2020. O principal motivo da redução das despesas foi a queda do indexador CDI, caindo de 5,96% em 2019 para 2,79% em 2020.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras da Companhia reduziram 52,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$52.873 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$25.353 mil em 31 de dezembro de 2020, principalmente por causa pela queda do indexador CDI que variou de 5,96% em 2019 para 2,79% em 2020. Maiores detalhes podem ser vistos na nota explicativa nº 19 – Resultado financeiro das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social

Como resultado do acima exposto, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia diminuiu 5,0% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$1.148.961 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.091.208 mil em 31 de dezembro de 2020.

Lucro Líquido do Período

Como resultado dos fatores explicados acima, o lucro líquido da Companhia diminuiu 4,7% no período encerrado em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$765.599 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$729.848 mil no período encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre os saldos das contas patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos saldos das contas patrimoniais da Companhia nas datas indicadas:

Ativo	2021	AV	2020	AV	AH
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Total do ativo	2.830.490	100,0%	3.098.277	100,0%	-8,6%
Ativo Circulante	486.882	17,2%	612.624	19,8%	-20,5%
Caixas e equivalentes de caixa	119.778	4,2%	254.892	8,2%	-53,0%
Aplicações financeiras	19.751	0,7%	40.547	1,3%	-51,3%
Contas a receber	174.017	6,1%	145.124	4,7%	19,9%
Contas a receber - partes relacionadas	1.713	0,1%	2.132	0,1%	-19,7%
Tributos a recuperar	4.446	0,2%	4.336	0,1%	-2,5%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Pagamentos antecipados relacionados à concessão	159.860	5,6%	159.860	5,2%	0,0%
Adiantamento a fornecedor	24	0,0%	60	0,0%	-60%
Despesas Antecipadas e outras	7.293	0,3%	5.673	0,2%	-28,6%
Ativo Não Circulante	2.343.608	82,8%	2.485.653	80,2%	-5,7%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	692.723	24,5%	852.583	27,5%	-18,8%
Contar a receber – partes relacionadas	1.688	0,1%	1.746	0,1%	-3,3%
Tributos a recuperar	1.222	0,0%	1.180	0,0%	3,6%
Depósitos judiciais	1.122	0,0%	1.391	0,0%	-19,3%
Despesas antecipadas e outras	490	0,0%	611	0,0%	-19,8%
Imobilizado	37.707	1,3%	43.578	1,4%	-13,5%
Intangível	1.572.661	55,6%	1.570.118	50,7%	0,2%
Intangível em construção	34.794	1,2%	12.190	0,4%	185,4%
Arrendamento Mercantil	1.201	0,0%	2.256	0,1%	-46,8%
Passivo	2021	AV	2020	AV	AH
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Total do passivo	2.830.490	100,0%	3.098.277	100,0%	-8,6%
Passivo Circulante	360.779	12,7%	711.922	23,0%	-49,3%
Debêntures e notas promissórias	143.828	5,1%	479.913	15,5%	-70,0%
Arrendamento Mercantil	1.026	0,0%	1.021	0,0%	0,5%
Fornecedores	24.936	0,9%	24.000	0,8%	3,9%
Fornecedores - partes relacionadas	5.447	0,2%	6.204	0,2%	-12,2%
Imposto de renda e contribuição social	135.425	4,8%	161.145	5,2%	-16,0%
Impostos e contribuições a recolher	13.895	0,5%	8.851	0,3%	57,0%
ISS a recolher	11.605	0,4%	10.230	0,3%	13,4%
ISS parcelado	507	0,0%	550	0,0%	-7,8%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	12.791	0,5%	10.002	0,3%	27,9%
Obrigações com o poder concedente	3.452	0,1%	3.020	0,1%	14,3%
Passivo de contrato	3.722	0,1%	4.179	0,1%	-10,9%
Outras contas a pagar	4.145	0,1%	2.807	0,2%	-40,7%
Passivo Não Circulante	1.974.867	69,8%	1.886.134	60,9%	4,7%
Debêntures e notas promissórias	1.834.321	64,8%	1.755.474	56,7%	4,5%
Arrendamento Mercantil	248	0,0%	1.272	0,0%	-80,5%
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	32.051	1,1%	47.939	1,5%	-33,1%
Tributos diferidos	44.907	1,6%	72.714	2,3%	-38,2%
Impostos e contribuições parcelados	212	0,0%	720	0,0%	-41,4%
Provisão de Manutenção	50.677	1,8%	-	0,0%	-
Obrigações sociais e trabalhistas	510	0,0%	60	0,0%	750,0%
Fornecedores	5.544	0,2%	-	0,0%	-
Outras contas a pagar	6.397	0,2%	7.955	0,3%	-19,6%
Patrimônio Líquido	494.844	17,5%	500.221	16,1%	-1,1%
Capital Social	246.750	8,7%	246.750	8,0%	0,0%
Reserva de Lucros	246.694	8,7%	52.071	1,7%	373,8%
Dividendo adicional proposto	1.400	0,0%	201.400	6,5%	-99,3%

Ativo Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou uma variação negativa em seu ativo circulante de 20,5% em comparação com o ano de 2020, totalizando R\$486.822 mil em 31 de dezembro de 2021, principalmente em razão da redução das aplicações financeiras, de R\$286.161 mil em 2020 para R\$128.114 mil em 2021.

Ativo Não Circulante

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Diretoria informa que a Companhia apresentou variação negativa em seu ativo não circulante de 5,7% em comparação com o exercício social encerrado em 2020, totalizando R\$2.343.608 mil em 31 de dezembro de 2021, principalmente em decorrência das contas pagamentos antecipados relacionados à concessão e imobilizado, que diminuíram de 2020 para 2021.

Passivo Circulante

A Diretoria informa que em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou uma variação negativa em seu passivo circulante de 49,3%, em comparação com 31 de dezembro de 2020, totalizando R\$360.779 mil, principalmente em razão do pagamento antecipado da 8ª e 11ª emissão de debêntures, que compunham parte significativa da dívida de curto prazo.

Passivo Não Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2021 uma variação positiva em seu passivo não circulante de 4,7%, em comparação com 31 de dezembro de 2020, totalizando R\$1.974.867 mil, decorrente, principalmente, da contabilização da provisão de manutenção e da diferença entre os pagamentos antecipados da 8ª e 11ª emissão de debêntures e o valor captado na 12ª emissão de debêntures.

Patrimônio Líquido

A Diretoria informa que o Patrimônio Líquido da Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2021, uma variação negativa de 1,1%, em comparação com o mesmo período do ano de 2020, totalizando R\$494.844 mil. A referida variação decorreu do aumento do saldo das Reservas de Lucro e de sua diminuição em Dividendo Adicional Proposto.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre os saldos das contas patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos saldos das contas patrimoniais da Companhia nas datas indicadas:

Ativo	2020	AV	2019	AV	AH
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Total do ativo	3.098.277	100,0%	3.562.571	100,0%	-13,0%
Ativo Circulante	612.624	19,8%	705.711	19,8%	-13,2%
Caixas e equivalentes de caixa	254.892	8,2%	13.509	0,4%	1786,8%
Aplicações financeiras	40.547	1,3%	368.837	10,4%	-89,0%
Contas a receber	145.124	4,7%	150.817	4,2%	-3,8%
Contas a receber - partes relacionadas	2.132	0,1%	1.398	0,0%	52,5%
Tributos a recuperar	4.336	0,1%	4.548	0,1%	-4,7%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	159.860	5,2%	159.860	4,5%	0,0%
Adiantamento a fornecedor	60	0,0%	617	0,0%	-90,3%
Despesas Antecipadas e outras	5.673	0,2%	6.125	0,2%	-7,4%
Ativo Não Circulante	2.485.653	80,2%	2.856.860	80,2%	-13,0%
Depósitos judiciais	1.391	0,0%	1.578	0,0%	-11,9%
Tributos a recuperar	1.180	0,0%	1.151	0,0%	2,5%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	852.583	28,4%	1.012.442	28,4%	-15,8%
Contar a receber – partes relacionadas	1.746	0,1%	1.719	0,0%	1,6%
Despesas antecipadas e outras	611	0,0%	732	0,0%	-16,5%
Imobilizado	43.578	1,4%	53.464	1,5%	-18,5%
Intangível	1.570.118	50,7%	1.774.835	49,8%	-11,5%
Intangível em construção	12.190	0,4%	10.989	0,3%	11,4%
Arrendamento Mercantil	2.256	0,1%	-	-	-

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo	2020	AV	2019	AV	AH
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Total do passivo	3.098.277	100,0%	3.562.571	100,0%	-13,0%
Passivo Circulante	711.922	23,0%	1.151.484	32,3%	-38,2%
Debêntures e notas promissórias	479.913	15,5%	923.193	25,9%	-48,0%
Arrendamento Mercantil	1.021	0,0%	-	-	-
Fornecedores	24.000	0,8%	23.160	0,7%	3,6%
Fornecedores - partes relacionadas	6.204	0,2%	4.890	0,1%	26,9%
Imposto de renda e contribuição social	161.145	5,2%	157.203	4,4%	2,5%
Impostos e contribuições a recolher	8.851	0,3%	8.868	0,2%	-0,2%
ISS a recolher	10.230	0,3%	10.431	0,3%	-1,9%
ISS parcelado	550	0,0%	508	0,0%	8,3%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.002	0,3%	14.482	0,4%	-30,9%
Obrigações com o poder concedente	3.020	0,1%	2.974	0,1%	1,5%
Outras contas a pagar	6.986	0,2%	5.775	0,2%	21,0%
Passivo Não Circulante	1.886.134	60,9%	1.911.602	53,7%	-1,3%
Debêntures e notas promissórias	1.755.474	56,7%	1.772.096	49,7%	-0,9%
Arrendamento Mercantil	1.272	0,0%	-	-	-
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	47.939	1,5%	43.218	1,2%	10,9%
Tributos diferidos	72.714	2,3%	85.487	2,4%	-14,9%
Impostos e contribuições parcelados	720	0,0%	1.228	0,0%	-41,4%
Obrigações sociais e trabalhistas	60	0,0%	60	0,0%	0,0%
Outras contas a pagar	7.955	0,3%	9.513	0,3%	-16,4%
Patrimônio Líquido	500.221	16,1%	499.485	14,0%	0,1%
Capital Social	246.750	8,0%	246.750	6,9%	0,0%
Reserva de Lucros	52.071	1,7%	49.350	1,4%	5,5%
Dividendo adicional proposto	201.400	6,5%	203.385	5,7%	-1,0%

Ativo Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou uma variação negativa em seu ativo circulante de 13,2% em comparação com o ano de 2019, totalizando R\$612.624 mil em 31 de dezembro de 2020, principalmente em razão da redução das aplicações financeiras, de R\$368.837 mil em 2019 para R\$40.547 mil em 2020.

Ativo Não Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou variação negativa em seu ativo não circulante de 13,0% em comparação com o exercício social encerrado em 2019, totalizando R\$2.485.653 mil em 31 de dezembro de 2020, principalmente em decorrência das contas pagamentos antecipados relacionados à concessão e intangível, que diminuíram de 2019 para 2020.

Passivo Circulante

A Diretoria informa que em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou uma variação negativa em seu passivo circulante de 38,2%, em comparação com 31 de dezembro de 2019, totalizando R\$711.922 mil, principalmente em razão do pagamento das notas promissórias previstas para o ano, que compunha boa parte da dívida de curto prazo.

Passivo Não Circulante

A Diretoria informa que a Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2020 uma variação negativa em seu passivo não circulante de 1,3%, em comparação com 31 de dezembro de 2019, totalizando R\$1.886.134 mil, decorrente, principalmente, da redução dos tributos diferidos.

Patrimônio Líquido

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Diretoria informa que o Patrimônio Líquido da Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2020, uma variação positiva de 0,1%, em comparação com o mesmo período do ano de 2019, totalizando R\$500.221 mil. A referida variação é efeito do aumento do saldo em Reservas de Lucro e sua diminuição em Dividendo Adicional Proposto.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a) Resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Diretoria informa que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, aproximadamente 97,9%, 98,0% e 98,3% da receita da Companhia adveio da cobrança de pedágio nas rodovias que opera, desconsiderado o valor de receita de construção (ICPC R1). Em menor proporção, a receita da Companhia é composta por outras receitas, sendo essas: propaganda na faixa de domínio, manutenção de vias de acesso e receitas relativas ao direito do uso de faixa de domínio.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Diretoria informa que os principais fatores que afetam o resultado operacional são o número e classes de veículos pedagiados, isto é, veículos comerciais e de passeio, que é impactado sensivelmente pela situação econômica regional e nacional.

O “efeito calendário” também pode influenciar nossas receitas de pedágio, pois reflete o efeito da quantidade de dias úteis e/ou feriados em um determinado período de tempo com seu consequente reflexo no número de eixos-equivalentes no tráfego consolidado da Companhia.

A Diretoria informa ainda que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a receita líquida da Companhia foi de respectivamente, R\$2.259.855 mil, R\$1.964.600 mil e R\$2.103.249 mil.

A Diretoria entende que o resultado operacional da Companhia é afetado por força dos reajustes tarifários aplicados anualmente para considerar a inflação do período, conforme fórmula constante do Contrato de Concessão, assim como eventuais revisões tarifárias que ocorrem para reequilibrar econômica e financeiramente a concessão por força de fatos supervenientes e imprevisíveis, conforme seção 10.1(h) deste Formulário de Referência.

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$494.844 mil. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o patrimônio líquido era de R\$500.221 e R\$499.485 mil, respectivamente. Já a dívida líquida era em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 de R\$1.839.894 mil, R\$1.942.241 mil e R\$2.312.943 mil, respectivamente.

A relação entre dívida líquida e patrimônio líquido da Companhia era de 3,72; 3,88; e 4,63, respectivamente, em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a qual a Diretoria acredita ser adequada para a condição da Companhia.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, a Diretoria entende que a atual estrutura de endividamento está em um patamar confortável, tendo em vista o caixa líquido usado nas atividades de financiamento, conforme demonstrado no item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não ocorreu, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, alienação de segmento operacional da Companhia.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não ocorreu, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c) Eventos ou operações não usuais

A Diretoria entende que não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, quaisquer operações ou eventos não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia, exceto os descritos no item 10.1(h) - Resultado Financeiro.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Nós, diretores da Companhia, declaramos que não houve mudança nas práticas contábeis adotadas, sendo que as políticas e práticas contábeis vêm sendo aplicadas nas demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios sociais, quais sejam, 2021, 2020 e 2019. Embora não tenha ocorrido mudanças de práticas contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2021, houve a adoção inicial de novas normas e interpretações contábeis revisadas, detalhadas abaixo, as quais não geraram efeitos nas demonstrações do resultado da Companhia:

- **Reforma da taxa de juros de referência - Alterações ao CPC 48 (IFRS 9), CPC 38 (IAS 39) e CPC 40 (IFRS 7)**

As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações financeiras como resultado da reforma da taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de *hedge* decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48 (IFRS 9), CPC 38 (IAS 39), CPC 40 (IFRS 7) e CPC 11 (IFRS 4) relacionados a mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros e contabilidade de *hedge*.

- **Arrendamentos - Alterações ao CPC 06 (R2) (IFRS 16):**

Requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões obtidas nos contratos de arrendamento em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos.

O expediente prático permite que o arrendatário opte por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento. O arrendatário que faz sua opção deverá contabilizar qualquer mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à COVID-19 aplicando a IFRS 16 como se fosse uma modificação de arrendamento.

Este expediente é aplicável apenas a concessões de aluguel ocorrida como resultado direto da COVID-19 e apenas se todas as condições a seguir forem atendidas:

- a) A mudança nos pagamentos de arrendamento resulta na contraprestação revisada de arrendamento que é substancialmente a mesma que, ou menor que, a contraprestação de arrendamento imediatamente anterior à mudança;
- b) Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021 (uma concessão de aluguel atende essa condição se resultar em pagamentos de arrendamento menores em ou antes de 30 de junho de 2021); e

Não há nenhuma mudança substantiva nos outros termos e condições do arrendamento.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Como mencionado no item "a", acima, em 2021, 2020 e 2019 não houve mudança nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Nós, diretores da Companhia, informamos que não houve ressalva, tampouco ênfase, na opinião dos auditores sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Houve ressalvas na opinião dos auditores sobre as Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as quais, juntamente com sua base, estão transcritas na íntegra, abaixo. Referidas ressalvas

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

tinham conexão com a continuidade das investigações descritas na nota explicativa nº 1.1 das Demonstrações das Demonstrações Financeiras dos respectivos anos.

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020

“Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 1.1 às demonstrações financeiras, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo (“Instrumento”) do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras. Conseqüentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.”

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019

“Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 1.1 às demonstrações financeiras, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo ("Instrumento") do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva."

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, indicando (a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) contratos de construção não terminada; (v) e contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Em consideração à orientação contida nos itens 12 (a) e 13 da OCPC 05 – Contratos de Concessão, a Companhia adota a prática contábil de não ativar o preço da delegação do serviço público, não reconhecendo os valores futuros a pagar ao Poder Concedente com base nos termos contratuais, sob o entendimento dos contratos de concessão destas investidas serem contratos executórios.

A Administração da Companhia avalia que estes contratos de concessão podem ser encerrados sem custos relevantes que não sejam indenizados.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

A Diretoria informa que a outorga fixa a pagar afeta os custos operacionais da Companhia à medida de seu pagamento, o qual ocorreu até abril de 2018.

b) Natureza e propósito da operação

A Diretoria informa que o vencedor da licitação da concessão do lote, em que a Companhia é a concessionária, foi quem ofereceu o maior valor de outorga fixa. Dessa maneira, o propósito da operação foi o de vencer a licitação e receber o direito de exploração do lote em que a Companhia é concessionária.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

A Diretoria informa, como já dito no item 10.7 (b) acima, o valor pago foi assumido em função de gerar o direito de operar a concessão. Ainda, conforme dito no item 10.6, as obrigações são assumidas à medida que se avança o contrato. A Diretoria informa abaixo o disposto na Nota Explicativa nº 20 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 da Companhia, que julga útil para auxiliar no entendimento desse assunto.

i. Compromissos com o Poder Concedente

Outorga fixa

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, assumido no processo de licitação, determinado com base no valor fixo a ser pago ao Poder Concedente, em parcelas iguais mensais até abril 2018, corrigido pela variação do IGP-M, em julho de cada ano.

	Valor nominal (em R\$ mil)			Valor presente (em R\$ mil)		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Outorga fixa	-	-	-	-	-	-

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros de 5% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga no início da concessão, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

No decorrer dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, não houve pagamento de valores referente à outorga fixa.

Outorga variável

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente.

No decorrer do exercício social encerrado em 2021, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 36.359 referente ao direito de outorga variável (R\$ 32.113 no exercício de 2020).

ii. Compromissos relativos à concessão

A Companhia assumiu compromissos em seu Contrato de Concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo da Concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do Contrato de Concessão, ajustados por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário (valores em R\$mil):

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

	31/12/2021	31/12/2020
Compromisso de investimento	401.148	17.226

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

iii. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins

De acordo com Termo Aditivo Modificado nº 16/06, a partir de maio de 2007 até o 04/2018, a diferença de 2% para 3% referente à majoração da alíquota da COFINS sobre os fatos geradores ocorridos a partir de abril de 2007 e recolhida pela Companhia, será descontada mensalmente do direito de outorga fixa da Concessão, recompondo o equilíbrio financeiro do contrato, uma vez que não foi considerada a incidência dessa contribuição nas projeções financeiras que serviram de base à adjudicação do objeto da licitação.

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos

A Diretoria informa que, em 31 de dezembro de 2021, os compromissos da Companhia relativos à concessão estavam estimados em R\$401.148 (R\$17.226 mil em 31 de dezembro de 2020 e R\$20.409 mil em 31 de dezembro de 2019), a serem realizados durante o prazo da concessão.

Investimentos em andamento

Ademais, a Diretoria entende que os principais em andamento em 31 de dezembro de 2021 são:

- Implantação de via marginal entre os km 52+880 ao 53+856 e 54+320 ao 55+091 pista norte da Rodovia Anhanguera, além do alargamento da marginal existente;
- SP348 e SP330 – Recuperações de pavimento e obras de arte especiais.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Financiamentos

A Diretoria informa que, além de recursos sob a forma de capital, a Companhia captou uma quantia significativa de recursos por meio de financiamentos, sendo que, em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor dos financiamentos da Companhia, incluindo emissões de debêntures, era de R\$1.978.149 mil e, em 31 de dezembro de 2020, o saldo devedor dos financiamentos da Companhia, incluindo emissões de debêntures, era de R\$2.235.387 mil.

A tabela a seguir apresenta a porcentagem representativa do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2021:

Dívida	Endividamento
Debêntures	100,00%
Nota Promissória	0,0%

A tabela a seguir apresenta a porcentagem representativa do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2020:

Dívida	Endividamento
Debêntures	100,00%
Nota Promissória	0,0%

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Diretoria informa que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamentos e desinvestimentos previstos.

b) Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

A Diretoria entende que este item não é aplicável, pois não foram realizadas aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

10.8 - Plano de Negócios

A Diretoria entende que este item não é aplicável, uma vez que não há novos produtos ou serviços.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A Companhia, como sociedade anônima de capital aberto, estrutura-se a partir da Assembleia Geral de Acionistas, principal instância de decisão e, nos termos do seu Estatuto Social e da legislação em vigor. Além disso, a Companhia possui um Conselho de Administração e uma Diretoria que, em conjunto, formam a administração da Companhia.

a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

Conselho de Administração

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva com poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Estatuto Social. Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por 8 (oito) membros efetivos e residentes no país, dentre os quais 01 (um) será designado Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, para o mandato unificado de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros efetivos, permanecendo vagos os demais cargos.

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Ao Conselho de Administração competirá a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

(a) eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia;

(b) aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou outras sociedades integrantes do mesmo grupo econômico destes acionistas;

(c) aprovar a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor total individual superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

(d) celebração, pela Companhia, de contratos de qualquer natureza, de valor total superior a R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), vedado, em qualquer hipótese, o desdobramento de contratos com a mesma parte, direta ou indiretamente; caso o desdobramento seja imprescindível, os valores de cada contrato desdobrado se acumularão para efeito de aplicação do limite de valor aqui estabelecido;

(e) realizar as chamadas para integralização do capital subscrito nos termos e condições previstos no Plano de Negócio da Proposta, documento integrante do Contrato de Concessão, observado o disposto no item 17.2.1 do Edital de Concorrência Internacional nº 007/CIC/97;

(f) propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição;

(g) aprovar os empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedado aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão;

(h) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;

(i) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(j) aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de:

1. planejamento tributário;
2. política de colocação de seguros;
3. planejamento orçamentário e orçamento anual;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

4. política salarial e de benefícios; e
5. propositura de ações judiciais contra o poder público federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais.

(l) aprovar a concessão de garantias ou contra garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas.

Diretoria Executiva

Competirá à Diretoria Executiva a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. A Diretoria Executiva funcionará em forma colegiada, deliberando sempre por consenso entre seus integrantes. Na hipótese de não ocorrer o esperado consenso, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é formada por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Obras e um Diretor Operacional. Os Diretores são responsáveis pelo dia-a-dia da administração da Companhia e são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Atualmente, na Diretoria Executiva é composta por 02 (dois) membros, um Diretor Presidente que ocupa, também, o cargo de Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Operacional, permanecendo vagos os demais cargos.

O cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia é exercido pelo Sr. Rogério Cezar Bahú. A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Av. Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro do Retiro, Jundiaí, Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.grupoccr.com.br/autoban. O Sr. Rogério Cezar Bahú pode ser contatado no telefone (11) 4589-4004 ou pelo e-mail: cvm.autoban@grupoccr.com.br

Conselho Fiscal

De acordo com o Estatuto social da Companhia, o Conselho Fiscal não é permanente, devendo ser instalado, a pedido dos acionistas, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Atualmente, a Companhia não tem Conselho Fiscal instalado. Quando instalado, o Conselho Fiscal, deve ser composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e deverão exercer seus cargos somente no exercício em que ele for instalado, por deliberação dos acionistas.

O Conselho Fiscal não é subordinado ou vinculado a qualquer outro órgão da administração da Companhia, seja o Conselho de Administração ou a Diretoria.

Para os exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021, foi aprovada em AGO a dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações e pelo artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Outras Estruturas

Desde 2002, por meio de uma reorganização na estrutura interna da CCR, esta passou a ser a controladora estratégica de suas concessionárias controladas, de forma que a CCR assessora a Companhia e participa de sua política de gerenciamento de riscos por meio da atuação do seu Conselho de Administração e dos comitês não estatutários existentes.

i. Se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue esses regimentos, locais na rede municipal de computadores onde esses documentos podem ser consultados.

Atualmente, o Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal da Companhia não possuem regimentos internos próprios, sendo a sua composição, atribuições e funcionamento regidos, nesse momento, somente pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia.

ii. Se a Companhia possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

a respeito do assunto.

Atualmente, a Companhia não possui Comitê de Auditoria Estatutário.

iii. De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se a Companhia possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

d) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método atualizado

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Guilherme Motta Gomes 012.980.057-01	19/07/1970 Engenheiro Civil	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Obras	11/04/2023 11/04/2023	1ª RCA após AGO 2024 Sim	1 0.00%
Fausto Camilotti 298.542.608-10	27/05/1979 Engenheiro Civil	Pertence apenas à Diretoria 13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	11/04/2023 11/04/2023	1ª RCA após AGO 2024 Sim	1 0.00%
Roberto Penna Chaves Neto 070.803.997-93	19/02/1972 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/04/2023 11/04/2023	AGO 2024 Sim	1 100.00%
Waldo Edwin Pérez Leskovar 170.070.048-06	24/06/1968 Engenheiro Elétrico	Pertence apenas ao Conselho de Administração 21 - Vice Presidente Cons. de Administração	11/04/2023 11/04/2023	AGO 2024 Sim	3 100.00%
Eduardo Siqueira Moraes Camargo 148.195.698-13	25/07/1974 Engenheiro de Produção	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 39 - Outros Conselheiros / Diretores Diretor Operacional e Presidente do Conselho de Administração	11/04/2023 12/04/2023	AGO 2024 Sim	1 100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Guilherme Motta Gomes - 012.980.057-01

O Sr. Guilherme trabalha no Grupo CCR desde 1999, iniciou na Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., atuando como Coordenador de Tecnologia e posteriormente como Gestor do Contrato de Concessão, foi superintendente de administração contratual na Divisão Lam Vias desde agosto/2017. Anteriormente, foi engenheiro civil na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia e atuou no desenvolvimento de projetos de concessão de rodovias, tendo posteriormente assumido a Coordenação de Tecnologia da Concessionária de Rodovias VIAPAR (Maringá/PR). Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-graduação em Gestão Operacional de Rodovias pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e MBA, com ênfase em Tecnologia e Inovação pela Universidade de São Paulo (USP). Também é Diretor da RS Holding, SPVias, PRN Concessões e Participações, ND Concessões, MSVia e ViaLagos.

Eu, Guilherme Motta Gomes, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Fausto Camilotti - 298.542.608-10

O Sr. Fausto trabalha no Grupo CCR desde 1999, iniciou sua carreira na Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("ViaOeste"), como estagiário de obras e projetos na área da Engenharia, permanecendo na ViaOeste até 2013, no cargo de Gestor de Atendimento. Participou da implantação dos pedágios das vias marginais da Rodovia Castello Branco, operação/conservação e a duplicação/contorno da Rodovia Raposo Tavares (segmentos administrados pela ViaOeste), bem como da implantação da operação do RodoAnel Mário Covas (CCR RodoAnel Oeste - 2008), da BR-163/MS (CCR MSVia - 2014) e da BR 101/SC (ViaCosteira – 2020). Em 13/03/2020 foi eleito Diretor Presidente da ViaCosteira, função que exerce atualmente. Formado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia de Sorocaba, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e MBA em Gestão de Negócios, Gestão de Pessoas e Gestão de Infraestrutura, todos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Também é Diretor das empresas: MSVia, RodoAnel, ViaOeste, ViaCosteira, ViaLagos, e ViaSul.

Eu, Fausto Camilotti, eleito para o cargo de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50").

Roberto Penna Chaves Neto - 070.803.997-93

Nascido em 19 de fevereiro de 1972, o Sr. Roberto Penna é Diretor Jurídico e de Relações Governamentais da CCR S.A. e integra a Diretoria da Companhia desde 30/04/2021, após ter ocupado o cargo de Superintendente Jurídico da Companhia desde 2015. Trabalha no Grupo CCR desde 2011, onde iniciou sua trajetória como Gestor Jurídico da CCR Actua. Anteriormente, trabalhou nos escritórios Fialdini Penna Tilkian Advogados, como sócio fundador de 2005/2011 e como advogado no Wald e Associados Advogados de 1993/2005. Formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1996, com pós-graduação em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas em 2001.

Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: CCR Pampulha, CCR Rio-SP, SPAC, RS Holding, Renovias, CPA, Barcas, ViaQuatro, ViaLagos, ViaSul, ViaOeste, Bloco Central, Bloco Sul, RodoAnel, VLT Carioca, ViaRio, SPVias, ViaCosteira, MSVia e Metro Bahia.

- Diretor das empresas: SIP, CCR LamVias e CCR S.A..

Eu, Roberto Penna Chaves Neto, eleito para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Waldo Edwin Pérez Leskovar - 170.070.048-06

Nascido em 24/06/1968, o Sr. Waldo Perez é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CCR S.A. desde 06/01/2020. É Executivo Sênior de Finanças, com mais de 20 anos de experiência profissional desenvolvida em importantes instituições financeiras, como ABN AMRO, Santander, Deutsche Bank e no setor de energia, com sólida experiência em assessorar altos executivos e conselhos de empresas listadas em bolsa em decisões estratégicas, M&A, IPOs, captação de recursos e reestruturações societárias e financeiras, liderando negociações de M&A, JVs e acordos de acionistas demonstrada através de mais de USD 75 bilhões de operações financeiras concretizadas nos setores de Energia, Infraestrutura, Mineração e Metalurgia, Farmacêutico, Telecom, Industrial, Agrícola e Financeiro, além de conhecimento profundo da área Financeira, envolvendo avaliações econômico-financeiras, preparação, revisão e reconciliação de demonstrativos financeiros pró-forma, estruturação de financiamentos, aprovações de crédito, reestruturação de dívida, bem como análises financeiras em geral. É bacharel e mestre em Engenharia Elétrica pela Georgia Institute of Technology e possui MBA na The University of Texas em Austin.

Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: AutoBan, Barcas, BH AirportViaOeste, ViaQuatro, Renovias, SPVias, RodoAnel, SPAC, CPA, Pampulha, Bloco Sul e Bloco Central.

- Diretor das empresas: CCR S.A., SIP, CPA, CPC, CCR LamVias e SPCP.

Eu, Waldo Edwin Perez Leskovar, eleito para o cargo de Diretor da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Eduardo Siqueira Moraes Camargo - 148.195.698-13

Nascido em 25 de julho de 1974, o Sr. Camargo é Diretor de Negócios da CCR S.A. desde 02/08/2019 e ocupa a posição de Diretor de Negócios da CCR Rodovias. Trabalha no Grupo CCR desde 2000, com início das suas atividades na área Financeira do Centro Corporativo com atuação como Tesoureiro e na área de Relações com Investidores. Anteriormente, atuou na área de Novos Negócios, onde trabalhou no desenvolvimento do mercado de concessões dos Estados Unidos. Durante dois anos esteve à frente do escritório da CCR em Miami. Em maio/2009 foi responsável por Relações Institucionais da CCR ViaOeste e do CCR RodoAnel Oeste, sendo que em maio/2010 foi eleito Diretor da CCR ViaOeste e da CCR RodoAnel Oeste, e Diretor Presidente a partir de setembro/2013, tendo renunciado ao cargo de Diretor Presidente de ambas as empresas em 19/06/2017. Em setembro/2018 assumiu a posição de Diretor para América Latina e Caribe da Divisão de Aeroportos da CCR e a partir de agosto/2019 assumiu a Presidência da referida Divisão. Formou-se em Engenharia de Produção pela FEI, com pós-graduação em Finanças pelo IBMEC.

Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Diretor das empresas: CCR S.A., RS Holding, ND Concessões, RDN Concessões, ViaLagos, ViaSul, ViaCosteira, MSVia, CCR RioSP, PRN Concessões, , SPVias, ViaOestee SAMM;

- Membro do Conselho de Administração da Renovias, RodoAnel, SPVias, ViaLagos, ViaRio, MSVia, ViaSul, RS Holding, ViaCosteira, RioSP, ViaOeste.

Eu, Eduardo Siqueira Moraes Camargo, eleito para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, declaro, para todos os fins de direito que (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Guilherme Motta Gomes - 012.980.057-01 N/A	
Fausto Camilotti - 298.542.608-10 N/A	
Roberto Penna Chaves Neto - 070.803.997-93 N/A	
Waldo Edwin Pérez Leskovar - 170.070.048-06 N/A	
Eduardo Siqueira Moraes Camargo - 148.195.698-13 N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que a Companhia não possui comitês instalados.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.12 - Outras informações relevantes**Relação das Assembleias da Companhia realizadas nos últimos 3 anos e no exercício social corrente, até a data de apresentação do presente Formulário de Referência:**

Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinária	Data de Realização da Assembleia	Instalação em segunda convocação	Quórum de instalação
AGE	22/02/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	19/03/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGO	29/04/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	03/09/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	30/09/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	16/12/2019	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGO	08/04/2020	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	22/07/2020	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	18/12/2020	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGO	05/04/2021	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	14/10/2021	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)
AGE	16/12/2021	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo	Totalidade dos Acionistas. (100%)

12.12 - Outras informações relevantes

		124 da LSA	
AGO	11/04/2022	Não se aplica, vez que presente a totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA	Totalidade dos Acionistas. (100%)

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	931.925,00		931.925,00
Benefícios direto e indireto	0,00	99.269,00		99.269,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	862.808,00		862.808,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração.	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração		
Total da remuneração	0,00	1.894.002,00		1.894.002,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.105.962,78		1.105.962,78
Benefícios direto e indireto	0,00	76.808,86		76.808,86
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	65.242,09		65.242,09
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. Não há remuneração para o Conselho de Administração		
Total da remuneração	0,00	1.248.013,73		1.248.013,73

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	723.667,50		723.667,50
Benefícios direto e indireto	0,00	109.626,91		109.626,91
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	254.886,72		254.886,72
Descrição de outras remunerações fixas		Previdência Social e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	953.308,94		953.308,94
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Não há remuneração para o Conselho de Administração.	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021.		
Total da remuneração	0,00	2.041.470,07		2.041.470,07

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	878.080,98		878.080,98
Benefícios direto e indireto	0,00	122.334,07		122.334,07
Participações em comitês	0,00	280.082,37		280.082,37
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas		Reflete o valor de contribuição para seguridade social e FGTS, em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/nº 119/2015.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	666.194,73		666.194,73
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00

Observação	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021. Não há remuneração para o Conselho de Administração.	O número de membros deste órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP/Nº01/2021.		
Total da remuneração	0,00	1.946.692,15		1.946.692,15

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.6 - Opções em Aberto

a) órgão

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) número de membros

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) número de membros remunerados

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

d) opções ainda não exercíveis

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

e) opções exercíveis

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

a. órgão

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b. número de membros

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c. número de membros remunerados

Não aplicável, pois a Companhia não possui opções de compra de ações outorgadas aos membros do seu Conselho de Administração ou da sua Diretoria.

d. em relação às opções exercidas, informar:

- i. número de ações**
- ii. preço médio ponderado de exercício**
- iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas**

De acordo com Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

e. em relação às ações entregues, informar:

- i. número de ações**
- ii. preço médio ponderado de aquisição**
- iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do Conselho Fiscal da Companhia é parte relacionada aos controladores.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Nos últimos 3 exercícios sociais não houve remuneração recebida por membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia reconhecidas no resultado de controladores, diretos e indiretos da Companhia e sociedades sob controle comum, em função do exercício de cargo na Companhia. A Companhia não possui controladas.

Nos últimos 3 exercícios sociais, houve remuneração recebida por membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, reconhecidas no resultado de controladores, diretos e indiretos da Companhia e sociedades sob controle comum, que não estão relacionadas com o exercício de cargo na Companhia. A Companhia não possui controladas.

Exercício social 2021 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:				
INFRA SP	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	1.586.437,74	1.250.075,88	-	2.836.513,62
Controladas da Companhia	-	-	-	
Sociedades sob controle comum	-	-	-	

Exercício social 2021 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:				
SPVIAS	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	
Controladas da Companhia	-	-	-	
Sociedades sob controle comum	-	352.112,73	-	352.112,73

Exercício social 2021 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:				
CCR	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.165.984,68	-	-	2.165.984,68
Controladas da Companhia	-	-	-	
Sociedades sob controle comum	-	-	-	

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Exercício social 2020 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:				
CCR	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	4.588.933,02	-	-	4.588.933,02
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2020 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:				
INFRA SP	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	5.014.895,26	3.276.001,33	-	8.290.896,59
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2019 - Demais remunerações recebidas a título de remuneração fixa, variável e benefícios destes em:				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.450.721,81	-	-	2.450.721,81
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

Com relação ao item 13.2 acima, esclarecemos que, em linha com o entendimento proferido pelo Colegiado no âmbito do Processo nº 19957.007457/2018-10, o qual foi refletido em orientação prevista no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o valor total da remuneração dos administradores para o exercício social de 2021 e 2020 não leva em consideração os encargos sociais de ônus da Companhia, na qualidade de empregadora.

Destacamos, portanto, que essa alteração metodológica deve ser levada em consideração quando da comparação das remunerações globais de 2022 e 2021 com aquelas praticadas nos exercícios sociais de 2020 e 2019. Naqueles anos, em linha o entendimento anterior da CVM, os encargos sociais de ônus da Companhia foram incluídos no montante global da remuneração.

Nos termos do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, a Companhia apresenta abaixo, para os três últimos exercícios sociais, as memórias de cálculo do número de membros de cada órgão da sua administração apresentados ao longo do item 13.2 deste Formulário de Referência, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais:

Exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021

Conselho de Administração		Diretoria	
Mês	Número de Membros	Mês	Número de Membros
Janeiro	3,00	Janeiro	2,00
Fevereiro	3,00	Fevereiro	2,00
Março	3,00	Março	2,00
Abril	3,00	Abril	2,00
Maio	3,00	Maio	2,00
Junho	3,00	Junho	2,00
Julho	3,00	Julho	2,00
Agosto	3,00	Agosto	2,00
Setembro	3,00	Setembro	2,00
Outubro	3,00	Outubro	2,00
Novembro	3,00	Novembro	2,00
Dezembro	3,00	Dezembro	2,00
Média	3,00	Média	2,00

13.16 - Outras Informações RelevantesExercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020

Conselho de Administração		Diretoria	
Mês	Número de Membros	Mês	Número de Membros
Janeiro	3,00	Janeiro	2,00
Fevereiro	3,00	Fevereiro	2,00
Março	3,00	Março	2,00
Abril	3,00	Abril	2,00
Maio	3,00	Maio	2,00
Junho	3,00	Junho	2,00
Julho	3,00	Julho	2,00
Agosto	3,00	Agosto	2,00
Setembro	3,00	Setembro	2,00
Outubro	3,00	Outubro	2,00
Novembro	3,00	Novembro	2,00
Dezembro	3,00	Dezembro	2,00
Média	3,00	Média	2,00

Exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019

Conselho de Administração		Diretoria	
Mês	Número de Membros	Mês	Número de Membros
Janeiro	3,00	Janeiro	2,00
Fevereiro	3,00	Fevereiro	2,00
Março	3,00	Março	2,00
Abril	3,00	Abril	2,00
Maio	3,00	Maio	2,00
Junho	3,00	Junho	2,00
Julho	3,00	Julho	2,00
Agosto	3,00	Agosto	2,00
Setembro	3,00	Setembro	2,00
Outubro	3,00	Outubro	2,00
Novembro	3,00	Novembro	2,00
Dezembro	3,00	Dezembro	2,00
Média	3,00	Média	2,00

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a. política de salários e remuneração variável

Programas de Remuneração

A Companhia segue a política de remuneração de sua controladora CCR, assim como as demais Concessionárias, a qual deve ser suficientemente capaz de atrair, reter e motivar os empregados, compartilhando os ganhos pela obtenção e superação dos resultados pactuados sendo composta pelos seguintes tipos de remuneração: fixa, variável, indireta e situacional.

Grupo de Prestação de Serviços (Agentes, Supervisores e Assistentes)

- a) A remuneração fixa deste grupo será determinada considerando, sobretudo, a importância do cargo ocupado e de suas habilidades ;
- b) Deverá ser considerado, ainda, o mercado de trabalho da respectiva região em questão para atribuição do valor de cada cargo na tabela salarial; e
- c) As tabelas salariais devem ser específicas para a CCR, Divisões de Negócio e cada Unidade de Negócio, contendo estágios que permitam reconhecer as habilidades diferenciadas no exercício das respectivas funções.

Grupo de Análise e Gestão (Analistas, Especialistas, Gestores, Coordenadores, Diretores e Superintendentes) (“GAG”)

- a) A remuneração fixa deste grupo levará em conta o valor correspondente à posição ocupada, a qual será determinada pela metodologia de avaliação de cargos. Cada um dos cargos avaliados é agrupado em faixas de pontos, chamados Grades. A área de Gente da CCR deverá buscar a compatibilidade entre a remuneração do Colaborador ou Diretor Estatutário e o valor correspondente ao Grade da função por ele ocupada;
- b) Este modelo de remuneração não deverá considerar o mercado regional, devendo ser aplicado a todos os Colaboradores pertencentes ao Grupo de Análise e Gestão independentemente da Divisão de Negócio ou Unidade de Negócio onde esteja alocado; e
- c) A tabela salarial deve ser única para todos os Colaboradores pertencentes ao Grupo de Análise e Gestão do Grupo CCR. Não haverá alteração salarial na remuneração fixa, por decorrência exclusivamente de transferências do Colaborador de mesmo grade para outras Unidades ou Divisões de Negócio.

Reajustes Salariais

As alterações salariais dos colaboradores devem estar previstas nos orçamentos de cada concessionária, e podem ocorrer somente em razão de alterações coletivas de salários, por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo, de cada unidade de negócio da Companhia.

Todas as empresas do Grupo CCR negociam com os respectivos sindicatos dos trabalhadores um acordo coletivo de trabalho, sendo que, seja por acordo, dissídio ou antecipação de reajuste por acordo ou dissídio por liberalidade da empresa, os salários foram assim reajustados pela última vez:

- 01/03/2022: reajuste linear de 9% para todos os salários, por acordo coletivo de trabalho, exceto estagiários, aprendizes e conselheiros

Alterações individuais de salários podem ocorrer:

- a) Por mérito, quando há reconhecimento de habilidades em alta performance, prática de comportamentos esperados e resultados efetivamente entregues no desempenho das atividades, que são reconhecidas por meio de uma proposta de evolução de pelo menos um estágio da tabela salarial para outro estágio dentro do mesmo cargo e

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

nível, limitado a 4 (quatro) estágios, observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre uma alteração e outra ou promoção;

- b) Por promoção, em função do acesso do colaborador a um nível de maior complexidade em relação ao atual. A evolução salarial por promoção pode ocorrer em qualquer época, devendo ser evitado que sejam feitas nos meses de novembro e dezembro (por impactarem os encargos provisionados e a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados ("PLR")) e nos meses de acordo coletivo. Se essa alteração provocar um aumento salarial superior a 4 (quatro) estágios, a parcela que exceder a esse limite fica postergada por no mínimo 6 (seis) meses, observando este limite percentual em cada alteração e os valores das tabelas. O limite de 4 (quatro) estágios não se aplica para os casos de enquadramento nos estágios iniciais do *grade* do cargo. Deve-se respeitar o limite mínimo de 12 (doze) meses entre uma promoção e uma alteração salarial por mérito; ou
- c) Por enquadramento, ocorre quando o salário base praticado está fora de certos parâmetros de mercado, ou ainda quando está entre estágios da tabela salarial vigente para o *grade* da função em questão e é feita uma proposta para enquadrá-lo em algum destes estágios.

Remuneração Variável

A remuneração variável é composta por 2 elementos:

- (i) Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR (Lei 10.101/00 e Acordo PLR); e
- (ii) Programa de Gratificação de Longo Prazo - PGLP (quando existente)

- **Participação nos Lucros e/ou Resultados**

A PLR, como regra, é paga anualmente e deve ser pautada: (a) pelo incentivo aos profissionais da Companhia para que atuem na obtenção de melhores resultados anuais; e (b) de acordo com a natureza da função, para as posições do Grupo de Análise e Gestão e para o Grupo de Prestação de Serviço, e a sua contribuição e impacto para os resultados da Companhia.

a) Para colaboradores do GAG, a PLR possui três componentes:

- 50% Metas Financeiras: metas ligadas a indicadores econômico-financeiro do Grupo CCR, definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração da CCR, independente da alocação dos Colaboradores e Diretores Estatutários;

- 30% metas individuais desdobradas a partir dos objetivos estratégicos da empresa;

- 20% Avaliação de Atitudes e Valores: processo que tem por objetivo mensurar o desempenho individual, características comportamentais necessárias, servindo de referência, para o Programa de Participação nos Lucros e Resultados.

b) Para Colaboradores pertencentes ao Grupo de Prestação de Serviço a PLR é composta por metas empresariais econômico-financeiras multiplicadas pelas metas individuais (PMI).

A PLR aplicável ao ano-base 2021 é calculada a partir de um múltiplo salarial *target* pré-definido de acordo com o *grade* ou cargo do colaborador.

Os pagamentos a este título devem ser caracterizados como PLR (Participação nos Lucros e Resultados), devendo constar obrigatoriamente nos Acordos Coletivos ou em acordos celebrados por intermédio de comissão paritária, de acordo com a Lei nº 10.101, de 19/12/2000 e suas alterações. É vedado o pagamento de PLR a ex-colaboradores por meio de pessoa jurídica

- **Programa de Gratificação de Longo Prazo**

O PGLP é um programa de remuneração variável de Longo Prazo que tem como objetivo alinhar os interesses dos Administradores com os desafios de crescimento e perpetuidade da empresa, além de atuar com ferramenta de retenção dos talentos estratégicos.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

A CCR adota o programa de PGLP descrito abaixo, vigente desde a outorga de 2020. O PGLP está baseado no conceito de *Total Sharehold Return* ("TSR"), indicador que mede a rentabilidade da ação (CCRO3) e dividendos em um certo intervalo de tempo. As métricas e alvos dos Indicadores Econômico-Financeiros definidos pelo Conselho de Administração não são divulgados por serem informações estratégicas da Companhia e pelo fato da Companhia não divulgar projeções de receitas e resultados para o mercado.

São elegíveis ao PGLP, Diretoria Executiva e Colaboradores que estiverem ocupando posições de grade 21 ou acima.

O valor do PGLP outorgado aos participantes do programa está diretamente relacionado a um múltiplo salarial, em função do *grade* da posição ocupada, e à posição na matriz de desempenho e potencial (9BOX) do participante no respectivo ano. O valor efetivamente outorgado pode variar de 70% a 140% do valor referência. Serão outorgados, no máximo, até 1/3 (um terço) do número de Colaboradores elegíveis total do Grupo CCR naquele PGLP.

Compete ao Conselho de Administração aprovar, após análise e recomendação do Comitê de Gente e ESG, as propostas do Presidente da CCR quanto à outorga do PGLP dos colaboradores elegíveis e seus respectivos valores de outorga.

O valor total do PGLP outorgado é dividido em duas parcelas iguais: (i) a primeira parcela é condicionada à retenção do colaborador outorgado, e é corrigida pelo TSR do período; e (ii) a segunda parcela está condicionada ao atingimento da meta de TSR do período e também corrigida por esse mesmo indicador.

O período total de duração de cada um dos programas é de oito anos, sendo que 1/3 do valor outorgado tem período de carência (*vesting*) de 3 anos, 1/3 tem período de carência de 4 anos e o 1/3 restante, de 5 anos.

Após cada período de carência mencionado, o Colaborador Outorgado tem o direito de resgatar o valor correspondente com as devidas correções, sendo que no sexto ano de programa já pode resgatar a totalidade de seu valor. O participante do programa tem a opção de não exercer o resgate após finalizado cada período de carência, sendo que no ano final do programa (8º ano), o resgate torna-se obrigatório.

O cálculo do TSR é feito com base na variação entre o valor inicial da ação (CCRO3) no ano base e o valor da ação apurada no ano anterior ao resgate, adicionando-se os dividendos distribuídos no período.

O PGLP possui natureza salarial e implica obrigações de natureza trabalhista e previdenciária com seus reflexos legais, devendo refletir o pagamento das contribuições pelo Grupo CCR e a retenção, em nome dos Colaboradores Outorgados, do imposto sobre a renda.

O modelo de PGLP que ficou vigente até 2019 foi descontinuado e substituído pelo modelo descrito acima, restando parcelas para apurar resultados das outorgas, conforme abaixo:

- Outorga 2017: falta 1 (uma) parcela (3ª de 3) em 2022 para concluir o período de resgate.
- Outorga 2018: faltam 2 parcelas (2ª e 3ª de 3) em 2022 e 2023 para concluir o período de resgate.

É vedada qualquer prática de antecipação de remunerável variável, por meio de empréstimo aos Colaboradores

b. política de benefícios

Neste item estão os benefícios sociais, como programas de auxílio e suplementares ao bem-estar social dos Colaboradores ou Diretores estatutários das Unidades de Negócios, e seus Dependentes Legais, coerentes com as realidades do mercado, exigências legais e acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho.

Os benefícios do Grupo CCR são:

- a) Assistência Médica e Odontológica, incluindo consultas, exames e atendimento hospitalar, ficando definida a elegibilidade ao plano conforme o nível do cargo, no caso do GPS, ou do *grade* da função, no caso do GAG;
- b) Seguro de Vida em Grupo, na modalidade de benefício segurável, determinado uniformemente por múltiplos de salários básicos nominativos, com teto de sinistro individual em apólice;

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

- c) Alimentação e Refeição, na modalidade de subsídio parcial dos custos de alimentação ou refeição pelo Grupo CCR, de acordo com as regras e critérios do Programa de Alimentação dos Trabalhadores (PAT);
- d) Transporte, na modalidade de subsídio parcial dos custos com transporte, conforme regulamentação trabalhista vigente;
- e) Empréstimo Consignado, na modalidade de intermediadora operacional entre o Colaborador ou Diretor estatutário das Unidades de Negócio elegível, e a instituição financeira consignatária, conforme regulamentação vigente; e
- f) Previdência Privada, na modalidade de PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre – ou VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre, com a contrapartida da Companhia, nos termos estabelecidos no Programa aprovado pelo Grupo CCR, detalhado no item seguinte.

Os benefícios concedidos devem ser, preferencialmente, contratados, para todo o Grupo CCR, visando a economia de escala e atendimento diferenciado. É de responsabilidade da área de Gestão de Pessoas Corporativa coordenar essas contratações a serem efetuadas pela CCR Actua, com inputs das Divisões e das Unidades de Negócio.

Na concessão do auxílio creche serão aplicadas as regras previstas nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Plano de Previdência Privada

O CCRPREV, programa de previdência complementar, é oferecido em duas modalidades de plano: PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e a diferença entre as duas modalidades de plano está na forma como o Imposto de Renda é cobrado no momento do resgate ou do recebimento da renda de aposentadoria. É um programa de previdência complementar do qual podem participar todos os empregados da CCR, respeitando a determinação dos conselhos de administração das controladas que possuem composto acionário. Além disso, o CCRPREV PGBL ou VGBL é uma forma de incentivar o acúmulo de recursos financeiros durante a carreira profissional do empregado, a fim de garantir uma renda no momento da aposentadoria, independente da Previdência Social. Para isso, o empregado e a Companhia (ou controlada, conforme o caso) realizam contribuições mensais iguais limitada a um valor teto, sem custos adicionais para a Companhia, este montante permanece em um fundo administrado em conjunto com a operadora financeira do benefício, possibilitando um incremento no valor final em decorrência da boa liquidez do fundo.

A contribuição mensal mínima para o benefício (pleno, antecipado ou postergado) é de 1% do salário participação, com o atual limite mínimo de R\$45,58 (e é reajustada conforme acordo coletivo, ou seja, todo mês de abril). Se 1% do salário participação for menor que R\$45,58, será descontado do salário nominal do colaborador R\$45,58. O empregado também poderá realizar contribuições voluntárias no valor e na periodicidade escolhida. No entanto, as contribuições voluntárias não terão contrapartida da empresa.

A Empresa depositará mensalmente o mesmo valor descontado do salário participação do empregado participante do plano.

O CCR PREV possui algumas regras específicas:

1. Resgate parcial: Se o empregado efetuar três resgates, será excluído do plano. Existe carência de 180 (cento e oitenta) dias para retornar a contribuir.
2. Resgate total: o empregado perderá a parte depositada pela empresa, só terá direito a sua parte da contribuição.
3. Em casos de falecimento ou aposentadoria por invalidez, os beneficiários resgatam a parte empresa integralmente, independentemente do tempo de contribuição.
4. A portabilidade da parte empresa só é permitida após a saída do colaborador da empresa, obedecendo as mesmas regras de resgate.
5. A alteração no percentual da contribuição do colaborador pode ser realizada anualmente, em campanha realizada após a assinatura do acordo coletivo.

No caso do empregado ser demitido ou pedir demissão será informado automaticamente para a operadora do benefício que prosseguirá com o fluxo de resgate.

Desde que a demissão não seja motivada por justa causa, o empregado participante terá direito a um percentual do saldo formado por todas as contribuições da Companhia, de acordo com o seu tempo de participação no programa, conforme a tabela a seguir:

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Tempo de participação no programa	Percentual do empregado em caso de demissão por iniciativa do participante	Percentual do empregado em caso de demissão por iniciativa da Empresa
Até 5 anos incompletos	0%	0%
5 anos completos	25%	50%
6 anos completos	30%	60%
7 anos completos	35%	70%
8 anos completos	40%	80%
9 anos completos	45%	90%
A partir de 10 anos completos	50%	100%

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não há planos de opção de compra de ações destinados aos empregados do Grupo CCR.

A Companhia não pretende implementar, no futuro, planos de opção de compra de ações destinados a seus empregados ou aos empregados de suas concessionárias.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Recursos Humanos e Geração de Empregos

Atendendo às diretrizes do Grupo CCR, de valorizar a mão-de-obra regional, a Companhia tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades limdeiras ao Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

Em 31 de dezembro de 2021, a empresa estima ter gerado, em toda a região de influência de suas rodovias, cerca de 3.000 empregos diretos e 9.200 indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 18 municípios ao entorno da rodovia sob sua administração.

Preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, a Companhia investe no desenvolvimento de sua equipe, proporcionando convênios junto a entidades de ensino universitário e treinamentos diversos.

Pessoal

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia tinha, respectivamente, 1.198, 1.196 e 1.222 colaboradores em tempo integral. A tabela a seguir contém dados consolidados referentes aos colaboradores da Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Categoria	2021	2020	2019
Administração	104	102	121
Operação	1.094	1.094	1.101
Total	1.198	1.196	1.222

O vínculo sindical da Companhia é com o SINDECREP-SP - Sindicato dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral do Estado de São Paulo. Não houve greve e qualquer paralisação das atividades nos últimos anos. As reivindicações estão sendo negociadas.

A Companhia confere aos seus colaboradores, nos termos de política de benefícios de sua controladora, a CCR, plano de previdência privada pela CCR Prev PGBL, administrado pelo Itaú Vida e Previdência S.A. e outros benefícios sociais como programas de auxílio e/ou suplementares ao bem-estar social desses e de seus dependentes legais. Esses programas estão em conformidade com as práticas de mercado, exigências legais e acordos coletivos.

Não há planos de opção de compra de ações internamente.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
CCR S.A.						
02.846.056/0001-97	Brasileira-SP	Não	Sim	19/04/2022		
Não						
	175.000.000	100,000%	0	0,000%	175.000.000	100,000%
OUTROS						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	175.000.000	100,000%	0	0,000%	175.000.000	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CCR S.A.				02.846.056/0001-97	
BlackRock Inc.					
		Não	Não	01/12/2022	
Sim	J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários		Jurídica	33.851.205/0001-30	
102.363.682	5,068	0	0,000	102.363.682	5,068
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Capital International Invertors					
		Não	Não	03/04/2023	
Sim	J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários		Jurídica	33.851.205/0001-30	
101.173.258	5,009	0	0,000	101.173.258	5,009
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Itaúsa S.A.					
61.532.644/0001-15	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	12/09/2022	
Não					
208.669.918	10,330	0	0,000	208.669.918	10,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
794.966.616	39,354	0	0,000	794.966.616	39,354

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CCR S.A.				02.846.056/0001-97		
SINCRO Participações S.A.						
00.095.147/0001-02	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	11/09/2010		
Não						
31.067.520	1,538	0	0,000	31.067.520	1,538	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Soares Penido Concessões S.A.						
10.291.050/0001-29	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	11/09/2010		
Não						
210.663.128	10,429	0	0,000	210.663.128	10,429	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.						
10.328.517/0001-68	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	11/09/2010		
Não						
93.341.648	4,621	0	0,000	93.341.648	4,621	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CCR S.A.				02.846.056/0001-97		
SUCEA Participações S.A.						
02.372.232/0001-04	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	11/09/2010		
Não						
269.082.312	13,321	0	0,000	269.082.312	13,321	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
2.019.998.000	100,000	0	0,000	2.019.998.000	100,000	
Votorantim S.A.						
03.407.049/0001-51	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	12/09/2022		
Não						
208.669.918	10,330	0	0,000	208.669.918	10,330	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
3.492.300	0,115	8.400.000	0,145	11.892.300	0,135
ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO					
066.530.838-88		Não	Não	23/12/2021	
Não					
387.520.211	12,770	226.975.746	3,914	614.495.957	6,957
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
ALFREDO EGYDIO NUGENT SETUBAL					
407.919.708-09		Não	Não	23/12/2021	
Não					
2.185	0,001	220	0,001	2.405	0,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
ALFREDO EGYDIO SETUBAL					
014.414.218-07		Não	Não	23/12/2021	
Não					
108.581.745	3,578	43.145.428	0,744	151.727.173	1,718
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA					
066.530.828-06		Não	Não	23/12/2021	
Não					
387.520.184	12,770	211.756.213	3,652	599.276.397	6,785
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
BEATRIZ DE MATTOS SETUBAL					
316.394.318-70		Não	Não	23/12/2021	
Não					
4.953.480	0,163	302.863	0,005	5.256.343	0,060
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
BlackRock Inc.					
05.838.687/0001-52		Não	Não	23/12/2021	
Não					
0	0,000	290.508.650	5,011	290.508.650	3,290
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
BRUNO RIZZO SETUBAL					
299.133.368-56		Não	Não	23/12/2021	
Não					
32.839.996	1,082	19.946	0,001	32.859.942	0,372
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
CAMILA SETUBAL LENZ CESAR					
350.572.098-41		Não	Não	23/12/2021	
Não					
32.839.997	1,082	22.249	0,001	32.862.246	0,372
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
CAROLINA MARINHO LUTZ SETUBAL					
077.540.228-18		Não	Não	23/12/2021	
Não					
41.228.062	1,359	5.320.159	0,092	46.548.221	0,527
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15		
COMPANHIA ESA						
52.117.397/0001-08	BRASILEIRA-SP	Não	Não	23/12/2021		
Não						
19.080.102	0,629	0	0,000	19.080.102	0,216	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
FERNANDO SETUBAL SOUZA E SILVA						
311.798.878-59		Não	Não	21/06/2022		
Não						
22.421.320	0,739	9.286.423	0,160	31.707.743	0,359	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
FUNDAÇÃO ANTONIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA						
60.480.480/0001-67	BRASILEIRA-SP	Não	Não	23/12/2021		
Não						
466.488.268	15,374	116.261.731	2,006	582.749.999	6,599	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA					
59.573.030/0001-30	BRASILEIRA-SP	Não	Não	23/12/2021	
Não					
354.562.905	11,685	43.546.977	0,751	398.109.882	4,508
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
GABRIEL DE MATTOS SETUBAL					
348.338.808-73		Não	Não	23/12/2021	
Não					
4.953.480	0,163	302.863	0,005	5.256.343	0,060
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA					
269.253.728-92		Não	Não	21/06/2022	
Não					
22.421.433	0,739	8.855.932	0,153	31.277.365	0,354
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL					
011.785.508-18		Não	Não	23/12/2021	
Não					
93.676.269	3,087	41.288.277	0,712	134.964.546	1,528
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
JULIA GUIDON SETUBAL WINANDY					
336.694.358-08		Não	Não	23/12/2021	
Não					
41.228.062	1,359	5.320.159	0,092	46.548.221	0,527
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
LUIZA RIZZO SETUBAL KAIRALLA					
323.461.948-40		Não	Não	23/12/2021	
Não					
32.840.000	1,082	29.334	0,001	32.869.334	0,372
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA							
ACIONISTA							
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração			
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações (Unidades)							
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %		
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social		
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15			
MARCELO RIBEIRO DO VALLE SETUBAL							
230.936.378-21		Não	Não	12/01/2022			
Não							
2.218	0,001	305.518	0,005	307.736	0,003		
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000					
MARIA ALICE SETUBAL							
570.405.408-00		Não	Não	21/06/2022			
Não							
0	0,000	21.643.368	0,373	21.643.368	0,245		
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000					
MARIANA LUCAS SETUBAL							
227.809.998-10		Não	Não	23/12/2021			
Não							
26.252.185	0,865	9.840.829	0,170	36.093.014	0,409		
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000					

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15		
MARINA NUGENT SETUBAL						
384.422.518-80		Não		Não		
Não				23/12/2021		
2.185	0,001	220	0,001	2.405	0,001	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
O.E.Setubal S.A.						
61.074.456/0001-90		Não		Não		
Não				19/06/2019		
6	0,001	8	0,001	14	0,001	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OLAVO EGYDIO MUTARELLI SETUBAL						
394.635.348-73		Não		Não		
Não				23/12/2021		
4.953.480	0,163	302.863	0,005	5.256.343	0,060	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR					
006.447.048-29		Não	Não	23/12/2021	
Não					
10.992.607	0,362	44.209.013	0,763	55.201.620	0,625
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
289.875.531	9,553	4.290.639.864	74,015	4.580.515.395	51,867
Patrícia Ribeiro do Valle Setubal					
230.936.328-62		Não	Não	12/01/2022	
Não					
2.218	0,001	305.518	0,005	307.736	0,003
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
PAULA LUCAS SETUBAL					
295.243.528-69		Não	Não	23/12/2021	
Não					
26.252.185	0,865	9.840.829	0,170	36.093.014	0,409
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
PAULO EGYDIO SETUBAL					
336.694.318-10		Não	Não	23/12/2021	
Não					
41.228.062	1,359	5.320.159	0,092	46.548.221	0,527
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
PAULO SETUBAL NETO					
638.097.888-72		Não	Não	23/12/2021	
Não					
33.112	0,001	26.626.937	0,459	26.660.049	0,301
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
RICARDO EGYDIO SETUBAL					
033.033.518-99		Não	Não	02/01/2022	
Não					
108.532.016	3,577	43.542.330	0,751	152.074.346	1,722
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15	
RICARDO VILLELA MARINO					
252.398.288-90		Não	Não	23/12/2021	
Não					
193.979.937	6,392	149.813.689	2,583	343.793.626	3,892
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
ROBERTO EGYDIO SETUBAL					
007.738.228-52		Não	Não	23/12/2021	
Não					
56.581.974	1,865	21.209.080	0,366	77.791.054	0,881
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
RODOLFO VILLELA MARINO					
271.943.018-81		Não	Não	23/12/2021	
Não					
194.037.513	6,394	149.907.666	2,585	343.945.179	3,894
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Itaúsa S.A.				61.532.644/0001-15		
RODRIGO RIBEIRO DO VALLE SETUBAL						
230.936.298-02		Não	Não	12/01/2022		
Não						
2.218	0,001	287.748	0,005	289.966	0,003	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA.						
67.569.061/0001-45	BRASILEIRA-SP	Não	Não	23/12/2021		
Não						
2.530.433	0,083	1.997.577	0,034	4.528.010	0,051	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
Tide Setubal S. e Silva Nogueira						
296.682.978-81		Não	Não	17/08/2022		
Não						
22.421.780	0,739	9.889.632	0,171	32.311.412	0,366	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
3.034.329.659	100,000	5.797.026.018	100,000	8.831.355.677	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SINCRO Participações S.A.				00.095.147/0001-02		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
SUCEA Participações S.A.						
02.372.232/0001-04	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/01/2021		
Não						
1.179.604	100,000	47.018	100,000	1.226.622	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
1.179.604	100,000	47.018	100,000	1.226.622	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Soares Penido Concessões S.A.				10.291.050/0001-29		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna						
021.984.728-21	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	30/04/2012		
Não						
251.521.545	93,720	0	0,000	251.521.545	93,720	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.						
09.318.242/0001-00	BRASILEIRA-SP	Não	Não	30/06/2011		
Não						
16.851.912	6,280	0	0,000	16.851.912	6,280	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Soares Penido Concessões S.A.				10.291.050/0001-29	
TOTAL					
268.373.457	100,000	0	0,000	268.373.457	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.				10.328.517/0001-68		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Caio Penido Dalla Vecchia						
152.971.408-70	BRASILEIRO-SP	Não	Não	20/08/2021		
Não						
75.742.500	15,000	10.000	25,000	75.752.500	15,001	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
Eduarda Penido Dalla Vecchia						
212.454.978-20	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/08/2021		
Não						
75.742.500	15,000	10.000	25,000	75.752.500	15,001	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.				10.328.517/0001-68	
Pelerson Penido Dalla Vecchia					
278.223.188-02	BRASILEIRO-SP	Não	Não	20/08/2021	
Não					
75.742.500	15,000	10.000	25,000	75.752.500	15,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia					
147.192.518-89	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	20/08/2021	
Não					
277.722.499	55,000	10.000	25,000	277.732.499	54,997
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
504.949.999	100,000	40.000	100,000	504.989.999	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SUCEA Participações S.A.				02.372.232/0001-04		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
MOVER Participações S.A.						
01.098.905/0001-09	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	25/02/2019		
Não						
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Votorantim S.A.				03.407.049/0001-51		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Hejoassu Administração S.A.						
61.194.148/0001-07	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	01/01/2016		
Não						
18.278.788.894	100,000	0	0,000	18.278.788.894	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
18.278.788.894	100,000	0	0,000	18.278.788.894	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08		
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO						
066.530.838-88		Não	Não	30/12/2021		
Não						
387.520.211	20,383	0	0,000	387.520.211	20,383	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
ALFREDO EGYDIO NUGENT SETUBAL						
407.919.708-09		Não	Não	30/12/2021		
Não						
2.185	0,001	0	0,000	2.185	0,001	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
ALFREDO EGYDIO SETUBAL						
014.414.218-07		Não	Não	30/12/2021		
Não						
108.581.745	5,712	0	0,000	108.581.745	5,712	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA					
066.530.828-06		Não	Não	30/12/2021	
Não					
387.520.184	20,382	0	0,000	387.520.184	20,382
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
BEATRIZ DE MATTOS SETUBAL					
316.394.318-70		Não	Não	30/12/2021	
Não					
4.953.480	0,261	0	0,000	4.953.480	0,261
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
BRUNO RIZZO SETUBAL					
299.133.368-56		Não	Não	30/12/2021	
Não					
32.839.996	1,728	0	0,000	32.839.996	1,728
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
CAMILA SETUBAL LENZ CESAR					
350.572.098-41		Não	Não	30/12/2021	
Não					
32.839.997	1,728	0	0,000	32.839.997	1,728
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
CAROLINA MARINHO LUTZ SETUBAL					
077.540.228-18		Não	Não	30/12/2021	
Não					
41.228.062	2,169	0	0,000	41.228.062	2,169
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
FERNANDO SETUBAL SOUZA E SILVA					
311.798.878-59		Não	Não	30/12/2021	
Não					
22.421.320	1,180	0	0,000	22.421.320	1,180
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
GABRIEL DE MATTOS SETUBAL					
348.338.808-73		Não	Não	30/12/2021	
Não					
4.953.480	0,261	0	0,000	4.953.480	0,261
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA					
269.253.728-92		Não	Não	30/12/2021	
Não					
22.421.433	1,180	0	0,000	22.421.433	1,180
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL					
011.785.508-18		Não	Não	30/12/2021	
Não					
93.676.269	4,928	0	0,000	93.676.269	4,928
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
JULIA GUIDON SETUBAL WINANDY					
336.694.358-08		Não	Não	30/12/2021	
Não					
41.228.062	2,169	0	0,000	41.228.062	2,169
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
LUIZA RIZZO SETUBAL KAIRALLA					
323.461.948-40		Não	Não	30/12/2021	
Não					
32.840.000	1,728	0	0,000	32.840.000	1,728
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
MARCELO RIBEIRO DO VALLE SETUBAL					
230.936.378-21		Não	Não	30/12/2021	
Não					
2.218	0,001	0	0,000	2.218	0,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
MARIANA LUCAS SETUBAL					
227.809.998-10		Não	Não	30/12/2021	
Não					
26.252.185	1,381	0	0,000	26.252.185	1,381
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
MARINA NUGENT SETUBAL					
384.422.518-80		Não	Não	30/12/2021	
Não					
2.185	0,001	0	0,000	2.185	0,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
O.E.Setubal S.A.					
61.074.456/0001-90		Não	Não	19/10/2010	
Não					
6	0,001	0	0,000	6	0,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08		
OLAVO EGYDIO MUTARELLI SETUBAL						
394.635.348-73		Não	Não	30/12/2021		
Não						
4.953.480	0,261	0	0,000	4.953.480	0,261	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR						
006.447.048-29		Não	Não	30/12/2021		
Não						
10.992.607	0,578	0	0,000	10.992.607	0,578	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Patrícia Ribeiro do Valle Setubal						
230.936.328-62		Não	Não	30/12/2021		
Não						
2.218	0,001	0	0,000	2.218	0,001	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
PAULA LUCAS SETUBAL					
295.243.528-69		Não	Não	30/12/2021	
Não					
26.252.185	1,381	0	0,000	26.252.185	1,381
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
PAULO EGYDIO SETUBAL					
336.694.318-10		Não	Não	30/12/2021	
Não					
41.228.062	2,169	0	0,000	41.228.062	2,169
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
PAULO SETUBAL NETO					
638.097.888-72		Não	Não	30/12/2021	
Não					
33.112	0,002	0	0,000	33.112	0,002
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
RICARDO EGYDIO SETUBAL					
033.033.518-99		Não	Não	30/12/2021	
Não					
108.532.016	5,710	0	0,000	108.532.016	5,710
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RICARDO VILLELA MARINO					
252.398.288-90		Não	Não	30/12/2021	
Não					
193.979.937	10,205	0	0,000	193.979.937	10,205
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
ROBERTO EGYDIO SETUBAL					
007.738.228-52		Não	Não	30/12/2021	
Não					
56.581.974	2,977	0	0,000	56.581.974	2,977
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08	
RODOLFO VILLELA MARINO					
271.943.018-81		Não	Não	30/12/2022	
Não					
194.037.513	10,208	0	0,000	194.037.513	10,208
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RODRIGO RIBEIRO DO VALLE SETUBAL					
230.936.298-02		Não	Não	30/12/2021	
Não					
2.218	0,001	0	0,000	2.218	0,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA.					
67.569.061/0001-45	BRASILEIRA-SP	Não	Não	30/12/2021	
Não					
2.530.433	0,133	0	0,000	2.530.433	0,133
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
COMPANHIA ESA				52.117.397/0001-08		
Tide Setubal S. e Silva Nogueira						
296.682.978-81		Não	Não	30/12/2021		
Não						
22.421.780	1,180	0	0,000	22.421.780	1,180	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.900.830.553	100,000	0	0,000	1.900.830.553	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Hejoassu Administração S.A.				61.194.148/0001-07	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
AEM PARTICIPAÇÕES S.A.					
05.062.403/0001-89	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	30/04/2013	
Não					
400.000	25,000	0	0,000	400.000	25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.					
05.062.376/0001-44	BRASILEIRA-SP	Sim	Não	30/04/2013	
Não					
400.000	25,000	0	0,000	400.000	25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
JEMF PARTICIPAÇÕES S.A.					
05.062.394/0001-26	BRASILEIRA-SP	Sim	Sim	30/04/2013	
Não					
400.000	25,000	0	0,000	400.000	25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Hejoassu Administração S.A.				61.194.148/0001-07		
MRC PARTICIPAÇÕES S.A.						
05.062.355/0001-29	BRASILEIRA-SP	Sim	Não	30/04/2013		
Não						
400.000	25,000	0	0,000	400.000	25,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.600.000	100,000	0	0,000	1.600.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MOVER Participações S.A.				01.098.905/0001-09		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	0,002	0	0,000	1	0,001	
Participações Morro Vermelho S.A.						
03.987.192/0001-60	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	23/10/2017		
Não						
48.945	99,998	93.100	100,000	142.045	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
48.946	100,000	93.100	100,000	142.046	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
O.E.Setubal S.A.				61.074.456/0001-90	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
ALFREDO EGYDIO SETUBAL					
014.414.218-07		Não	Não	28/04/2017	
Não					
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL					
011.785.508-18		Não	Não	28/04/2017	
Não					
100.000	14,285	0	0,000	100.000	14,285
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
MARIA ALICE SETUBAL					
570.405.408-00		Não	Não	28/04/2017	
Não					
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
O.E.Setubal S.A.				61.074.456/0001-90		
OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR						
006.447.048-29		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
PAULO SETUBAL NETO						
638.097.888-72		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,285	0	0,000	100.000	14,285	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RICARDO EGYDIO SETUBAL						
033.033.518-99		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
O.E.Setubal S.A.				61.074.456/0001-90		
ROBERTO EGYDIO SETUBAL						
007.738.228-52		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
700.000	100,000	0	0,000	700.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA.				67.569.061/0001-45		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
RICARDO VILLELA MARINO						
252.398.288-90		Não	Não	20/01/2021		
Não						
37.507.724	50,000	0	0,000	37.507.724	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RODOLFO VILLELA MARINO						
271.943.018-81		Não	Não	20/01/2021		
Não						
37.507.724	50,000	0	0,000	37.507.724	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA.				67.569.061/0001-45		
TOTAL						
75.015.448	100,000	0	0,000	75.015.448	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.				09.318.242/0001-00	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna					
021.984.728-21	BRASILEIRA-SP	Não	Não	30/06/2016	
Não					
23.885.951	97,950	0	0,000	23.885.951	97,950
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ana Penido Sant'Anna					
346.293.058-31	BRASILEIRA-SP	Não	Não	30/06/2016	
Não					
250.001	1,025	0	0,000	250.001	1,025
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Eduardo Penido Sant'Anna					
346.293.038-98	BRASILEIRO-SP	Não	Não	30/06/2016	
Não					
250.001	1,025	0	0,000	250.001	1,025
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.				09.318.242/0001-00		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
24.385.953	100,000	0	0,000	24.385.953	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AEM PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.403/0001-89	
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Antonio Ermírio de Moraes Filho					
033.973.968-16		Não	Não	25/08/2014	
Não					
76.081.011	11,111	0	0,000	76.081.011	11,111
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Eugênio Ermírio de Moraes					
353.047.918-78		Não	Sim	19/05/2015	
Não					
34.657.522	5,062	0	0,000	34.657.522	5,062
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Fabiana de Moraes M. Bianco					
355.162.308-29		Não	Sim	18/06/2015	
Não					
19.289.594	2,817	0	0,000	19.289.594	2,817
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AEM PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.403/0001-89	
Júlia R. de Moraes Haddad					
353.047.898-90		Não	Sim	19/05/2015	
Não					
34.657.522	5,062	0	0,000	34.657.522	5,062
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Luís Ermírio de Moraes					
051.558.168-23		Não	Não	23/06/2015	
Não					
76.081.012	11,111	0	0,000	76.081.012	11,111
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Márcia Regina R. de Moraes					
037.674.038-89		Não	Sim	19/05/2015	
Não					
6.765.967	0,988	0	0,000	6.765.967	0,988
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AEM PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.403/0001-89	
Maria Lucia C. de Moraes					
260.315.798-12		Não	Não	25/08/2014	
Não					
76.081.011	11,111	0	0,000	76.081.011	11,111
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Maria Regina Costa Ermirio de Moraes					
262.505.588-02		Não	Não	25/08/2014	
Não					
76.081.011	11,111	0	0,000	76.081.011	11,111
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Mario Ermirio de Moraes Fº					
355.162.298-12		Não	Sim	18/06/2015	
Não					
19.289.594	2,817	0	0,000	19.289.594	2,817
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AEM PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.403/0001-89	
Natália F. Costa de Moraes					
355.162.288-40		Não	Sim	18/06/2015	
Não					
19.289.594	2,817	0	0,000	19.289.594	2,817
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Nídia Maria F. Claro Moraes					
037.436.888-08		Não	Sim	18/06/2015	
Não					
18.212.229	2,660	0	0,000	18.212.229	2,660
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Rosa Helena Costa de Moraes					
285.180.278-02		Não	Não	25/08/2014	
Não					
76.081.011	11,111	0	0,000	76.081.011	11,111
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AEM PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.403/0001-89	
Rubens Ermírio de Moraes					
154.303.818-29		Não	Não	25/08/2014	
Não					
76.081.011	11,111	0	0,000	76.081.011	11,111
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
684.729.100	100,000	0	0,000	684.729.100	100,000
Vera Regina Costa de Moraes					
146.618.158-31		Não	Não	25/08/2014	
Não					
76.081.011	11,111	0	0,000	76.081.011	11,111
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.376/0001-44	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ana Helena de Moraes Vicintin					
317.265.148-70		Não	Não	09/04/2019	
Não					
97.818.442	14,280	0	0,000	97.818.442	14,280
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ana Paula de Moraes Rizkallah					
256.179.308-77		Não	Não	09/04/2019	
Não					
97.818.442	14,286	0	0,000	97.818.442	14,286
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Claudio Ermirio de Moraes					
116.005.728-12		Não	Não	09/04/2019	
Não					
97.818.442	14,284	0	0,000	97.818.442	14,284
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.376/0001-44	
Fabio Ermirio de Moraes					
083.358.948-25		Não	Não	09/04/2019	
Não					
97.818.442	14,290	0	0,000	97.818.442	14,290
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Luciana Moraes de Ulhôa Rodrigues					
264.477.438-19		Não	Não	09/04/2019	
Não					
97.818.442	14,280	0	0,000	97.818.442	14,280
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Marcos Ermirio de Moraes					
772.326.826-20		Não	Não	09/04/2019	
Não					
97.818.442	14,290	0	0,000	97.818.442	14,290
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.376/0001-44	
Ricardo Ermirio de Moraes					
042.879.868-30		Não	Não	09/04/2019	
Não					
97.818.442	14,290	0	0,000	97.818.442	14,290
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
684.729.094	100,000	0	0,000	684.729.094	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JEMF PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.394/0001-26	
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
José Ermírio de Moares Neto					
817.568.288-49		Não	Não	29/10/2002	
Não					
228.243.033	33,333	0	0,000	228.243.033	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
José Roberto Ermírio de Moraes					
029.080.178-81		Não	Não	29/10/2002	
Não					
228.243.033	33,333	0	0,000	228.243.033	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Neide Helena de Moraes					
041.978.048-30		Não	Não	29/10/2002	
Não					
228.243.034	33,334	0	0,000	228.243.034	33,334
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JEMF PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.394/0001-26		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
684.729.100	100,000	0	0,000	684.729.100	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
MRC PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.355/0001-29	
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Carlos Eduardo Moraes Scripilliti					
104.056.958-70		Não	Não	14/11/2018	
Não					
171.182.275	25,000	0	0,000	171.182.275	25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Clovis Ermirio de Moraes Scripilliti					
023.290.828-19		Não	Não	14/11/2018	
Não					
171.182.275	25,000	0	0,000	171.182.275	25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Maria Helena de Moraes Scripilliti Noschese					
105.047.788-03		Não	Não	14/11/2018	
Não					
171.182.275	25,000	0	0,000	171.182.275	25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MRC PARTICIPAÇÕES S.A.				05.062.355/0001-29		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Regina Helena Scripilliti Velloso						
174.502.798-00		Não	Não	14/11/2018		
Não						
171.182.275	25,000	0	0,000	171.182.275	25,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
684.729.100	100,000	0	0,000	684.729.100	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
O.E.Setubal S.A.				61.074.456/0001-90		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
ALFREDO EGYDIO SETUBAL						
014.414.218-07		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL						
011.785.508-18		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
MARIA ALICE SETUBAL						
570.405.408-00		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,285	0	0,000	100.000	14,285	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
O.E.Setubal S.A.				61.074.456/0001-90		
OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR						
006.447.048-29		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
PAULO SETUBAL NETO						
638.097.888-72		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,285	0	0,000	100.000	14,285	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RICARDO EGYDIO SETUBAL						
033.033.518-99		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
O.E.Setubal S.A.				61.074.456/0001-90		
ROBERTO EGYDIO SETUBAL						
007.738.228-52		Não	Não	28/04/2017		
Não						
100.000	14,286	0	0,000	100.000	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
700.000	100,000	0	0,000	700.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.448/0001-55	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/10/2016		
Não						
584.622	33,334	0	0,000	584.622	11,108	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.459/0001-35	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/10/2016		
Não						
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,189	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.570/0001-21	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/10/2016		
Não						
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,108	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.480/0001-30	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/10/2016		
Não						
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,189	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.541/0001-60	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/10/2016		
Não						
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,108	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Participações Morro Vermelho S.A.				03.987.192/0001-60		
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.594.468/0001-26	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/10/2016		
Não						
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,189	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.						
09.608.284/0001-78	BRASILEIRA-SP	Não	Não	20/10/2016		
Não						
0	0,000	5.760	0,163	5.760	0,109	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
1.753.866	100,000	3.509.004	100,000	5.262.870	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA.				67.569.061/0001-45		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
RICARDO VILLELA MARINO						
252.398.288-90		Não	Não	20/01/2021		
Não						
37.507.724	50,000	0	0,000	37.507.724	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
RODOLFO VILLELA MARINO						
271.943.018-81		Não	Não	20/01/2021		
Não						
37.507.724	50,000	0	0,000	37.507.724	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA.				67.569.061/0001-45		
TOTAL						
75.015.448	100,000	0	0,000	75.015.448	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.448/0001-55		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	60	40,000	60	0,001	
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,999	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
TOTAL		0				
TOTAL						
584.473		100,000				
150		100,000				
584.623		100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.459/0001-35		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
60	0,005	0	0,000	60	0,005	
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
TOTAL		0				
TOTAL						
1.169.244		100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RCNON Empreedimentos e Participações S.A.				09.594.570/0001-21	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.					
26.680.184/0001-71	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	27/04/2017	
Não					
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,999
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	60	40,000	60	0,001
TOTAL					
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.480/0001-30	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.					
26.680.184/0001-71	BRASILEIRA-SP	Não	Não	27/04/2017	
Não					
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,995
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
60	0,005	0	0,000	60	0,005
TOTAL					
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.541/0001-60		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	150	100,000	150	0,026	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
584.473	100,000	0	0,000	584.473	99,974	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
TOTAL		0				
TOTAL						
584.473		100,000				
150		100,000				
584.623		100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.468/0001-26		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
150	0,013	0	0,000	150	0,013	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	20/10/2016		
Não						
1.169.094	99,987	0	0,000	1.169.094	99,987	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias						
153.204.398-81	BRASILEIRA-SP	Não	Não	01/10/2008		
Não						
1.980	33,334	0	0,000	1.980	33,334	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	BRASILEIRA-SP	Não	Não	01/10/2008		
Não						
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78		
Rosana Camargo de Arruda Botelho						
535.804.358-68	BRASILEIRA-SP	Não	Não	01/10/2008		
Não						
1.980	33,333	0	0,000	1.980	33,333	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
5.940	100,000	0	0,000	5.940	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	BRASILEIRA-SP	Não	Não	27/04/2017		
Não						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe ação						
TOTAL						
	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.				26.680.184/0001-71		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Renata de Camargo Nascimento						
535.804.608-97	BRASILEIRA-SP	Não	Não	27/04/2017		
Não						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	
Classe ação						
TOTAL						
	0	0.000				
TOTAL						
1.746.684.809	100,000	0	0,000	1.746.684.809	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	11/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

a. Controladores diretos e indiretos

A Companhia é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. ("CCR").

A CCR, por sua vez, é controlada pelos seguintes grupos controladores (controladores indiretos da Companhia):

GRUPO CAMARGO CORRÊA (GRUPO MOVER)

- A SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.) e a SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.) integram o Grupo Mover. A Mover Participações S.A. ("**MOVER**") tem por objetivo exercer a gestão corporativa do seu portfólio de investimentos abrangendo aspectos estratégicos e operacionais. Também faz parte de sua gestão a contribuição na formação de estratégias dos negócios das controladas e demais investidas, além de prospectar e desenvolver novos negócios com foco no retorno do capital alocado. A MOVER possui participações relevantes e de liderança em diversos setores da economia, atuando de maneira transversal na cadeia de infraestrutura, alinhados com a estratégia de longo prazo do País, como engenharia e construção e indústria naval, cimento, concessões de transporte e mobilidade, incorporação imobiliária nos segmentos e alta e baixa renda e soluções de outsourcing.

GRUPO SOARES PENIDO

- Soares Penido Concessões S.A. ("**SP CONCESSÕES**"): A SP CONCESSÕES é uma holding do Grupo Soares Penido voltada para a participação em sociedades que, explorem, direta ou indiretamente, negócios de concessão de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de execução, gestão e fiscalização de atividades relacionadas à operação, conservação, melhoramento, ampliação e recuperação de rodovias ou estradas de rodagem e negócios afins.

- Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A. ("**SP OBRAS**"): A SP OBRAS é uma holding do Grupo Roncador que atua nos setores de agropecuária, mineração, concessões de infraestrutura, operação e manutenção de rodovias e investimentos imobiliários, por meio de empresas controladas e controladas em conjunto.

VOTORANTIM

A Votorantim S.A. ("**VSA**") é uma multinacional brasileira de controle familiar. É uma holding de investimentos permanentemente capitalizada e com negócios de longo prazo. Com presença global e portfólio diversificado, atua hoje em 16 países com investimentos nos setores de mineração, cimento, energia, investimentos imobiliários e produção de suco de laranja concentrado.

ITAÚSA

A Itaúsa S.A. ("**Itaúsa**") é um holding brasileira de investimentos, de capital aberto, com mais de 45 anos de trajetória. Atua nos segmentos financeiro, bens de consumo, materiais de construção civil, saneamento, energia e infraestrutura, e conta com um portfólio consistente, composto por marcas líderes em seus segmentos: Itaú Unibanco, XP Inc., Dexco, Alpargatas, Aegea Saneamento, Copa Energia e Nova Transportadora do Sudeste (NTS).

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Estrutura Organizacional (data-base: 12/09/2022)



(1) Inclui as ações detidas por SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.) e SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.), sociedades integrantes do Grupo Mover.

(2) Inclui as ações detidas por Soares Penido Concessões S.A. e Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., sociedades integrantes do Grupo Soares Penido.

(3) Inclui a BlackRock Inc., a qual administra 102.363.682 das ações da Companhia, sendo 5,067% dessa espécie de ação e 5.554.657 instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações ordinárias com liquidação financeira, representando aproximadamente 0,274% do total de ações ordinárias da CCR desde 22 de novembro de 2022.

(4) Inclui a Capital International Investors ("CII"), divisão independente de investimentos da Capital Research and Management Company, a qual administra 101.173.258 das ações da Companhia, que representam aproximadamente 5,01% do total de ações ordinárias da CCR, desde 03 de abril de 2023

Quantidade de ações da CCR:

Quantidade de ações ordinárias	2.020.000.000
Quantidade de ações preferenciais	0
Quantidade total de ações	2.020.000.000

a. controladores diretos e indiretos:

O nosso capital social é dividido da seguinte forma:

Acionistas	Participação Direta em nosso Capital Social (em %)
SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.)	13,32
SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.)	1,54
Soares Penido Concessões S.A.	10,43
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.	4,62
Votorantim S.A.	10,33
Itaúsa S.A.	10,33
Outros	49,43
Ações em tesouraria	<0,01
Total	100,00

Para mais informações sobre a divisão do capital social da Companhia, vide o item 15.1/2 deste Formulário de Referência.

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

b. Controladas e coligadas:

A tabela abaixo apresenta as sociedades nas quais a CCR S.A. possui participações direta e/ou indiretamente em 19 de maio 2022:

Controladas	Participação (%)	Pais
Aeris Holding Costa Rica S.A. (h)	97,15	Costa Rica
Alba Concessions Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Alba Participations Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
ATP – Around the Pier Administração e Participações Ltda. (n)	100	Brasil
Barcas S.A. – Transportes Marítimos (a)	80	Brasil
CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A. (v)	99,28	Costa Rica
CCR Costa Rica Emprendimientos S.A. (1)	100	Costa Rica
CCR España Concesiones y Participaciones S.L.(a)	100	Espanha
CCR España Emprendimientos S.L.(a)	100	Espanha
CCR USA Airport Management, Inc. (e)	100	USA (Texas)
Companhia de Participações Aeroportuárias (k)	80	Brasil
Companhia de Participações em Concessões (CPC) (d)	100	Brasil
Companhia do Metrô da Bahia (a)	100	Brasil
Concessionária Catarinense de Rodovias S.A.	100	Brasil
Concessionária da Linha 15 do Metrô de São Paulo S.A.	80	Brasil
Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.	75	Brasil
Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.	100	Brasil
Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (b)	100	Brasil
Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.	83,34	Brasil
Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.	80	Brasil
Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (x)	100	Brasil
Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.	100	Brasil
Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (q)	38,25	Brasil
Concessionária do Bloco Central S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do Bloco Sul S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do RodoAnel Oeste S.A.	99,58	Brasil
Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A.	100	Brasil
Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A.	100	Brasil
Concessionária do VLT Carioca S.A.	90,70	Brasil
Concessionária ViaRio S.A.	66,66	Brasil
Controlar S.A. – Em liquidação (c)	49,57	Brasil
Corporacion Quiport S.A. (f)	46,5	Equador
Curaçao Airport Investments N.V (l)	79,8	Curaçao
Curaçao Airport Partners N.V. (m)	79,8	Curaçao
Curaçao Airport Real Estate N.V. (m)	79,8	Curaçao
Desarrollos de Aeropuertos AAH, SRL (g)	99,65	Costa Rica
Five Trilhos - Administração e Participações S.A.(u)	83,34	Brasil
Four Trilhos - Administração e Participações S.A. (o)	75	Brasil
Green Airports Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Grupo de Aeropuertos Internacional AAH, SRL (g)	99,63	Costa Rica
IBSA Finance (Barbados) Inc. (j)	99,64	Barbados
Icaros Development Corporation S.A. (f.1)	100	Uruguai
Inovap 5 Administração e Participações Ltda. – em liquidação	100	Brasil
Instituto CCR	100	Brasil
International Airport Finance S.A. (a)	46,5	Espanha
Inversiones Bancnat S.A. (i)	99,64	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Lam Vias Participações e Concessões S.A. (p)	100	Brasil
MTH Houdster em Maritiem Transport B.V. (1)	100	Holanda
ON Trilhos - Administração e Participações S.A. (z)	80	Brasil
PRN Concessões e Participações Ltda. (antiga Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. (*))	100	Brasil
QUIAMA Management Ecuador S.A (anteriormente denominada ADC & HAS Management Ecuador S.A. (s))	50	Equador
Quiport Holdings S.A. (e)	100	Uruguai
Quito Airport Management - QUIAMA Ltd. (e)	50	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
RDN Concessões e Participações S.A. (antiga RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.) (*)	100	Brasil
Renovias Concessionária S.A.	40	Brasil
Rodovias Integradas do Oeste S.A.	100	Brasil
RS Holding e Participações S.A.	100	Brasil
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda.	100	Brasil
SJO Holding Ltd (k)	99,29	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Sociedade de Investimentos e Participações (antiga Companhia de Investimentos e Prtipações)	100	Brasil
Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A. (a)	75	Brasil
Sociedade de Participações em Concessões Públicas S.A. (t)	100	Brasil
Terminal Aérea General AAH, SRL (g)	99,64	Costa Rica
MaaS Global Ou	17,1	Finlândia
Total Airport Services, LLC (r)	70	USA (Texas)

Notas em relação à tabela acima:

- (a) Indiretamente, por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões
- (b) Direta (99,99%) e indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (0,01%)
- (c) Indiretamente, por meio de sua controlada Sociedade de Investimentos e Participações
- (d) Direta (99,999999%) e indiretamente por meio de sua controlada Sociedade de Investimentos e Participações (00,000001%)
- (e) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR España Empreendimentos S.L.
- (f) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas Quiport Holdings S.A. e Ícaros Development Corporation S.A.
- (f.1) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas CCR España Empreendimentos S.L. e Quiport Holdings S.A.
- (g) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR Costa Rica Empreendimentos S.A. e CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A.
- (h) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas Grupo de Aeropuertos Internacional AAH, SRL, Desarrollos de Aeropuertos AAH, SRL e Terminal Aérea General AAH, SRL.
- (i) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Green Airports Inc. e SJO Holding Ltd
- (j) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Inversiones Bancnat S.A.
- (k) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR España – Concesiones y Participaciones, S.L.
- (l) Indiretamente: (i) via CCR España (39,00%); e (ii) pela participação de 80% da CCR España na Companhia de Participações Aeroportuárias (49,80%), de forma que a participação que a CCR España detém, direta e indiretamente, totaliza 79,80% das ações representativas do capital social da Curaçao Airport Investments N.V.
- (m) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Curaçao Airport Investments N.V.
- (n) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Barcas S.A. - Transportes Marítimos (99,995%) e por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (0,005%).
- (o) Indiretamente, por meio da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.
- (p) Indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (99,99%) e direta (0,01%)
- (q) Indiretamente, por meio da Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A.
- (r) Indiretamente, por meio da CCR USA Airport Management, Inc.
- (s) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Quito Airport Management - QUIAMA Ltd (99,992%), empresa na qual a CCR detém, indiretamente, participação acionária de 50%, e por meio de sua controlada indireta CCR España Empreendimentos S.L. (0,004%)
- (t) Direta (65,566%) e indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (34,434%)
- (u) Indiretamente, por meio da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.
- (v) Indiretamente, por meio de sua controlada SJO Holding Ltd.
- (x) Indiretamente, por meio da RS Holding e Participações S.A.
- (z) Indiretamente, por meio da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

** encerradas as atividades operacionais da empresa devido término do prazo do Contrato de Concessão*

c. Participações da Companhia em sociedades do grupo:

Vide item 15.4 (b) acima.

d. Participações de sociedades do grupo na Companhia:

Não se aplica.

e. Sociedades sob controle comum:

Vide item 15.4 (b) acima.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

15.7 - Principais Operações Societárias

A Companhia está inserida no Grupo CCR, o qual está realizando uma reorganização societária de seus negócios internamente, visando os desafios que o futuro lhe reserva. Para manter a transparência de suas operações, a Companhia descreve abaixo a operação relacionada às suas atividades, mesmo que esta não gere efeito relevante ao mercado:

A. Evento

De modo a simplificar a sua estrutura acionária e gerar ganhos de eficiência na gestão de ativos, em 19 de abril de 2022, a Acionista da Companhia, Infra SP Participações e Concessões S.A. ("Infra SP"), foi incorporada por sua controladora a CCR S.A. ("CCR"), passando a CCR S.A. a deter o controle acionário direto da Companhia.

B. Principais condições do negócio

O acervo líquido da Incorporada (Infra SP), que foi incorporado ao patrimônio da Incorporadora (CCR), foi avaliado R\$ 2.401.532.882,41 (dois bilhões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

C. Sociedades envolvidas

Na operação acima descrita, foram envolvidas a Companhia, a CCR e a Infra SP.

D. Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionistas com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores da Companhia

Conforme mencionado nos itens anteriores, o controle acionário direto da Companhia passou a ser detido, em sua totalidade, pela CCR.

E. Quadro Acionário antes e depois da Operação

	AutoBAN			
	Antes		Depois	
	ON	% Capital Social	ON	% Capital Social
CCR	0	0%	175.000.000	100%
Infra SP	175.000.000	100%	0	0%
Total	175.000.000	100,00%	175.000.000	100,00%

F. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, levando em consideração que se trata operação de reorganização societária interna do Grupo CCR.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A.	17/12/2021	300,19	R\$ 300,19	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Renovias Concessionária S.A.	21/12/2021	8.750,03	R\$ 8.750,03	R\$ 0,00	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Rodovias Integradas do Oeste S/A ("SPVias")	21/12/2021	1.344,97	R\$ 1.344,97	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras Partes Relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CCR S.A.	30/12/2020	29.717.084,64	R\$ 5.346.166,42	Não foi possível aferir.	01/01/2021 a 31/01/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora.						
Objeto contrato	Constitui o objeto do presente instrumento a prestação pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE dos serviços de gestão descritos no Anexo I, doravante designados simplesmente SERVIÇOS DE GESTÃO. Prestação de serviços de Gestão Administrativas nas áreas Gestão de Pessoas, Jurídico, Financeiro, Contabilidade, Suprimentos administrativos e Frota.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros						
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser resolvido, a qualquer momento e de pleno direito:						
	I – Por qualquer das partes:						
	(a) se a outra parte descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato, e não sanar tal descumprimento, nos termos deste contrato;						
	(b) na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convolação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal;						
	(c) na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias;						
	(d) se houver insolvência manifesta da outra Parte;						
	(e) na hipótese de violação à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.						
	II - Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 3 (três) parcelas de preço consecutivas; e						
	III - Pela CONTRATANTE, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE. 9.3 Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de término antecipado do Contrato de Concessão por causa não atribuível à CONTRATANTE, ou, em razão de qualquer modificação da concessão que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato, não se aplicando nesses casos qualquer penalidade.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RDN Concessões e Participações S.A.	21/12/2021	8.117,92	R\$ 8.117,92	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.	21/12/2021	40.689,60	R\$ 40.689,60	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.	17/12/2021	1.414,18	R\$ 1.414,18	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas.						
Objeto contrato	Notas de débito.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RDN Concessões e Participações S.A.	13/12/2021	37.740,51	R\$ 37.740,51	Não foi possível aferir.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer instante.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CCR S.A.	31/12/2021	356.742,67	R\$ 356.742,67	Não foi possível aferir	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer instante.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.	21/12/2021	25.553,21	R\$ 25.553,21	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	14/12/2021	48.859,00	R\$ 48.859,00	Não foi possível aferir.	60 meses a partir de 09/06/2024.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Notas de débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CCR S.A.	31/12/2021	1.975,47	R\$ 1.975,47	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.	21/12/2021	1.859,94	R\$ 1.859,94	Não foi possível aferir.	Indeterminada.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas.						
Objeto contrato	Notas de débito.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	Poderá ser rescindida por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	31/12/2021	2.591.715,52	R\$ 2.684.561,59	Não foi possível aferir.	Vigora pelo período do Contrato de Concessão Rodoviária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, encerramento em 31/12/2037.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Locação, para a SAMM, das fibras óticas apagadas, sob concessão da AUTOBAN.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a) Por decurso do prazo contratual; b) Por acordo mútuo entre as PARTES, mediante distrato; c) Por disposição de lei ou regulamento expedido pela ANATEL; d) Pela perda ou término das outorgas para prestação de serviços de telecomunicações da SAMM e/ou pela perda de qualquer autorização, direito de uso ou concessão conferidas à SAMM para instalação e operação de rede de suporte à prestação de serviços de telecomunicações objeto de sua outorga; e) Por liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES; f) Por pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convalidação de recuperação judicial em falência de qualquer das Partes.</p> <p>Poderá ser rescindido pela SAMM, sem que seja devida qualquer indenização a AutoBAN, nas seguintes hipóteses: a) Em caso de uso indevido do SERVIÇO, com ou sem adulteração dos equipamentos que compõem a rede da SAMM, tanto de propriedade da SAMM como do CLIENTE, ou por qualquer outro meio que lhe permita usufruir do SERVIÇO de forma diversa da originalmente contratada; b) Caso a AutoBAN distribua indevidamente os sinais a terceiros e/ou recepcione indevidamente os sinais por quaisquer meios ou tecnologias; c) Caso a AutoBAN não realize o pagamento dos valores devidos pela prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Quinta; e d) Em caso de qualquer violação pela AutoBAN de suas obrigações previstas neste CONTRATO que não seja sanada no prazo estabelecido pela SAMM em comunicação enviada a AutoBAN, indicando a obrigação descumprida.</p> <p>A AutoBAN tem direito ao cancelamento do SERVIÇO solicitado, sem ônus pelo fato do cancelamento, mediante denúncia por escrito, efetivada com 60 (sessenta) dias de antecedência.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	31/10/2011	24.098.708,00	R\$ 284.256,32	Não foi possível aferir.	31/12/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas. Pertence ao mesmo grupo econômico.						
Objeto contrato	Locação, para a SAMM, das fibras óticas apagadas de concessão da AutoBAN.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O presente Contrato poderá ser rescindido por uma Parte, nas seguintes hipóteses, mediante prévia notificação por escrito:						
	(i) Por determinação expressa do Poder Concedente ou de autoridade reguladora com jurisdição sobre os temas versados no Contrato ou sobre as Partes;						
	(ii) Caso o Contrato de Concessão seja suspenso, cancelado, revogado, extinto ou declarada a sua caducidade.						
	O contrato não poderá ser rescindido mesmo em face da descontinuidade das operações comerciais da SAMM, assegurando-se, entretanto, o direito de retomada das Fibras Óticas Locadas por parte da AUTOBAN caso haja reiterada inadimplência relativamente aos pagamentos mensais, assim considerada a falta de pagamento por 6 (seis) meses consecutivos ou não, ou em caso de decretação de falência da SAMM.						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar						

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

<p>(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses</p>	<p>Todas as nossas operações com partes relacionadas são celebradas no curso normal de nossos negócios e em condições de mercado, observadas as disposições societárias da Companhia.</p> <p>As acionistas signatárias do Acordo de Acionista da CCR S.A. (“CCR”), controladora indireta da Companhia, se comprometem a abster-se nas Reuniões Prévias da CCR, e a fazer com que os membros indicados por cada uma delas para compor o Conselho de Administração se abstenham de votar em suas reuniões, em caso de Conflito de Interesses. Cabe destacar que, para fins do Acordo de Acionistas da CCR, caracteriza-se “Conflito de Interesses” quando, tendo a Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração da CCR, por objeto deliberar a respeito da celebração de quaisquer contratos entre a CCR e/ou Empresas Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia) e quaisquer das partes do Acordo de Acionistas ou empresas pertencentes ao respectivo grupo econômico, os termos e condições de tais contratos não sejam considerados justos e razoáveis de acordo com a prática de mercado (<i>arm’s length</i>).</p> <p>Nesse sentido, para determinação do Conflito de Interesses, se for solicitado por qualquer das partes do Acordo de Acionistas da CCR, uma empresa especializada deverá ser escolhida pelo Conselho de Administração para proceder a revisão, de acordo com procedimento e escopo do trabalho específico previsto no Anexo 5.7.1 do Acordo de Acionistas da CCR, da adequação, às condições de mercado (<i>arm’s length</i>), dos termos de condições de contratos entre uma das partes e/ou empresas de seu grupo econômico e a CCR e/ou Empresas Controladas. A empresa que vier a ser escolhida pelo Conselho de Administração deverá ter acesso a todas as informações e dados relevantes para avaliar o negócio pretendido e proferir o referido parecer.</p> <p>Vale destacar que, para a aprovação de novos contratos com partes relacionadas, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social da CCR, controladora indireta da Companhia, requer aprovação de, ao menos, 75% dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes e não conflitados na respectiva reunião, sendo que os fundamentos dos membros do Conselho de Administração que votarem contra referida aprovação deverão constar da ata de reunião do Conselho de Administração de maneira precisa e completa.</p>
<p>(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</p>	<p>(i) São observadas as regras previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da CCR e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);</p> <p>(ii) Em consonância com o item (i) acima, são realizadas concorrências;</p> <p>(iii) As condições pactuadas para as contratações com partes relacionadas estão em consonância com a prática de mercado, considerando as informações que a Companhia possui sobre transações entre partes independentes em termos e condições similares aos das transações inseridas no item 16.2; e</p> <p>(iv) São celebrados contratos refletindo as condições pactuadas para cada uma das contratações de prestação de serviços, composto por (a) cláusulas gerais semelhantes a qualquer contratação de mesma natureza; e (b) cláusulas específicas em relação às condições econômicas da contratação realizada, sendo que as condições de pagamento refletem as condições pactuadas pelas partes contratantes, em consonância com a proposta vencedora e outras condições específicas relativas à execução do escopo contratado.</p>

Adicionalmente, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da CCR, questões relacionadas às transações entre partes relacionadas serão objeto de análise pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*, observado o disposto na Política de Transação entre Partes Relacionadas, sendo constituído, se necessário, Comitê *ad hoc*.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
30/04/2010	246.750.000,00	30/04/2010	175.000.000	0	175.000.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
30/04/2010	246.750.000,00	30/04/2010	175.000.000	0	175.000.000
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/04/2010	246.750.000,00	30/04/2010	175.000.000	0	175.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

17.5 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão de Debêntures Simples - Série Única
Data de emissão	21/10/2019
Data de vencimento	21/10/2026
Quantidade (Unidades)	770.000
Valor total (Reais)	770.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	562.657.530,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As condições de resgate das debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	As características dos valores mobiliários de dívida, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional com condição suspensiva. Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	12ª Emissão de Debêntures Simples - Série Única
Data de emissão	04/11/2021
Data de vencimento	04/11/2026
Quantidade (Unidades)	1.400.000
Valor total (Reais)	1.400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.415.491.247,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As condições de resgate das debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	As características dos valores mobiliários de dívida, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos assegurados pelas debêntures encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, não contando com garantia real ou fidejussória. Outras características relevantes das debêntures, incluindo, sem limitação, acerca do cálculo da remuneração aplicável às debêntures, encontram-se descritas no quadro 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	312

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As debêntures em circulação emitidas pela Companhia são registradas para distribuição primária e negociação secundária: (i) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTM (“B3”), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANBIMA, sendo os negócios liquidados e as debêntures e notas promissórias custodiadas na B3; e (ii) na B3, por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e do Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa (PUMA), ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo os negócios liquidados e as debêntures custodiadas na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui títulos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Décima Emissão de Debêntures: Em 22 de outubro de 2019, foi realizada a 10ª emissão de debêntures, no valor nominal de R\$ 770.000 mil, em série única, com remuneração de CDI + 1,20% a.a.. A emissão terá prazo de 7 anos, com amortizações conforme tabela a seguir:

% Amortização	
1º ano	13,00%
2º ano	15,00%
3º ano	15,00%
4º ano	14,00%
5º ano	14,00%
6º ano	14,00%
7º ano	15,00%

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DER/SP, em data anterior à data de vencimento destas debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Companhia proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Companhia contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Companhia ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa com as ações acima mencionadas.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia seja superior a 4 vezes, exceto se a Companhia optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures a partir do 36º mês da data de emissão, considerando um prêmio de 0,4% ao ano, aplicado de forma pro-rata, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a data de vencimento, incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures.

a) Décima Segunda Emissão de Debêntures: Em 04 de novembro de 2021, ocorreu a 12ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 1.400.000.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$ 1.400.000.000, com remuneração de CDI + 1,30% a.a.. O principal será amortizado em duas parcelas anuais consecutivas, a partir de 4 de novembro de 2025 até 4 de novembro de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 4 de maio de 2022.

Esta emissão não conta com garantia.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,5, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 4 de novembro de 2023 e deverá ser acrescido prêmio correspondente 0,30% a.a., calculado de acordo com fórmula descrita na escritura.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Com relação ao item 18.5, em virtude da limitação de caracteres dos campos estruturados do sistema “Empresas.Net”, não foi possível inserir toda descrição do valor mobiliário registrado. Nesse sentido, a Companhia divulga abaixo o detalhamento de alguns valores mobiliários de sua emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sem Garantia Real ou Fidejussória, em Série Única
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 04 de novembro de 2023 (inclusive), observados os termos e condições estabelecidos a seguir (“Resgate Antecipado Facultativo”), a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) dos Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; e (ii) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimo por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado que o prêmio será calculado de acordo com a fórmula abaixo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”).</p> $P = [(1+i/100)^{(DU/252)} - 1] * PU$ <p>sendo que:</p> <p>P = prêmio de resgate antecipado facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.</p> <p>i = 0,30 (trinta centésimos).</p> <p>PU = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate.</p> <p>DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.24. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

<p>Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p>Amortização Facultativa Parcial: A Emissora poderá, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de [=] de 2023 (inclusive) e observados os termos e condições estabelecidos a seguir (“Amortização Facultativa”), a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido dos (i) Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização e (ii) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado que o prêmio será calculado de acordo com a fórmula abaixo (“Valor da Amortização Facultativa”).</p> $P=[(1+i/100)^{(DU/252)} - 1]*PUa$ <p>sendo que:</p> <p>P = prêmio de amortização facultativa, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.</p> <p>i = 0,30 (trinta centésimos).</p> <p>PUa = Parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização.</p> <p>DU = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Facultativo das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.28 desta Escritura de Emissão (“Comunicação de Amortização Facultativa”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa (“Data da Amortização Facultativa”), e será realizada de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto na Cláusula 6.21. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização, respeitada a antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa.</p> <p>Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data, que deverá ser um Dia Útil, e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) o percentual do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, que será amortizado nos termos dessa Cláusula; (c) o valor da Amortização Facultativa; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p>
<p>Características dos valores mobiliários</p>	<p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <p>(i) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a (a) a Emissora esteja inadimplente nos pagamentos de principal e/ou juros nos termos desta Escritura de Emissão; ou (b) relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4,50 (quatro vírgula cinco) vezes (“Índice Financeiro”), exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data pretendida para distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada, conforme abaixo definido (“Cartas de Fiança”), e devidamente registrada(s) nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes. As Cartas de Fiança emitidas deverão ser incondicionadas, devendo a Instituição Financeira Autorizada que as emitir renunciar expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme aplicável (“Código de Processo Civil”). Ademais, as Cartas de Fiança deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, mediante solicitação da Emissora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As Cartas de Fiança deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (a) o restabelecimento do referido índice financeiro em qualquer período de apuração; ou (b) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade da Emissora de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que efetue, enquanto estiverem válidas as Cartas de Fiança, distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso o Índice Financeiro esteja descumprido. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.</p> <p>(ii) Alienação de determinados ativos: não há;</p> <p>(iii) Contratação de novas dívidas: não há;</p> <p>(iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há;</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>(v) A realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: (a) (v) ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que resulte na perda, pela CCR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.056/0001-97 (“CCR” ou “Controladora”), do controle direto e indireto da Emissora, sem o prévio consentimento dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle desde que dentro do grupo econômico da CCR. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (c) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora que modifique substancialmente as atividades atualmente praticadas pela Emissora, exceto se tal alteração se referir à ampliação da atuação da Emissora mantidas as atividades relacionadas ao setor de infraestrutura; (d) redução do capital social da Emissora, que represente cumulativamente mais de 10% do seu patrimônio líquido (conforme última demonstração financeira auditada da Emissora), sem que haja prévia anuência dos Debenturistas representando ao menos maioria simples das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;</p> <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$ 6.000,00 (nove mil reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subseqüentes, calculadas pro rata die, se necessário</p>
<p>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p>	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (“<u>Assembleia Geral de Debenturistas</u>”).</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.28 da Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma nesta Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM.</p> <p>Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão:</p> <p>(i) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>(ii) os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às Debêntures, que deverão ser aprovados, (a) em primeira convocação, Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) em segunda convocação, Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação;</p> <p>(iii) qualquer alteração à Cláusula 6.25 (Vencimento Antecipado), que deverá ser aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação;</p> <p>(iv) as seguintes alterações relativas às características das Debêntures, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições desta Cláusula 9.6.1 (iv); (b) de qualquer dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão; (c) redução dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; e (g) das disposições relativas à Cláusula referente à Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária acima.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora; e, ainda, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada da Companhia; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau da Companhia.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p> <p>Sem prejuízo das demais disposições desta Escritura de Emissão, as Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser realizadas de forma exclusivamente ou parcialmente digital, observadas as disposições da Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.</p>
--	--

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

<p>Outras características relevantes</p>	<p>Remuneração: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas “Taxa DI <i>over</i> extragrupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou <i>spread</i> a ser definida no Procedimento de <i>BookBuilding</i>, nos termos da cláusula 5.3, e, em qualquer caso, limitada a 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Remuneração das Debêntures</u>” ou “<u>Juros Remuneratórios</u>”). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento.</p> <p>A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>Vne: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros: fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento (FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)).</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.28. – Vencimento Antecipado.</p> <p>Aquisição Facultativa: A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures:</p> <p>(i) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e</p> <p>(ii) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão, se e quando</p>
---	---

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.
--	---

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p><u>Resgate Antecipado Facultativo Total:</u> A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do terceiro ano contado da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, 21 de outubro de 2022, inclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, , acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano), aplicado de forma pro rata, pelo prazo a decorrer da data do resgate até a Data de Vencimento, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto do resgate (“<u>Resgate Antecipado Facultativo Total</u>”), calculado conforme fórmula a seguir:</p> $\text{Prêmio Resgate} = \text{VR} * (0,40\% * d/252)$ <p>Sendo que: VR = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 da</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Escritura de Emissão (“<u>Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total</u>”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“<u>Data do Resgate Antecipado Facultativo Total</u>”), devendo ser realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo Total, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção ao valor projetado do pagamento devido aos Debenturistas; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p> <p>A data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.</p> <p>O pagamento do resgate deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo certo que todas as Debêntures serão liquidadas em uma única data. Após a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.</p> <p>O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da última data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e demais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo acrescido do prêmio previsto na Cláusula 6.18.1 da Escritura de Emissão.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.</p> <p><u>Amortização Facultativa Parcial</u>: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do terceiro ano contado da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, de 21 de outubro de 2022, inclusive, realizar amortização facultativa das Debêntures, mediante pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, a qualquer tempo a partir da efetiva emissão das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e de prêmio correspondente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano), de forma <i>pro rata</i>, pelo prazo a decorrer da data da amortização parcial até a Data de Vencimento, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios objeto da amortização (“<u>Amortização Facultativa</u>”), calculado conforme fórmula a seguir:</p> $\text{PrêmioAmEx} = \text{VA} * (0,40\% * \text{d}/252)$ <p>Sendo que:</p> <p>VA = parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios; e</p> <p>d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data de Amortização Facultativa e a Data de Vencimento.</p> <p>A Amortização Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures e somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão (“<u>Comunicação de Amortização Facultativa</u>”), com</p>
--	--

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Facultativa (“<u>Data da Amortização Facultativa</u>”), e será realizado de acordo com os procedimentos da B3 caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme previsto no item 6.22. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à B3, cópia do referido comunicado na mesma data de sua realização.</p> <p>Na Comunicação de Amortização Facultativa deverá constar: (a) a data e o procedimento da Amortização Facultativa, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures que será amortizado nos termos da Cláusula 6.18 da Escritura de Emissão; (c) o valor da Amortização Facultativa Parcial; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.</p>
<p>Características dos valores mobiliários</p>	<p>Restrições impostas ao Emissor, em relação a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (“<u>Índice Financeiro</u>”) da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (conforme definido na Escritura de Emissão) (“<u>Cartas de Fiança</u>”), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, mediante solicitação da Emissora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As Cartas de Fiança deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme notificação encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário nesse sentido, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (a) o restabelecimento do referido índice financeiro em qualquer período de apuração; ou (b) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que efetue, enquanto estiverem válidas as Cartas de Fiança, distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso o Índice Financeiro esteja descumprido. (ii) Alienação de determinados ativos: não há; (iii) Contratação de novas dívidas: não há; (iv) Emissão de novos valores mobiliários: não há; <p>O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. DTVM e tem como atribuição proteger os interesses dos Debenturistas, de acordo com os seus direitos e obrigações dispostos na Escritura. A remuneração paga ao Agente Fiduciário é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no 5º (quinto) Dia Útil após a data de celebração da Escritura de Emissão, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes.</p>
<p>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p>	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (“<u>Assembleia Geral de Debenturistas</u>”).</p>

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.</p> <p>A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas, em primeira convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da primeira publicação da convocação, ou, não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, em segunda convocação, em, no mínimo, 8 (oito) dias contados da data da publicação do novo anúncio de convocação.</p> <p>As Assembleias Gerais de Debenturistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, exceto se disposto de outra forma nesta Escritura de Emissão.</p> <p>A presidência das Assembleias Gerais de Debenturistas caberá à pessoa eleita pelos Debenturistas ou àqueles que forem designados pela CVM.</p> <p>Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação.</p> <p>Não estão incluídos no quórum a que se refere à Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão:</p> <p>(v) os quóruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão;</p> <p>(vi) as seguintes alterações deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação: (a) das disposições da Cláusula 9.6.1 da Escritura de Emissão (ii); (b) de qualquer dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão; (c) da redução da Atualização Monetária e/ou dos Juros Remuneratórios; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; (g) de qualquer das características da Fiança outorgada pela Fiadora; e (h) das disposições relativas à Cláusula 6.20 – Aquisição Facultativa da Escritura de Emissão.</p> <p>Para os fins de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures mantidas em tesouraria pela Emissora; e, ainda, para fins de constituição de quórum, pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada da Companhia; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau da Companhia.</p> <p>Será obrigatória a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Companhia, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Companhia será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.</p> <p>Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembleia geral de acionistas.</p>
--	---

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

<p>Outras características relevantes</p>	<p>Remuneração: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros centésimos por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas “Taxa DI <i>over</i> extragrupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou <i>spread</i> de até 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Remuneração das Debêntures” ou “Juros Remuneratórios”). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última data de pagamento da Remuneração das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures.</p> <p>A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J: valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>Vne: Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros: fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i> calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento (FatorJuros = (FatorDI x FatorSpread)).</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 6.27. – Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão.</p> <p>Aquisição Facultativa: A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures:</p> <p>(iii) observado o disposto acima, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário; e</p> <p>(iv) observado o disposto acima, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Debêntures.</p>
---	--

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista ser registrada na categoria B.

20.2 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

De acordo com o Anexo C da Resolução CVM nº 80, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21.4 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.